



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



000001

**EXERCICIO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**ASSUNTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**DATA DO PROCESSO: 06/06/2017**

**ABERTURA NO DIA: 21/06/2017 as 13h00min.**

**OBJETO:**

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O”  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE**  
CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E  
COMBUSTÍVEL INCLUSO), VEICULO DE PASSEIO  
TIPO (POPULAR), TRATOR DE PNEU ACOPLADO  
COM TANQUE (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL  
INCLUSO) E VEICULO TIPO KOMBI (COM  
MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO) PARA USO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Vol I**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA/2017

000002

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

São Félix do Araguaia - MT, 06 de junho de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente solicito ao Departamento de Licitação que sejam levantados os dados necessários para a contratação de serviços objetivando o Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso)** para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

Justificativa: A referida contratação não é para luxo ou pomposidade e que a nossa administração atual esta realizando serviços de manutenção de estradas vicinais e necessita de um veículo para levar os produtos para os maquinários e da assistência aos pessoal da obra.

Justificativa da necessidade: - Em face o planejamento de atividades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT que contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência a Chefe do Poder Executivo. A nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das referidas Secretarias, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos deslocamentos no núcleo da região, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

- Serviços estes: Molhar ruas avenidas, canteiros etc;
- Molhar Pistas quando da execução de pavimentação asfáltica;
- Transportar idosos, crianças a eventos, cursos etc...

Obrigações da contratada: - Os veículos deverá esta em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado, responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência. –

A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e

Wesley Pereira  
Secretaria Municipal de Licitação



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

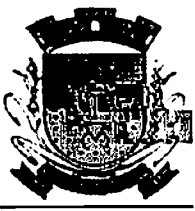


000003

substituições de veículos lotados no município, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à contratada. - O veículo permanecerá à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço. -

Valor estimado em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
01	VEICULO DE PASSEIO Serviços de veiculo de passeio (tipo veiculo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	01	12 Meses	3.000,00
01	TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l em bom estado de conservação para molhar ruas e avenidas não pavimentadas. PARA O DISTRITO DA VILA SÃO SEBASTIÃO. (CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	3.800,00
02	KOMBI veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00
03	KOMBI veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	01	12 Meses	1.900,00
04	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através	01	12 Meses	11.000,00



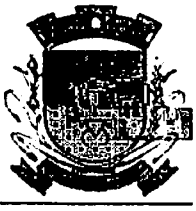
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			000004
05	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	11.000,00
06	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	9.000,00
07	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. "A disposição da Secretaria de Obras"*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	9.000,00

Wesley André Leite  
Secretaria de Planejamento  
17/09/2017  
17





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000005

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of São Félix do Araguaia. The stamp includes the text: "Município de São Félix do Araguaia", "Sec. Mun. de Adm. e Planejamento", "Port. 001/2017", and "Estado de Mato Grosso".

Sec Mun de Adm e Planejamento

*Recebi em 06/06/2012*  
*[Signature]*  
Meluza Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CI Nº168 /SEMDAS/2017

000008

São Félix do Araguaia, 05 de Abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Elói Calixto Megiani Maia**  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**WEMES PEREIRA LEITE**

**Dotação Orçamentaria: 367 FUPIS ( C/C: 16.045-8)**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de transporte aos usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, acompanhados e atendidos pelo CRAS, solicito de Vossa Senhoria a abertura do processo licitatório para aquisição de TRANSPORTE, para ser utilizados pelo o período de 01 (um) ano.

Ressaltando que são precisos os dois (02) veículos para atender a demanda de locomoção no mesmo horário. Justificando que os orçamentos são os únicos veículos na cidade que fazem esse tipo de serviço.

A referida solicitação faz-se necessário em função dos itens constantes no processo licitatório nº 36/2016, encontra-se com quantidade abaixo do necessário ou indispensável para atender a demanda desta secretaria.

Atenciosamente,

**Elói Calixto Megiani Maia.**  
Secretário Mun. de Desenv. e Assistência Social  
Portaria: n.003/17- Pref. Mun. de São Félix do Araguaia-MT

*10/04/2017*

**José Edmarques Chelho Ferreira**  
Coordenador de Adm. Planejamento  
Portaria 03/2017 - PMSFA

**Recebido**

Em 05/04/17

**ORÇAMENTO**

000007

NOME FANTASIA: TRANSPORTE SANTOS

EMPRESA: GENEZIO ALVES DOS SANTOS


CNPJ: 22.695.430/0001-08

VALOR TOTAL: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

**OBJETIVO:** LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO

DESCRIÇÃO: Transporte de Crianças e Idosos do SCFV.

São Felix do Araguaia-MT 15/03/2017

  
GENEZIO ALVES DOS SANTOS

**ORÇAMENTO**

000008

NOME FANTASIA: TRANSPORTE ESCOLAR BRANCA DE NEVE

EMPRESA: JUNIO DE SOUSA LOPES

CNPJ: 27.353.550/0001-40

VALOR TOTAL: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

**OBJETIVO:** LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO

DESCRIÇÃO: Transporte de Crianças e Idosos do SCFV.

São Felix do Araguaia-MT 15/03/2017

JUNIO DE SOUSA LOPES  
JUNIO DE SOUSA LOPES



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SUBPREFEITURA - DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE



000003

Comunicado Interno nº 025/SPEL/2017

São Félix do Araguaia – MT, de Maio de 2017.

Ao Ilmo. Senhor  
WEMES PEREIRE LEITE  
Secretário de Administração e Planejamento  
Secretaria de Administração do Município de São Félix do Araguaia - MT  
Avenida Araguaia, nº 248, Centro  
78670-000 – São Félix do Araguaia.MT

Assunto: **Aquisição ou Contratação de Caminhão Pipa para o Distrito de Espigão do Leste**

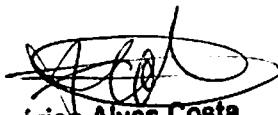
Prezado Secretário,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, Solicitar a aquisição ou contratação de 01 (um) Caminhão Pipa para atender o Distrito Espigão do Leste, localizado no Município de São Félix do Araguaia – MT.

Em razão da qual, no mês de Maio começa o período da seca, onde irá aumentar a circulação de poeira no Distrito, atingindo toda a população que reside neste local. Pensando no bem estar de toda a população de Espigão do Leste é necessário, em caráter de urgência, a disponibilização do Caminhão Pipa.

Sem mais para o momento, na oportunidade desejamos votos de Estima e Satisfação.

Atenciosamente,  
SUBPREFEITURA – DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE

  
Américo Alves Costa  
Sub. Prefeito  
Port.: 106/2017-PMSFA

*Cliente em*  
*15/05/17*  
Wemes Pereira Leite  
Sec. Adm. e Planejamento  
Port. 091/2017  
São Félix do Araguaia

AMÉRICO ALVES COSTA  
Subprefeito de Espigão do Leste  
Portaria nº 106/2017

Recebido

Em 10/05/17



PALÁCIO JK

Avenida Araguaia nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT CEP.: 78.670-000  
www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br Fone: (66) 3522 1606



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA DE OBRAS



C.I. 329/2017 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. 000010

São Félix do Araguaia-MT, 05 de Junho de 2017.

**Assunto:** Solicitação de abertura de Processo Licitatório para Caminhão Pipa.

**Senhor Secretário,**

Solicito VS<sup>a</sup>, a viabilidade na abertura de Processo Licitatório de Caminhão pipa para atender o Município de São Félix do Araguaia e distritos conforme lista abaixo:

- 01- CAMINHÃO TANQUE PIPA CAPACIDADE DE 15.000 LTS PARA MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA –MT
- 01- CAMINHÃO TANQUE PIPA CAPACIDADE DE 10.000 LTS PARA DISTRITO DE PONTINOPOLIS
- 01 – TRATOR COM CARRETA TANQUE PIPA CAPACIDADE DE 5.000 LTS PARA O DISTRITO DA VILA SÃO SEBASTIÃO. (CHAPADINHA)-
- 01 – CAMINHÃO TANQUE PIPA CAPACIDADE DE 15.000 LTS PARA DISTRITO DE EXPIGÃO DO LESTE.

*\*Dotação Orçamentária:*

Órgão	04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade	01	Departamento ADM de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ.	2.075	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras
Cód. Reduzido	154	Material de Consumo

É o que temos para o momento, certo do vosso atendimento para emissão de

Autorização de Fornecimento

Em 06/06/2017  
José Emarques Coelho Ferreira  
Coordenador de Adm. Planejamento  
Portaria 08/2017 - PMSFA

Atenciosamente,

  
Edmarcos Fernandes Goes  
Secretário Municipal de Obras  
E Serviços Urbanos  
Port.: 93/2017-PMSFA

Recebido

Em 06/06/17

A

# ORÇAMENTO

000011

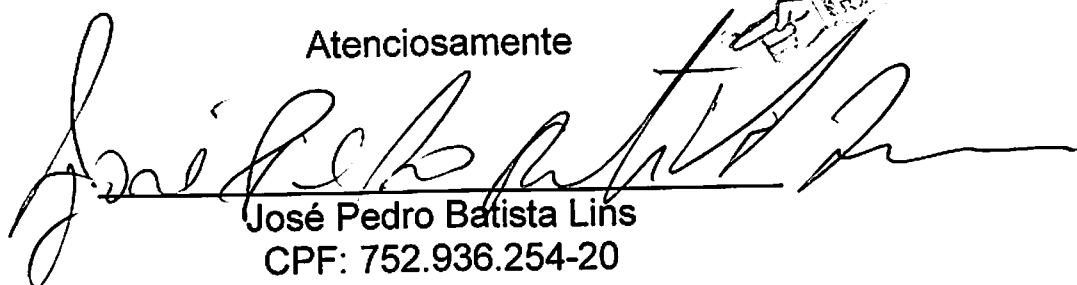
P/ Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT  
Secretaria da Agricultura

Locação de um veiculo para atender á Secretaria de  
Agricultura do Município de São Félix do Araguaia/MT.

Valor por Km Rodado: R\$ 3,55

São Félix do Araguaia/MT 13 de março de 2017

Atenciosamente



José Pedro Batista Lins  
CPF: 752.936.254-20

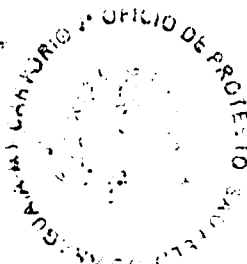


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, N° 187, Centro, São Felix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s) JOSÉ  
PEDRO BATISTA LINS

Selo Digital: AWZ 49794 R\$ 5,90 ISSQN :0,26

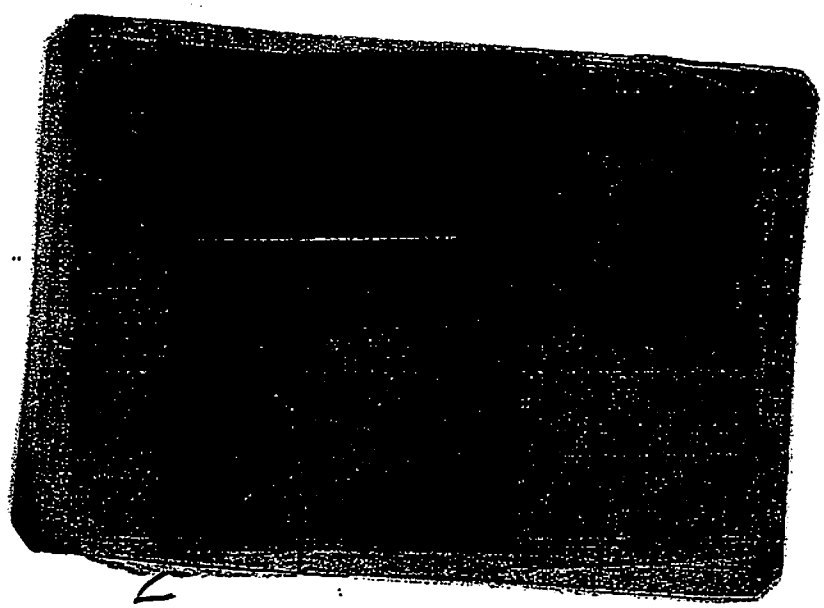
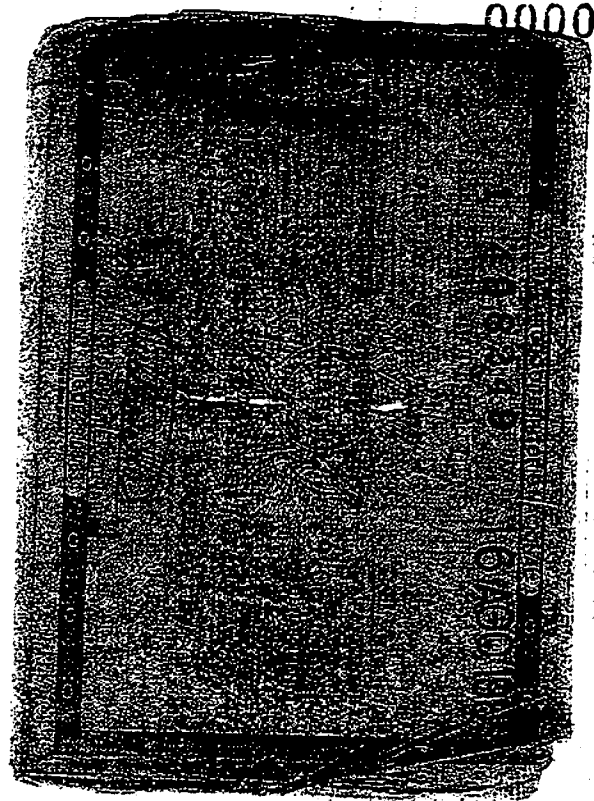
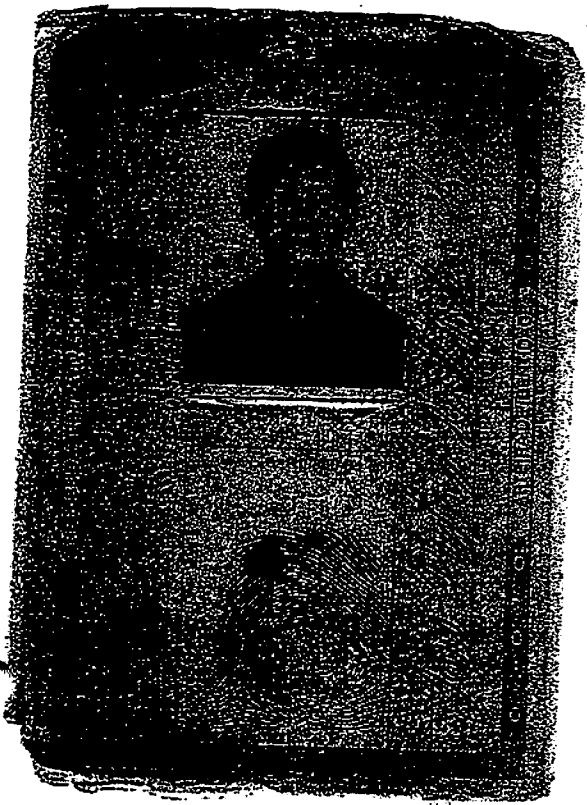
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia-MT, 16 de março de 2017  
Dou fé. Em test<sup>es</sup> da verdade

  
Joanny Leissa Milhomem Cavalcante  
Tabeliã Substituta



ll

000012







DADOS BANCÁRIOS

000014

**José Pedro Batista Lins**

CPF: 752.936.254-20

BANCO DO BRASIL

C/C 21264-4

AG: 1135-5

FONE: (66) 98433-8852

# ORÇAMENTO

000015

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT  
Secretaria da Agricultura

Locação de veículo para a Secretaria da Agricultura da Prefeitura  
Municipal de São Félix do Araguaia/MT.

Valor por Km Rodado: R\$ 4,15

São Félix do Araguaia/MT 13 de março de 2017

Atenciosamente

*LEONOR A. DOS SANTOS*

LEONOR ALVES DOS SANTOS

CPF: 535.540.861-34

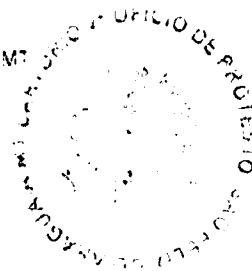


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s) LEONOR  
ALVES DOS SANTOS

Selo Digital: AWZ 49795 R\$ 5,90 ISSQN :0,26


Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia-MT, 16 de março de 2017  
Dou fé. Em test. da verdade

*Joanny Larissa Milhomem Cavaicante*  
Joanny Larissa Milhomem Cavaicante  
Tabelã Substituta




000016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



LEONOR ALVES DOS SANTOS  
 N. 1855441  
 13/01/2010

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEONOR ALVES DOS SANTOS  
 BENTO MONTEIRO DOS SANTOS  
 JOANA ALVES DOS SANTOS

ARAGUAGEMATO

Genl. Gab. Nº 274. LV BA-2. Fls. 37A-Exo. 16/05/2004  
 Fornecedor de Araguagemato - Com. Av. 10. Separ. 230

536.540.864-34

05/06/1974

2902

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 012894792460  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00138616507 PLACA: NLG9603 EXERCÍCIO: 2017

NOME: LEONOR ALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 535.540.861-34 PLACA: NLG9603

PLACA ANTI-UF: NLG9603/MT CHASSI: 2RDLZ309TA4276379

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL/7EN/NEUMA COMBUSTÍVEL: GLCO/GASOL

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX ANO FAB: 2009 ANO MOD: 2010

CAP/POT/CIL: 5F/114CV CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: VERDE

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC / COTAS

FAIXA IPVA: PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): PAGO EM OF (R\$): PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

OBSERVAÇÕES: ALIQUOTA DE ADMINISTRADOR DE TRÂNSITO

LOCAL: SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT DATA: 13/03/2017

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU MÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 012894792460 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00138616507 PLACA: NLG9603 EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 13/03/2017

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX ANO FAB: 2009 ANO MOD: 2010

PRÊMIO TARIFÁRIO

CUSTO DO SEGURO

PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2017

SEGURODORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.008/0001-04

# ORÇAMENTO

000018


P/ Secretaria de Agricultura  
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT

Orçamento locação de veículo para a Secretaria da Agricultura do  
Município de São Félix do Araguaia/MT.

Valor por Km Rodado: R\$ 4,35

São Félix do Araguaia/MT 13 de março de 2017

Atenciosamente



FIRMA RECONHECIDA

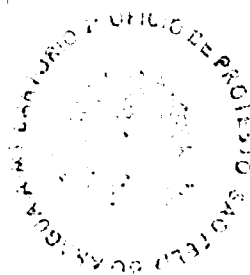
Antonio Cardoso  
CPF: 0.58.580.168-12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves, N° 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s) ANTONIO  
CARDOZO

Selo Digital: AWZ 49796 R\$ 5,90 ISSQN :0,26

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia-MT, 16 de março de 2017  
Dou fé. Em test<sup>a</sup> da verdade

  
Doanny Larissa Milhomem Cavalcante  
Tabeliã Substituta







# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM


000020

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 7 de Junho de 2017, de número 2.745, está disponível.

Baixar edição

7/06/17 2.745

 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

 Apresentação

 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 24 de Maio de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SILVA PORTO E CIA LTDA ME, CNPJ N° 13.075.641/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM BARRA, LEQUE E MANGUEIRA - PREGÃO N° 032/2017.

DATA: 23/05/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO	12	MÊS	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO PARA AGUAR OS CANTEIROS NO TURNO DA NOITE	12	MÊS	R\$ 15.250,00	R\$ 183.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

Campo Verde, 23 de maio de 2017.

Gislene J. Lopes - CPL.



# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

000021

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 7 de Junho de 2017, de número 2.745, está disponível.

Baixar edição

7/06/17 2.745


 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)


 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)


 Edições anteriores ▾


 Apresentação


 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Maio de 2015.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA.

PREGÃO: 049/2015

FORNECEDOR: MERCANTIL DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ 26.536.474/0001-46

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS Com motorista e óleo diesel incluso	DIÁRIA	180	R\$ 486,11	R\$ 87.499,80
05	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS Com motorista e óleo diesel incluso para atender a AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA.	MENSAL	12	R\$ 15.875,00	R\$ 190.500,00
06	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS Com motorista, ajudante e óleo diesel incluso para aguar os canteiros no turno da noite.	MENSAL	12	R\$ 18.583,33	R\$ 222.999,96
Valor Total: Quinhentos mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos					R\$ 500.999,76

VIGÊNCIA: 27/05/2015 a 27/05/2016

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/36162/>

# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

000022

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 7 de Junho de 2017, de número 2.745, está disponível.

Baixar edição

7/06/17 2.745



Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Maio de 2015.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA.

PREGÃO: 049/2015

FORNECEDOR: M.A VIANA DA CRUZ ME, CNPJ 07.975.765/0001-96

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS com motorista e óleo diesel incluso.	MENSAL	12	R\$ 12.250,00	R\$ 147.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 27/05/2015 a 27/05/2016

ÍNTegra DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por

DEXATEC (<http://dexatec.com>)

### Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)
[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)
[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)
[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

### Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)

# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

000023

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 7 de Junho de 2017, de número 2.745, está disponível.

Baixar edição

7/06/17 2.745



Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 24 de Maio de 2017.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CRISTIELE SANTOS ARAÚJO COLDEBELLA 03883629103, CNPJ Nº 22.302.346/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM BARRA, LEQUE E MANGUEIRA – PREGÃO Nº 032/2017.

DATA: 23/05/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA 15.000 LITROS COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO PARA ATENDER A AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA	12	MÊS	R\$ 11.166,66	R\$ 133.999,92

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 133.999,92 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Campo Verde, 23 de maio de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

 Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

### Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)
[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)
[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)
[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

000024

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 7 de Junho de 2017, de número 2.745, está disponível.

Baixar edição

7/06/17 2.745



Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 30 de Maio de 2017.

## Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP

Pelo presente instrumento o Município de Rondonópolis - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 560.023.512-72, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa Clea Suzane Motterle - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.460/0001-99, instalada e localizada na Rua Jaime Freire, S/Nº, Bairro: Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, representada neste ato pela sua proprietária a Srª Clea Suzane Motterle, portadora do CPF: 906.729.841-72 e do RG de Nº 14778904 - SSP/MT, da empresa A. Galmassi Elreli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.725.368/0001-12, instalada e localizada na Avenida Carlos Donejes, Lote 07 e 08, QD 18 - Setor 03, Bairro: Seringal, na cidade de Pimenta Bueno - RO, representada neste ato pelo seu procurador o Srº Valdinei Correa Pereira, portador do CPF: 599.476.752-20 e do RG de Nº 531.088 - SSP/RO e da empresa Dalto & Dalto LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.532/0001-18, instalada e localizada na Rua Castro Alves, Nº 2496, Bairro: Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal - RO, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Srº Claudemir Dalto, portador do CPF: 934.253.339-68 e do RG de Nº 53886930 - SSP/PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2017 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS (por Item), para futura e eventual *Contratação de Empresa para prestar Serviços de Locação de Caminhão Pipa, Máquinas Pesadas, Ônibus, Vans, Caminhonete e Caminhão Prancha (com e sem motorista), para atender as necessidades de diversas Secretarias*, conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão nº 011/2017.

2.2 - O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 011/2017 e seus anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 - Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

3.2 - O preço, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Detentora da ARP:

Nome: Clea Suzane Motterle - ME

Telefone: 69-99975-6556

E-mail: ericabassobrito@gmail.com

Representante Legal: Valdinei Correa Perelra

000025

CPF Nº: 599.476.752-20

Item	Código TCE	UND	Quant.	Descrição	Vir Unt.	Vir Total
01	215022-0	HORAS	1.300	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 L - MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$ 98,30	R\$ 127.790,00
03	307034-4	HORAS	1.500	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - CAMINHÃO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE 23 TONELADAS, SEM MANUTENÇÃO - MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 155,30	R\$ 232.950,00
05	260585-6	MENSAL	12	SERVICO DE LOCAAO DE UTILITARIO - DO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, SEM AR CONDICIONADO, - COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR PARTE DA CONTRATANTE.	R\$ 9.001,00	R\$ 108.012,00
06	382034-3	MENSAL	12	SERVICO DE LOCAAO DE UTILITARIO - DO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS - COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR PARTE DA CONTRATANTE.	R\$ 12.120,00	R\$ 145.440,00
09	215004-2	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - CAMINHAO PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS, COM CARROCERIA PESO BRUTO DE 4.000 KG. (TIPO ¾) - COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR PARTE DA CONTRATANTE.	R\$ 11.785,00	R\$ 141.420,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 755.612,00</b>

**3.3 - Detentora reserva da ARP:**

Nome:

CNPJ Nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF Nº:

3.4 - A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 - O valor total registrado da presente Ata é de R\$ 1.683.972,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais).

3.6 - Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Realizar a prestação dos serviços objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão nº 011/2017.

# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 7 de Junho de 2017, de número 2.745, está disponível.

000026

**Baixar edição**


7/06/17 2.745

 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾ Apresentação Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 2 de Junho de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2017

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT****OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato**\*PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT\*** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 054/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 040/2017. **CONTRATADA: ROBERTA TORRES MOURÃO VIEIRA****Do Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).****Assinatura: 01/06/2017 Vigência: 31/12/2017****Da Dotação Orçamentária:****Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.36.000 – Outros Serv. Pessoa Física - R\$ 24.500,00**

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  **DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

### Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

### Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/)

Normas



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Memorando Interno  
São Félix do Araguaia - MT.

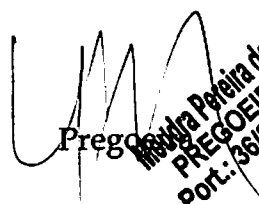
000027

Da: Divisão de Licitação  
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pelo presente solicitamos de V.S.<sup>a</sup> se há disponibilidade de recursos orçamentários, para "contratação de serviços objetivando o" Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de junho de 2017.

  
Pregoeiro André Pereira dos Santos  
PREGOEIRO - CPL  
Port. 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DO: SETOR DE CONTABILIDADE

REF: ATENDIMENTO DE CONSULTA SOBRE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

000028

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Dando atendimento à consulta formulada sobre a existência de saldo orçamentário, demonstramos abaixo, o

saldo disponível na rubrica: abaixo discriminados:

Seguinte rubrica orçamentária anexo a este:

Despesa: 593

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 167

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desta feita, vindo os serviços e locação de veículos serem contratados, por sua própria natureza de

necessidade imediata, sendo que a contratação é questão inarredável, informamos-vos que existe dotação orçamentária

suficiente para efeito de cobertura das despesas com a referida ata de registro de preço, no corrente exercício.

Atenciosamente

São Félix do Araguaia – MT em 06 de junho de 2017

  
.....  
Setor de Contabilidade  
Contador: P. O. R. Hellebrandt  
CRC/MT - 00834710-2  
CPF 567.640.221-00  
Port.: 032/2012 - PMSFA





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA /2017  
EXMA. SENHORA PREFEITA: JANAILZA TAVEIRA LEITE

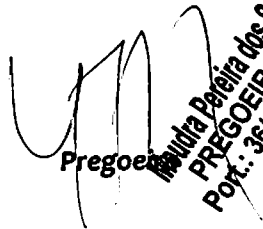
000029

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para a "contratação de serviços objetivando o" Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social.

Baseado na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso contrato do pregão presencial venha ser firmado. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do corrente ano:

Atenciosamente,

Serra Nova Dourada – MT, 06 de junho de 2017.

  
Pregoeira  
Janailza Taveira Leite  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



São Félix do Araguaia – MT, 06 de junho de 2017.

000030

A Srta.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeiro conf. Port.036/2017


Senhora Pregoeira,

Em atenção ao seu pedido formulado para o presente, com a finalidade de solicitar autorização para a “contratação de serviços objetivando o” Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social.

AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor, a partir de 06 de junho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



*CPI Fontaine  
Rigo*

Grosso	30
0 FÉLIX DO ARAGUAIA IS	
369/0001-08	Rubrica
STRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

000031

IEIRO DE 2017.

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.972.081-87, para desempenhar as funções de **PREGOEIRA** em licitações, na modalidade Pregão.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

000034

Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
CPF:	RG:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:</b>		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:	ESTADO:	CEP:
CIDADE:	E-MAIL:	
TELEFONE:		

\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-2117/1606 ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Felix do Araguaia - MT em 06 de junho de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2017

000035

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTOS  
DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL,  
CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO  
I DESTE EDITAL.

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria n. 036/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições e especificações estabelecido no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

Data: 21/06/2017

Credenciamento: 12h00m até as 13h00min

Recebimento dos Envelopes: 13h00min

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com sede a Avenida Araguaia nº 248, Centro São Félix do Araguaia – MT.

Os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pela Pregoeira em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min.

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto a Prestação de Serviços de 04 caminhão pipa, 01 trator de pneu, acoplado com tanque, 01 veículos tipo passeio, 02 veículo tipo Kombi ou Van, todos em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Promoção Social do município de São Félix do Araguaia, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2 O presente objeto encontra-se especificado no Anexo I – Termo de Referência, devendo às proponentes cumprir na integralidade o disposto nesse anexo.

### 3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 O Termo de Referência - Anexo I foi elaborado para servir de base para todo o procedimento licitatório.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:  
Despesa: 593

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

06/06/2017 a 20/06/2017

São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000036

Projeto/Atividade: 2.014  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 167  
Projeto/Atividade: 2.077  
Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168  
Projeto/Atividade: 2.077  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366  
Projeto/Atividade: 2.065  
Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367  
Projeto/Atividade: 2.065  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

5.2 Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

5.3 Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.4 Só serão aceitas cópias legíveis.

5.5 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.6 A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.7 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

5.8 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

5.10. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000037

5.11 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

5.12 Nos casos omissos, a Pregoeira e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.13 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, a Pregoeira e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

5.14 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.15 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.15.1 Estar ciente das condições da licitação;

5.15.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.15.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

5.15.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

## 6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000033

6.4.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (Anexo VII).

## 7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal ou diretamente a Pregoeira Oficial, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.1.2 Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

7.1.3 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei n. 8.666/93.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 No horário previsto no preâmbulo deste Edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2 Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1 Deverá acompanhar a procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.4 Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

000033

8.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou re-enquadramento de ME e EPP.

8.8 O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados a Pregoeira quando solicitados.

8.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeira e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

## 9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá conter no seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE**  
**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL**

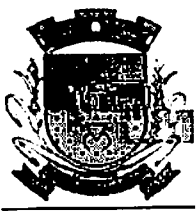
9.3 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá conter no seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE**  
**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL**

9.4 Inicialmente será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.1.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**10.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

000040

10.3- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

10.4- Assinatura do Representante Legal;

10.5- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

10.6- Preço unitário e total propostos, cotados em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

10.7 - Planilha com discriminação clara, completa e minuciosa da prestação dos serviços, contendo: especificação do veículo proposto para os serviços, ANEXO II -

10.8 - Folha de identificação da licitante com Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.9- A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.10- A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11 -Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

10.12- Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeira.

**10.13 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:**

10.14- Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.15- Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.16 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.17- A simples participação neste certame implica em:

10.18- Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.19- Que a empresa vencedora deverá apresentar Proposta Realinhada aos lances ofertados em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Pregoeira, que estabelecerá novo prazo;

**11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS**

000041

11.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por Item.

11.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

11.4 Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 11.2 serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

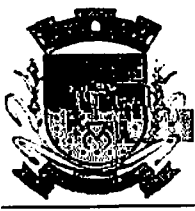
11.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1 Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11 Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000042

11.13 A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;

11.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeita às penalidades legais;

12.1.2 Ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem

12.2, constituem motivos para inabilitação da licitante:

12.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.2.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.2.3 A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.2.4 A apresentação de documentos sem prazo de validade, com data de expedição excedente a 03 (três) meses da data prevista para apresentação das propostas, exceto os atestados de capacidade técnica;

12.2 Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet, comprovando sua validade, serão impressos excepcionalmente pela Pregoeira ou por um dos membros da equipe de apoio apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.3 O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.4 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.4.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo do Anexo VI);



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000043

- a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º da mesma Lei Complementar. (Anexo VII);

**12.4.1.1** A certidão negativa de débitos vencida não será considerada como restrição à regularidade fiscal e sim documento nulo, acarretando a inabilitação da licitante sem que lhe seja concedido o direito de apresentar nova certidão apta.

**12.4.2** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV;

**12.4.3** Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo Anexo IV;

**12.5 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:** As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.5.1** Os documentos relacionados no item 12.5 precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação mesmo se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme requerido no item 8.

**12.6 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

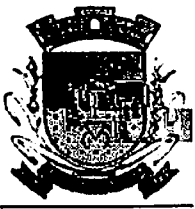
**12.6.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**12.6.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da licitante;

**12.6.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**12.6.4** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**12.6.5** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000044

12.6.6 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);

12.6.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), onde a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

12.6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

12.6.9 A prova de regularidade poderá ser feita também por meio de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.6.10 Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.6.11 Documentos do veículo;

12.6.12 Carteira de Habilitação do Motorista

12.7 A documentação relativa à Qualificação Econômica e Financeira: consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.7.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias;

### 13. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a fase de lance para o Item, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade de atendimento às especificações contidas no Edital.

13.2 Constatado o atendimento das exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar para as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimada dos vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, § 3º da Lei n. 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

### 14. RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000045

14.2 A Pregoeira indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora;

14.6 Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1 A Pregoeira aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

14.6.2 Encerrados os prazos acima, a Pregoeira irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Equipe de Apoio da Pregoeira, na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 13 às 18 horas;

14.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10 A homologação desta licitação não obriga a prefeitura à contratação do objeto licitado;

14.11 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial de Contas do TCE - MT e AMM;

14.12 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

## 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela pregoeira, ficará sujeita à homologação da Prefeita.

15.2 No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto desta licitação, o prefeito poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

## 16. DO CONTRATO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000046

- 16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 021/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 16.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 16.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 16.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- 16.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
- 16.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 16.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 16.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 16.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;
- 16.12 O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária.
- 16.12.1 Os serviços começarão a serem executados mediante emissão da Ordem de Serviços.
- 16.13 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.
- 16.14 A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Administração;
- 16.15 Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

## 17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 17.1 O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável durante a sua execução, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000047

17.1.1 Caberá reajuste anual no caso de prorrogação do contrato por igual período.

### 18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

18.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

18.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

18.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

18.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

18.6 Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

18.7 Cumprir as obrigações específicas de cada item do objeto a ser contratado, constantes na Minuta do Contrato.

### 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

19.2 Executar o objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.

19.3 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

19.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

19.5 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.

19.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da lei vigente.

19.7 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Administração Municipal desta prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.

19.8 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**20. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

000048

20.1 A convocação da Contratada pela Prefeitura Municipal será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente.

20.2 O não comparecimento do convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

20.3 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

**21. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

21.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.

21.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato e a descrição dos serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

21.2.1 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

21.2.2 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

21.3 A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

21.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, quais sejam:

22.1.1 Por atraso injustificado nos serviços executados;

22.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

22.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

22.1.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

22.1.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

22.1.2.1 Advertência;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000049

22.1.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal.

22.1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

22.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal.

22.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

22.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no artigo 7º da Lei n. 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

22.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

22.5.2 Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

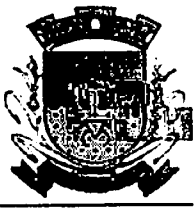
23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal.

23.5 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.7 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com exclusão de qualquer outro;

23.8 A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000050

23.9 As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Contas do TCE – MT e AMM, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

23.10 A Cópia do Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

23.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal se reserva no direito de fragmentá-los;

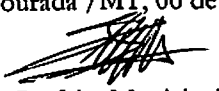
23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n. 10.520/02, da Lei n. 8.666/93 com suas atualizações.

#### 24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

24.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Modelo de Proposta Financeira
- Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
- Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
- Anexo V: Declaração de Habilitação
- Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação
- Anexo VII: Declaração de ME e EPP
- Anexo VIII: Minuta do Contrato

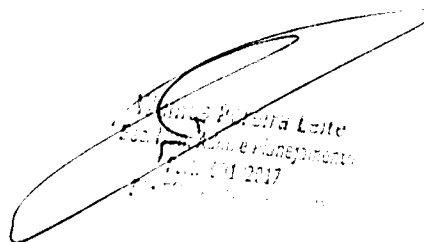
Serra Nova Dourada /MT, 06 de junho de 2017


  
Janesilva Távora Leite  
Prefeita Municipal  
Sessão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

Secretario de Administração e Planejamento

Este Edital encontra-se examinado  
aprovado por esta Procuradoria Geral  
Em \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

  
Meudra Pereira dos Santos  
Secretaria de Administração e Planejamento  
06/06/2017

  
Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000051

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO; QUANTIDADES; E ORÇAMENTO BÁSICO)

1. OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**JUSTIFICATIVA:** Faz - se necessário à locação de caminhão Pipa com motorista e combustível incluso, bem como Trator de pneus, acoplado com tanque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Félix do Araguaia - MT, com intuito de auxiliar nas atividades diárias, no que tange a molhar ruas não pavimentadas e abastecimento de caixas ou depósito de água em época de estiagem, para oferecer a população mais qualidade e eficiência nos serviços públicos prestados;

**Considerando**, que a Secretaria Municipal de Ação Social, no que diz respeito, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, acompanhados e atendidos pelo CRAS necessita urgentemente de veículos de porte médio para atender a demanda de locomoção dos usuários do CRAS;

**Considerando ainda**, que a Secretaria Municipal de Agricultura necessita de um veículo tipo passeio para viagens a serviço da Secretaria no núcleo da região.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** No local solicitado na ordem de fornecimento emitida pela secretária, que poderá ser na sede do Município, ou núcleo da região;

**Condições e Prazo de Prestação de serviço:** O prazo para prestação dos serviços será de 24 horas, contado do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de fornecimento, no local solicitado.

Realizar os Serviços no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria, que poderá ser na sede do Município, ou núcleo da região.

**Obrigações do Contratado:**

Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua execução de serviços no local de destino;
- b) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Obrigações da Administração:**

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no presente anexo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 5 deste termo de referência



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)	000052
01	<b>VEICULO DE PASSEIO</b> Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	01	12 Meses	3.000,00	
01	<b>TRATOR DE PNEU COM CARRETA</b> acoplado com tanque 5.000 l em bom estado de conservação para molhar ruas e avenidas não pavimentadas. PARA O DISTRITO DA VILA SÃO SEBASTIÃO. (CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	3.800,00	
02	<b>KOMBI</b> veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	
03	<b>KOMBI</b> veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	01	12 Meses	1.900,00	
04	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E	01	12 Meses	11.000,00	



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			000053
05	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	11.000,00
06	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	9.000,00
07	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. "À disposição da Secretaria de Obras"*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	9.000,00

1 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

2 - A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Condições de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente após a aferição da prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal de serviços devidamente atestada pela fiscalização do contrato, comprovando assim, a efetiva execução dos serviços.

São Félix do Araguaia – MT 06 de junho de 2017

000054

Secretario Municipal de Obras e Serv. Urbanos.

*Demerval*  
Secretario Municipal de Agricultura  
Wagner Moreira Lima  
Sec. Mun. de Agr. e Pecuária  
Fot. 031 2017

Secretário Mun de Desenv. e Assistência Social

*Demerval*





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEÍCULO)

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Empresa proponente:

Endereço:

Banco:

Representante Legal:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
Carimbo de CNPJ da empresa



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000056

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Sr. \_\_\_\_\_  
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.  
Inscrição Estadual n.  
Razão Social:  
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal  
CPF:  
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, DECLARA, sob as  
penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000058

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial \_\_\_\_/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000059

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de \_\_\_\_\_/MT - Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal  
CPF:  
Carimbo de CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000060

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME E EPP**

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_/MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000061

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
....., COM A EMPRESA ....., PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede ....., s/n, Centro, ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal Sr....., doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 021/2017 Processo nº 024/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal do Município de ...../.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso)** para atendimentos das necessidades de diversas Unidades Administrativas do município de ....., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor global em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000082

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N° ...../....., neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de .....por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de .....
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;
- 5.12 – O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até \_\_\_\_2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

000063

**Despesa: 593**

**Projeto/Atividade: 2.014**

**Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Despesa: 167**

**Projeto/Atividade: 2.077**

**Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Despesa: 168**

**Projeto/Atividade: 2.077**

**Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Despesa: 366**

**Projeto/Atividade: 2.065**

**Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Despesa: 367**

**Projeto/Atividade: 2.065**

**Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de ....., pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000064

- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ....., por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000065

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE  
CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

000066

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2017

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_ a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso)** para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;  
Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000067

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviço(s) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_

END.: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

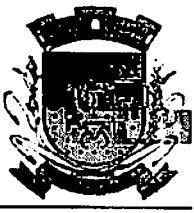
ITEM: \_\_\_\_\_

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000068

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93; Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000069

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 e anexos;
- b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Meudra Pereira dos Santos), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Órgão Gerenciador

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

000070


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame do Processo Administrativo nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL 021/2017, o qual tem por objeto: "contratação de serviços objetivando o" Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço** de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, **expedindo-se o competente parecer jurídico.**

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia - MT, 06 de junho de 2017.

  
PREGOEIRA  
Meirice Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL



000071

## PARECER JURÍDICO INICIAL

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

*Ementa: Contratação de serviços objetivando o” Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social,*

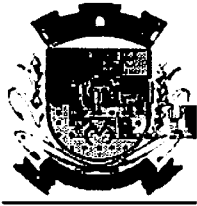
### Considerações iniciais:

*Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório Nº 024/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 021/2017.*

### Considerações Legais:

*Analisando o Processo em epígrafe pude constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:*

*O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL



- *objeto da contratação;*
- *condições para participação na licitação;*
- *procedimentos para credenciamento na sessão de licitação;*
- *requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;*
- *procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;*
- *requisitos de habilitação do licitante;*
- *critérios e procedimentos de julgamento das propostas;*
- *procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.*

*Analizando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.*

*Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.*

*É o parecer. Em 06 de junho de 2017.*

  
MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA  
OAB MT10296



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 021/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

000073

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso)** para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **13h00min do dia 21 de junho de 2017 (quarta - feira)**, na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às **13h00min, (horário de Brasília)**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitação\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitação_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 06 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Port. 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

06/06/2017 a 10/06/2017

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1129

Divulgação quarta-feira, 7 de junho de 2017

Página 54

Publicação quinta-feira, 8 de junho de 2017

000074

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 0681/2017

DATA: 08 DE JUNHO DE 2017

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DAS MORÁDIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DENOMINADOS "VIVER BEM" e "MORAR MELHOR", DE ACORDO COM A LEI Nº 630/2016 DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A regularização fundiária prevista na Lei Municipal 630/2016 deste município será consolidada na forma de doação aos possuidores e moradores dos habitacionais "VIVER BEM" e "MORAR MELHOR", constatados através do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social e o CRAS - Centro de Referência e Assistência Social de Santa Carmem/MT.

Parágrafo único. O referido estudo consta na Ata 002/2016 CMH-FMHIS lavrada nas dependências CRAS de Santa Carmem, em 10 de maio de 2016, na qual homologaram os nomes constantes do relatório que passa a constar desta lei, como ANEXO 1.

Art. 2º A regularização fundiária dos conjuntos habitacionais citados no artigo 1º acima, é de interesse social a cargo da administração pública, nos moldes do artigo ART. 213 Da Consolidação Das Normas Gerais Da Corregedoria Geral Da Justiça Do Estado De Mato Grosso Do Foro Extrajudicial, devendo ser isentos do emolumentos e custas notariais e registrais, inclusive o fornecimento de certidões para esse fim.

Art. 3º A regularização fundiária desses habitacionais serão realizados na forma de doação dos imóveis devendo ser isentos do referido imposto estadual incidente (ITCD), conforme a Lei Estadual nº 7.850/2002, em seu art. 6º, II, a, b, d.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso,  
06 de Junho de 2017.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  
CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR

PROPRIETÁRIO	DOCUMENTAÇÃO
Wilmá Batim Rodrigues	RG:838651/CPF:079486441-92
Eliana Antonio dos Santos	RG:23018824
Renata Anselmo da Silva	RG:08381933
Márcia Regina Vieira	RG:0844118-0/CPF:559201001-72
Flordina Francisca de Oliveira	RG:1.002005/CPF:665642211-37
Manoel José Ribeiro	RG:836153/CPF:14299981-04
Durvalina de Moraes Pedrosa	RG:0326751-2/CPF:884848261-87
Cristiane Correa da S. Machado	RG:18932419
Simone Lillian Pereira Araújo	RG:1485415-5/CPF: 984724701-30
Vanderlei Cristina Dornelles	RG:15185648
Maribel Correa	RG:1735284-8/CPF:005030821-12
Divina Reginaldo dos Santos	RG:00132968-1/CPF:01586253158
Cintia Mello Correa Wernick	RG:18721710/CPF:036840111-18
Maria Jose Dantas Ristau	RG:1651095-0/CPF:946123401-59
Edinalva Aparecida de Oliveira Cezar	RG:1741929-8/CPF:208425111-38
Maria Aparecida Sousa	RG:12820881-8/CPF:884702021-20
Eloiza Maria Pires Duarte	RG:11931381
Iranice Moreira Pereira	RG:2123728-3/CPF:018248131-05
Antonio Rogildo	RG:214427020/CPF:010.698.203-51
Eloisa Antonio dos Santos Vieira	RG:1575427-8/CPF:979036551-91
Martinalva de Sousa Conceição	000621851184-6/CPF: 629043022-04
Tereza Soudes Martins	RG:1876389-3/ CPF:009980271-82
Civaldo Miguel Martins	RG:0880036-1/CPF:804.627.101-00

CONJUNTO HABITACIONAL VIVER BEM

PROPRIETÁRIO	DOCUMENTAÇÃO
Maria Natividade do Santos Falcão	CPF:001.069.061-85
José Wilson da Silva Oliveira	RG:1.675739/CPF:674.179.813-72
Irene Ximenes Batista	RG:1872164-0/CPF:558.152.861-88
Adelcio Anílica da Silva Ferreira	RG:1493378-0/CPF:987.058.491-87
Anna Isabel Teixeira Brito	RG:1917831/CPF:710.468.871-49
Maria Helena Costa da Silva	RG:1743485-3/CPF:005.812.221-48
Fernanda Aline Andrade	RG:1741825-9/CPF:035.898.721-47
Maria Salete Alves	RG:1923792-8/CPF:010.327.361-19
Osmar José da Silveira Moura	RG:18721684/CPF:340.955.949-34
Marta Bernardo da Silva Oliveira	RG:2490337-1/CPF:773.656.441-61
Josefa Gomes de Souza	RG:3574375/CPF:018.209.681-54
Raimundo de Oliveira Cruz	RG:10751504/CPF:031.318.108-07
Silvana Kumishi Teixeira	RG:2179751-0/CPF:309.743.381-60
Edna Rocha Ferreira	RG:24986482003/CPF:580.590.082-34
Akiane Andrade da Souza	CPF : 897.908.043-34
Conceição de Maria Rodrigues Brito	RG:18311742001-8/CPF:026.813.061-24

Pedro Nelson Hans	RG:0649287-8/CPF:001.742.511-57
Sebastião Silva	RG:081065/CPF:259.040.141-04
Zulmira Fábria da Silva	RG:2089750-2/CPF:032.575.811-21
Rosa Coelho Moreira	RG:0237112-0/CPF:796.444.901-00
Sofia Beatriz da Costa	RG:785189/CPF:814.755.601-25
Eva Salete Pereira da Luz	RG:1872150-8/CPF:772.728.171-87
Maria Madalena de Andrade	RG:001083418/CPF:004.627.431-60
Martinalva Rosa De Sousa	RG:1733857-5/CPF:503.983.311-49
Ana Paula de Luca Santos	RG:2384059-5/CPF:056.054.791-89
Elaine de Luca	RG:1826511-5/CPF:738.087.341-04
Luciana da Silva Evas	RG:1465877-5/CPF:011.031.181-70
Jekscelia Izidio da Costa	CPF:016.123.671-26
José Apolinário da Silva	CPF:736.814.401-82
Francisca Surama Nunes da Costa	CPF: 003.500.693-52 / RG: 19032142001-8
Alciana de Andrade Souza	RG:25047192003-3
Valquíria Ferreira Maria	RG:2538779-0/CPF:002.734.689-00
Antonia Bueno Flores	RG:1951341-0/CPF:524.997.310-87
Pedro Pereira de Oliveira	RG:2311720-6/CPF:941.283.208-15
Elizabeth Souza dos Santos	RG:3012350-0/CPF:692.875.821-72
Jacira Moura Oliveira	RG:030703592008-9/CPF:333.314.303-82

Síriel Gonçalves de Oliveira	RG:1923792-8/CPF:010.327.361-19
Martine Sakto Guimarães	RG:1612190-2/CPF:721.569.021-00
Rodrigo Ferreira	RG:2450073-8/CPF:801.973.811-53
Lucineia Luiz da Silva	RG:1749888-0/CPF:876.168.221-20
Márcia Aparecida de Abreu	RG:2450002-0/CPF:044.745.911-27
Adriana dos Santos Pereira	RG:2061480-2/CPF:026.813.061-24
Solange Maria da Silva Mazzaro	RG:174052-1/CPF:014.954.661-08
Vanderlei de Fátima Oliveira	RG:2191838-1/CPF:036.84.371-84
Celson Quintino da Silva	RG:3568548/CPF:490.735.819-53
José Carlos da Silva	RG:2685453-8/CPF:703.175.301-61
Pamela Carolina de Silva Teixeira	RG:2449894-3/CPF:048.404.241-60
Maria Aparecida Martins	RG:2126550-0/CPF:801.973.811-53
Juliana Aparecida da Rocha	CPF:955.200.821-20

LEI Nº 0682/2017

DATA: 08 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a Firmar Termo de Colaboração ou Fomento com a Associação dos Criadores e Produtores Carmenses - ACRIPC, e dá outras providências.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar termo de colaboração ou fomento com a Associação dos Criadores e Produtores Carmenses - ACRIPC, CNPJ: 10.141.947/0001-76, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2º - O referido termo terá por finalidade promover desenvolvimento da cultura e do agronegócio no município de Santa Carmem, em nível municipal, estadual e nacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

Art. 4º - O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente à R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a entidade, a título de incentivo, desenvolvimento e divulgação da realização da 12ª Exposcomm.

§ 1º - A entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do termo dentro do plano de trabalho apresentado.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, junto ao setor de convênios com cópia ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM,  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 06 de Junho de 2017.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**LICITAÇÃO**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 021/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1129

Divulgação quarta-feira, 7 de junho de 2017

Página 59

Publicação quinta-feira, 8 de junho de 2017

000075

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério da julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo do passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 13h00min do dia 21 de junho de 2017 (quarta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 13h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação\_sfa\_09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (68) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de junho de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos  
Projetista Oficial  
Port. 038/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 84/2017, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/83 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (as) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: PNEUS BARBOSA LTDA-ME, CNPJ nº 14.481.695/0001-83, no valor TOTAL de R\$ 993.305,40 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 02 de Junho de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

- MT

PARTICIPAÇÕES LTDA-ME  
CONTRATADO: CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E  
VALOR GLOBAL: R\$ 125.190,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL,  
CENTO E NOVENTAS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/08/2017 ATÉ 05/08/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK UP ZERO KM,  
DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARLINDA MT

DATA: 05/08/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 410/2017.a

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA NEURACY  
FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de  
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora NEURACY FERREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 245.888.381-20, na função de PROFESSOR GRADUADO, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

VALCIR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES, portador(a) do CPF nº 651.845.131-91, ocupante do cargo de PROFESSOR GRAUDADO, do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 07/04/2017, a mesma exercera a função de Supervisora da Escola Eneil Firme Bandeira Scapineño.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de abril de 2017, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

VALCIR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

DECRETO Nº 099 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Estabeleço ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

16 de Junho de 2017 (sexta-feira) - Ponto facultativo.

Art. 2º Será mantido o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de suas Unidades Escolares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, manterá o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/24hs e da Unidade de Pronto Atendimento da Região Leste das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos preservará o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

AL 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Junho de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 058/2016, à CLÁUSULA SEGUNDA.

Período: de 01/08/2017 a 30/08/2017

Data de Assinatura: 01/06/2017

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2015**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 030/2015, à CLÁUSULA SEGUNDA.

Período: de 05/06/2017 a 04/09/2017

Data de Assinatura: 05/08/2017

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
EDITAL Nº 001/2017**

**EDITAL Nº 001/2017**

A Comissão Eleitoral Organizadora e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA SUPLENTE** sobre a regulamentação do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para Gestão compreendida entre 2017/2019.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
002	Lalany Pereira de Oliveira

Santo Antonio do Leste – MT, 05 de Junho de 2017.

Jarineide Resplande Marques

Presidente CDMCA

000076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**Pregão Presencial nº. 021/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso), **veículo de passeio tipo (popular)**, **trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso)** e **veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso)** para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **13h00min do dia 21 de junho de 2017 (quarta - feira)**, na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às **13h00min, (horário de Brasília)**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **licitação\_sfa.09.12@hotmail.com** das **13h00min às 17h30min**, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 06 de junho de 2017.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

# Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1299735/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170620\_1237.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	0000000021/2017	ABERTURA

RECEBIDO EM: 20/06/2017 às 12:38

000077

**J.A - AZEVEDO**

000078

**CREDENCIAMENTO  
PREGÃO 21/2017**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO III -**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Indicamos o Sr. **JONATHAN SILVA LUZ**, Portador da cédula de identidade nº 16037014 SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, dar lances verbal, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

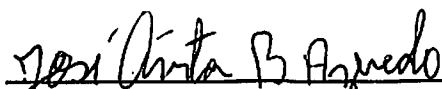
**Informações Importantes:**

CNPJ n. 23.049.441/0001-83

Razão Social: JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO 02582428175

Nome de Fantasia: J.A AZEVEDO


SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 21 DE JUNHO 2017

  
JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO  
CPF: 025.824.281-75  
CNPJ n. 23.049.441/0001-83



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Rua Severiano Neves. Nº 187. Centro. São Félix do Araguaia - MT  
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:  
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s). JOSE  
AIRTON BARROS AZEVEDO

Selo Digital: AYL 64209 R\$ 5,90 ISSQN :0,26

Consulta. <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
São Félix do Araguaia-MT, 21 de junho de 2017  
Dou fé. Em testº  da verdade.

Teltiane da Silva Siqueira  
Escrevente



000080

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO

VALGEM TUDO  
E TEM VIGÊNCIA NACIONAL  
87/2162253

REGIÃO PLASTIFICADA  
87/2162253

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR  
NOME: JOAO DE SOUZA LUIZ  
CPF: 0326780594  
DATA NASCIMTO: 22/01/1966

TIPO DE VEICULO  
NOME DO VEICULO: JACARANDA  
COR DO VEICULO: VERMELHA

PLACA: 0326780594  
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2012  
VALIDADE: 27/01/2022

ASSINATURA: JOAO DE SOUZA LUIZ  
DATA: 22/01/2012

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO

Certifico e dou fé, que a presente  
fotocópia é reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em 21/06/2017

(Responsável pelo Departº de Licitação)

000081

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

**Nome do Empresário**

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

**Nome Fantasia**

J.A.AZEVEDO

**Capital Social**

60.000,00

**Nº da Identidade**

1094053

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

TO

**CPF**

025.824.281-75

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

12/08/2015

**Números de Registro****CNPJ**

23.049.441/0001-83

**NIRE**

51-8-0123058-8

**Endereço Comercial****CEP**

78670-000

**Logradouro**

AVENIDA ASAI 23

**Número**

23

**Complemento**

CASA

**Bairro**

JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO

**Município**

SAO FELIX DO ARAGUAIA

**UF**

MT

**Ponto de Referência**

J A AZEVEDO

**Atividades****Data de Início de Atividades**

12/08/2015

**Código da Atividade Principal**

36.00-6/02

**Descrição da Atividade Principal**

Distribuição de água por caminhões

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2	49.30-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
3	49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4	49.30-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
5	45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
6	45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7	49.24-8/00	Transporte escolar
8	45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
9	49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
10	52.29-0/02	Serviços de reboque de veículos
11	45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Termo de Clência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura

do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

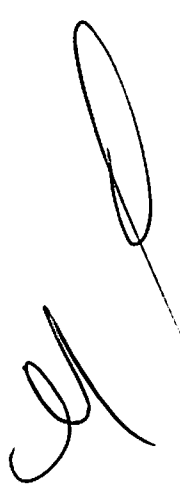
Número do Recibo: ME85986381

Número do Identificador: 00002582428175

Data de Emissão:

12/08/2015

000082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
 FOTOGRAFIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.094.053 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2008

NOME  
**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**

FILIAÇÃO  
**JOSÉ AIRTON DIAS AZEVEDO  
 ENEIDA BARROS DA SILVA**

000083

NATURALIDADE  
**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

DATA DE NASCIMENTO  
**07/09/1987**

DOG. ORIGEM  
 Cert. Nasc. Nº 9.701, Lv A-29, Fls 36, Exp. 11/01/1993  
 São Félix do Araguaia - MT - Cart. do 2º Ofício

CPF  
**29022**

ASSINATURA DO TITULAR

CEI Nº 7.116 DE 29/08/83

digito verificador: 00  
 às 16:48:13 do dia 01/08/2013 (hora e data de Brasília)  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Comprovante emitido pelo  
 www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá  
 ser confirmada na internet, no endereço  
**3AF6.BACFA9BC.8C75**  
**CÓDIGO DE CONTROLE**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Recita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**


Número  
**025.824.281-75**

Nome  
**JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO**

Nascimento  
**07/09/1987**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO**

DATA DE NASCIMENTO 07/09/1987 Nº INSCRIÇÃO 0289 0591 1813 D.V. ZONA 029 SEÇÃO 0476

MUNICÍPIO / UF  
**PALMAS/TO**

DATA DE EMISSÃO  
**04/05/2010**

*[Signature]*

Certifico e dou fé, que a presente.  
 fotocópia é reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 São Félix do Araguaia-MT  
 Em 21 de 06 de 2012

(Responsável pelo Departº de Licitação)

# J.A - AZEVEDO

000084

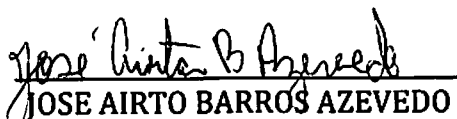
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ n. 23.049.441/0001-83 Av. ASAI – Nº23- JARDIM PINDORAMA-VILA SANTO ANTONIO- CEP: 78.670-000- SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 021/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 21 DE JUNHO 2017

  
JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO  
CPF: 025.824.281-75  
CNPJ n. 23.049.441/0001-83

**23.049.441/0001-83**  
**JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO**

# J.A - AZEVEDO

000085




## Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal São Felix do Araguaia/MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 021/2017

Para fins de participação na licitação (Pregão Presencial n. 021/2017, a (o) JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ n. 23.049.441/0001-83 Av. ASAI - Nº23- JARDIM PINDORAMA-VILA SANTO ANTONIO- CEP: 78.670-000 - SÃO FELIX DO ARAGUIA-MT, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 21 DE JUNHO 2017

  
JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO  
CPF: 025.824.281-75  
CNPJ n. 23.049.441/0001-83

23.049.441/0001-83  
JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO



**ANTONIO CARDOSO**  
**RUA SEVERIANO NEVES, SN, CENTRO, SÃO FÉLIX DO**  
**ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000**  
**CPF: 058.580.168-12**

000086

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

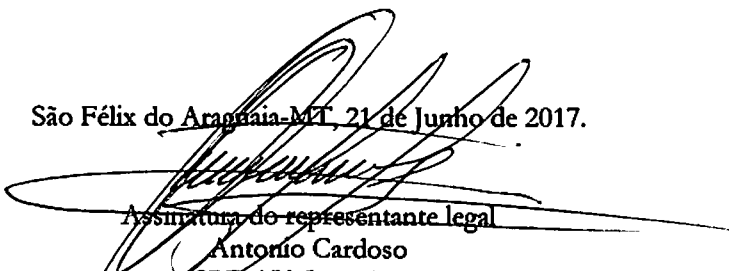
Declaração

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Srª Meudra Pereira dos Santos  
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Indicamos o (a) Sr. (a) Antonio Cardoso, Portador (a) da cédula de identidade nº 13.731.557, órgão expedidor SSP/PB, e CPF nº 058.580.168-12, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Junho de 2017.

  
Assinatura do representante legal

Antonio Cardoso  
CPF: 058.580.168-12



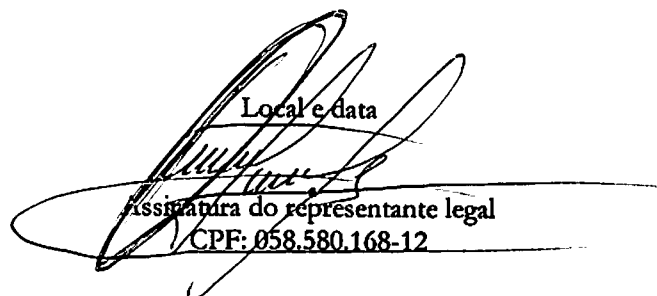


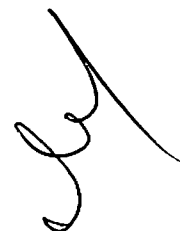
ANTONIO CARDOSO  
RUA SEVERIANO NEVES, SN, CENTRO, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 058.580.168-12

000087

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que Antonio Cardoso, CPF: 058.580.168-12, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 021/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Local e data  
  
Assinatura do representante legal  
CPF: 058.580.168-12



LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Associação de Sociedades e Cartórios

CPF: 058.580.168-11

CARTÓRIO CARAPATUBA PB

DOC ORIGEM: NASC. N. 1665 FLS. 58 LTA. A. 4

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

NATURAIDADE: FRANCISCA PEDROSA CARDOZO

FILIAÇÃO: JOAO CARDOZO

ANTONIO CARDOZO

REGISTRO GERAL: 3.731.557

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2009

DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1962

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

880000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

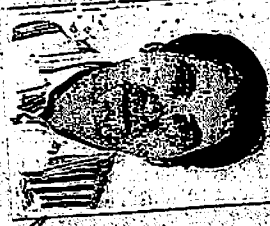
ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-304



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
RUA ALBERTO LIMA, Nº 318, VILA NOVA, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 495.924.401-15

000089

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Declaração

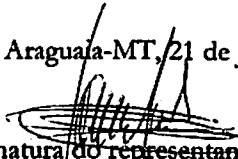
Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Srª Meudra Pereira dos Santos  
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

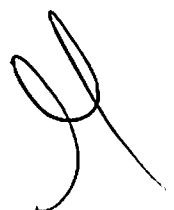
Indicamos o (a) Sr. (a) Manuel Messias Vieira da Silva, Portador (a) da cédula de identidade nº 752.67, órgão expedidor SSP/PB, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CPF: 495.924.401-15

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Junho de 2017.

  
Assinatura do representante legal  
CPF: 495.924.401-15



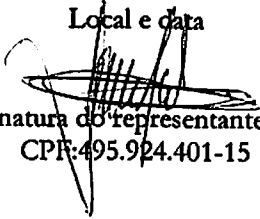
**MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA**  
**RUA ALBERTO LIMA, Nº 318, VILA NOVA, SÃO FÉLIX DO**  
**ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000**  
**CPF: 495.924.401-15**

000090

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que Manuel Messias Vieira da Silva, CPF: 495.924.401-15, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 021/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Local e data

  
Assinatura do representante legal  
CPF: 495.924.401-15







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

000092

Objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
RAZÃO SOCIAL: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA		
CNPJ: 24.594.778/0001-34		
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, S/N, ENTRO	ESTADO: MT	CEP: 78670-000
TELEFONE: 66 98427 - 8840	E-MAIL: r.s.assessoriacontabilidade@gmail.com	
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA		
CPF: 304.797.971-53	RG: 1465192 SSP-GO	
<b>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.</b>		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:</b>		
NOME: IRENY ABADIA RODRIGUES		
CPF: 181.132.901-25	RG: 0121731-3 SSP/MT	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOSÉ ATENEU LUZ, 227, CENTRO		
CIDADE: SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ESTADO: MT	CEP: 78670-000
TELEFONE: 6635221666	E-MAIL: r.s.assessoriacontabilidade@gmail.com	

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2017.

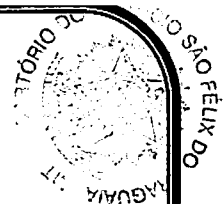
**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-2117/1606 ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Félix do Araguaia - MT em 06 de junho de 2017.

**Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**RENAN SEVÊRO DE SOUZA – Tabelião e Oficial**

000093

Rua Severiano Neves, n. 187 – Centro – São Félix do Araguaia – Mato Grosso - CEP 78.670-000  
Tele/Fax: (0xx) 66 3522-1607 – e-mail: cartorio2oficiosfa@hotmail.com

**PROCURAÇÃO bastante que faz LÉLIA MARIA MARANHÃO FONSECA, na forma abaixo:**

**Livro: nº 31**

**Folhas: nº 146**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos Doze (12) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), neste Cartório de Registro Civil, Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sito à Rua Severiano Neves, nº187, Centro, nesta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, perante mim **Renan Severo de Souza – Tabelião e Oficial**, compareceu como **OUTORGANTE: LÉLIA MARIA MARANHÃO FONSECA**: empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.778/0001-34, com sede à Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 294, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78670-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **LÉLIA MARIA MARANHÃO FONSECA**, brasileira, empresária, casada, portadora da CI RG nº 1.465.192 SSP/GO. expedida em 16/03/1982, inscrita no CPF sob o nº 304.797.971-53, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira Rocha, Nº 294, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78670-000. Reconhecida como a própria, por mim Tabelião, conforme documentos a mim apresentados, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS**, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da CI RG nº 10160525-0 SSP/SP, expedida em 05/10/2016, inscrito no CPF sob o nº 362.781.906-30, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 294, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78670-000. **A quem confere poderes para vender, prometer vender, transferir, onerar e ou alienar, a quem convier e nas condições e preço que convencionar, inclusive para si ou para quem lhe convier o veículo de MARCA M. BENZ/L, MODELO 1113; ANO FAB/MOD 1971/1971; COR AMARELA; CHASSI 34403214011550; PLACA JJZ-5872; CÓD. RENAVAM 00002126494**, podendo para tanto receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termo de transferência e/ ou recibo de compra e venda (DUT), representá-la perante o DETRAN/MT, ou quaisquer outros DETRANS do Território Nacional, POLINSTER, STRANS, INMETRO, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Seguradoras em gerais, Serviços Notariais, CONTRAN, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, requerer 2ª via de documentos, inclusive DUT, IPVA, CRLV, DUAL, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, promover emplacements, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias, impostos e débitos em geral, e, se necessário, baixa em alienação fiduciária, comunicar acidentes, promover registro de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de seguros, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, mudança de endereço, mudança de UF e liberações, dirigir o mencionado veículo por todo

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153

**Nome do Empresário**

LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA

**Capital Social**

25.000,00

000094

**Nº da Identidade**

1465192

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

GO

**CPF**

304.797.971-53

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

14/04/2016

## Números de Registro

**CNPJ**

24.594.778/0001-34

**NIRE**

51-8-0146157-9

## Endereço Comercial

**CEP**

78670-000

**Logradouro**

RUA MANOEL FERREIRA ROCHA

**Número**

SN

**Complemento**

SALA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SAO FELIX DO ARAGUAIA

**UF**

MT

**Ponto de Referência**

PROX SUPERMERCADO SAO LUIZ

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

14/04/2016

**Código da Atividade Principal**

81.30-3/00

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades paisagísticas

**Código da Atividade Secundária**

1 38.11-4/00

2 36.00-6/02

**Descrição da Atividade Secundária**

Coleta de resíduos não-perigosos

Distribuição de água por caminhões

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME94280084



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000095

Contribuinte,

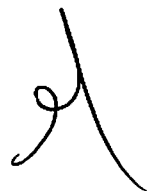
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

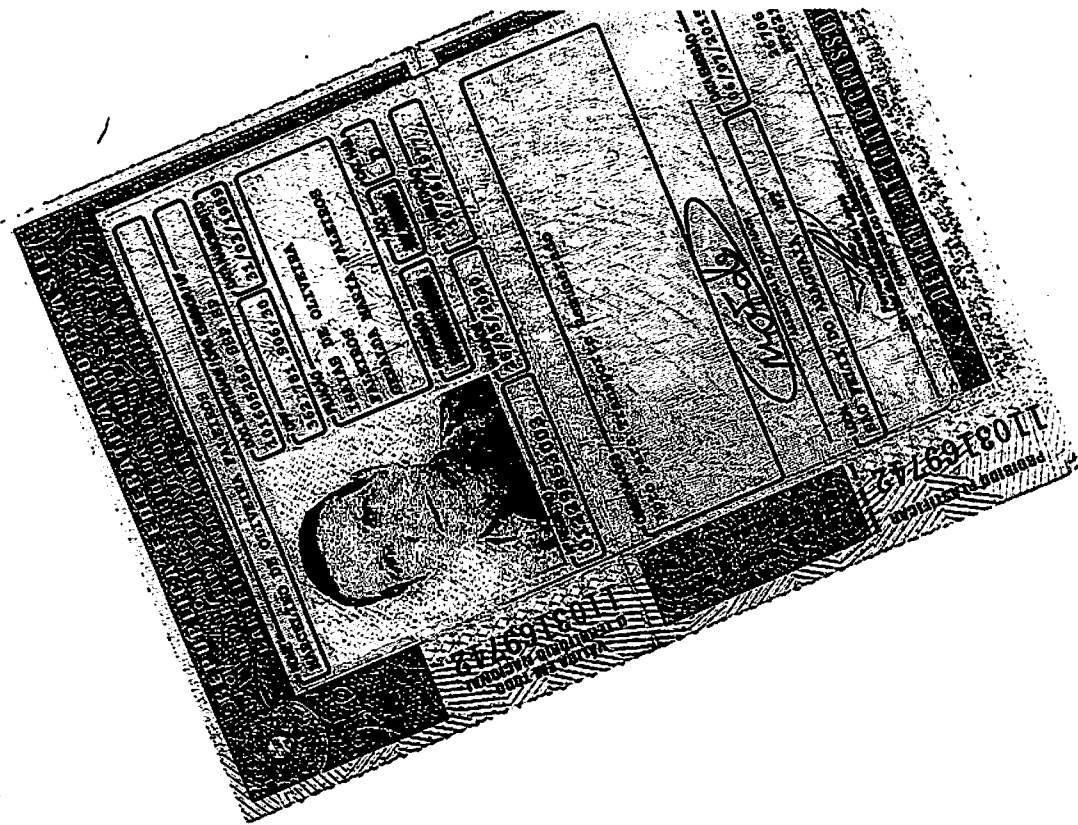
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.594.778/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/04/2016
NOME EMPRESARIAL LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MANOEL FERREIRA ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3522-1237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2016 às 12:13:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



000096

*[Handwritten signature]*

000097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DENATRAN

CONTRAN

DETTRAN - GO  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

10336776551  
# LELIA M. MARAHAD  
# LACRE 00854461270

304.797.570.5872  
PLACA ANT./UF

CAR/CAMINHÃO  
M. BENZ L 1113  
12T/140CV

I \*ISENTO#  
V \*FAIXA L.PVA.  
A \*#

SEM RESERVA DE DOMÍNIO  
C. MOD. MOD. VERSÃO

NERDOPOLIS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 013024733564 - BILHETE DE SEGURO DPVAT



FAZESTE O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES LIGAVO VERSO AS CONDICOES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 02211201

Table with columns for insurance details: COBERTURA, PREMIO TARIFARIO, CUSTO DO SEGURO (R\$), DATA DE INICIO DO SEGURO, DATA DE FIM DO SEGURO, etc.

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM. BIÊNIO 01-0000212

NR. 012081735EE24

LELIA M. MARANHÃO TONEL CAVALHEIROS

\* LACRE: 0085461270

304.797-571571

PLACA ANT./UF: 341033/RS

ESPECÍFICO: COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/L. 1113

CATEGORIA: ALUGUEL

COTA ÚNICA: ISENTO

FAIXA IRVA: 1

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) DE IRS: R\$ 71,08

PREMIO TOTAL (R\$) DE IRS: R\$ 71,08

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

C. MOD. MOD. VERSÃO: 00

NERDOPOLIS

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

01/02/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GOV DO RS DEFEZ 015554 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

000025

CONTRRN

000098



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000099

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LELIA MARIA MARANHAO FONSECA 30479797153**  
**CNPJ: 24.594.778/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:33:37 do dia 08/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2017.

Código de controle da certidão: **797A.3A63.4761.EF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**000100  
Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 20/06/2017 - 14:25:43

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019727580****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 20/06/2017

Hora de emissão: 14:25:43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 24.594.778/0001-34

Nome: **LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: 19/07/2017

Código de Autenticação: **TM79KTA22B9UB2MU**

Página 1 de 1

[Retornar](#)



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 120/2017

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

CONTRIBUINTE	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA
CPF / CNPJ	24.594.778/0001/34
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de Junho de 2017

Gilmar B. Almeida  
Fiscal de Tributos  
Mat. 881.7008 - PMS/2017

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR

000102

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24594778/0001-34

**Razão Social:** LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA

**Endereço:** RUA MANOEL FERREIRA ROCHA SN SALA / CENTRO / SÃO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2017 a 06/07/2017

**Certificação Número:** 2017060703130348634487

Informação obtida em 19/06/2017, às 19:05:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000103

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LELIA MARIA MARANHAO FONSECA 30479797153

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.594.778/0001-34

Certidão nº: 131150025/2017

Expedição: 19/06/2017, às 19:07:56

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LELIA MARIA MARANHAO FONSECA 30479797153 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.594.778/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Válido somente com o selo de autenticidade 000104



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.083.506/0001-01

Av. Dr. José Fragelli, 786 - Av. Dr. José Fragelli, 786 - Bairro: Centro - Cidade: São Félix do Araguaia-MT  
Cep:78670000 Fone:(66) 3522-1148 Ramal:203

**CERTIDÃO Nº: 14467**

Deyner Cláudio Barcelos, Distribuidor(a) da COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: LELIA MARIA MARANHAO FONSECA, CNPJ: 24.594.778/0001-34 referentes a ações cíveis "Somente na área específica de FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Certifico também, que essa Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações Distribuídas no Juizado Especial Cível (PROJUDI)".

"Período de Busca de 05 anos - Instalação da Comarca 1982".

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de São Félix do Araguaia aos 20 de junho de 2017.

E eu, Deyner Cláudio Barcelos, desta Comarca digitei e assino,

Deyner Cláudio Barcelos

Distribuidor



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 120/2017**

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

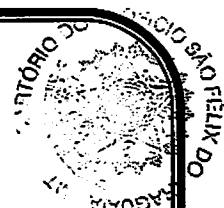
CONTRIBUINTE	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA
CPF / CNPJ	24.594.778/0001/34
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de Junho de 2017

Gilmar B. Almeida  
Fiscal de Tributos

Mat. 881/2008 - PMSA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**RENAN SEVERO DE SOUZA – Tabelião e Oficial**

000106

Rua Severiano Neves, n. 187 – Centro – São Félix do Araguaia – Mato Grosso - CEP 78.670-000  
Tele/Fax: (0xx) 66 3522-1607 – e-mail: cartorio2oficiosfa@hotmail.com

**PROCURAÇÃO bastante que faz LÉLIA MARIA MARANHÃO FONSECA, na forma abaixo:**

**Livro: nº 31**

**Folhas: nº 146**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos Doze (12) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), neste Cartório de Registro Civil, Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sito à Rua Severiano Neves, nº187, Centro, nesta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, perante mim **Renan Severo de Souza – Tabelião e Oficial**, compareceu como **OUTORGANTE: LÉLIA MARIA MARANHÃO FONSECA**: empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.778/0001-34, com sede à Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 294, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78670-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **LÉLIA MARIA MARANHÃO FONSECA**, brasileira, empresária, casada, portadora da CI RG nº 1.465.192 SSP/GO, expedida em 16/03/1982, inscrita no CPF sob o nº 304.797.971-53, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira Rocha, Nº 294, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78670-000. Reconhecida como a própria, por mim Tabelião, conforme documentos a mim apresentados, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS**, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da CI RG nº 10160525-0 SSP/SP, expedida em 05/10/2016, inscrito no CPF sob o nº 362.781.906-30, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 294, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78670-000. **A quem confere poderes para vender, prometer vender, transferir, onerar e ou alienar, a quem convier e nas condições e preço que convencionar, inclusive para si ou para quem lhe convier o veículo de MARCA M. BENZ/L, MODELO 1113; ANO FAB/MÓD 1971/1971; COR AMARELA; CHASSI 34403214011550; PLACA JJZ-5872; CÓD. RENAVAM 00002126494**, podendo para tanto receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar termo de transferência e/ ou recibo de compra e venda (DUT), representá-la perante o DETRAN/MT, ou quaisquer outros DETRANS do Território Nacional, POLINSTER, STRANS, INMETRO, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Seguradoras em gerais, Serviços Notariais, CONTRAN, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, requerer 2ª via de documentos, inclusive DUT, IPVA, CRLV, DUAL, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias, impostos e débitos em geral, e, se necessário, baixa em alienação fiduciária, comunicar acidentes, promover registro de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de seguros, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, mudança de endereço, mudança de UF e liberações, dirigir o mencionado veículo por todo

000107

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Departamento de Cadastro e Tributação

Nº: 342

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO/2017**

A Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA, por força da Lei Complementar Nº 064/2010, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, ao Contribuinte abaixo e para o endereço e atividade abaixo descritos.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

2063 - 0 LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153

**ENDEREÇO**

Logradouro:	MANOEL FERREIRA ROCHA	Número:	
Complemento:		CEP:	78670-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:	SEDE		
Cidade:	São Félix do Araguaia	UF:	MT

**ATIVIDADE**

Código	Descrição
335	61.30-3-00-Atividades paisagísticas
38.11-4-00-Coleta de Resíduos Não-Perigosos,36.00.6.02	Distribuição de água por Caminhões

**DOCUMENTOS**

CNPJ: 24.594.778/0001-34      Inscrição Estadual: 13.624.411-4

**VALIDO ATÉ 31/12/2017**

São Félix do Araguaia(MT), 2 de Maio de 2017.

Tesoureiro

*Almeida*  
 Almeida B. Almeida  
 Fiscal de Tributos  
 Chefe Depto. Cadastro e Tributação  
 Mat. 981/2006-PMSFA

*Maria Braga Luz*  
 Maria Braga Luz  
 Fiscal Sanitário  
 Vigência Sanitária  
 PotL: 60/2017-PMSFA

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

000108

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.353.550/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL JUNIO DE SOUSA LOPES 96295490182		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE ESCOLAR BRANCA DE NEVE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ACAI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO junloseguros@hotmail.com	TELEFONE (66) 8423-8752
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 15:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017

JUNIO DE SOUSA LOPES  
AVENIDA ASSAI, S/N / 1131610144000 - VILA SANTO ANTONIO  
SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT CEP: 78870000 (AG: 109)

Classe/Subclasse RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BFASICO  
Roteiro 7 - 113 - 2 - 1300 Referência Jun/2017  
Número de Matrícula 00000781283 Emissão 12/06/2017

**Energisa**  
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.  
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184  
Cidade de Mato Grosso - CEP 78010-900  
CNPJ 03.467.321/0001-89 Insc. Est. 13.020.425-0  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B - U Nº 000 448 547  
Código para Débito Automático: 0000897288

000109

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/899729-8**

Jun / 2017

Canal de contato

Apresentação

12/06/2017

Data prevista da próxima leitura

13/07/2017

CPF/ CNPJ/ RANI  
6678450182

Insc. Est.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
12/05/17	27230	12/06/17	27845	1
			415	31

Faturas em atraso

18/05/2017	268,88	Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
		Consumo em kWh	415	0,48827	208,73
		Adc. B Vermelha			7,82
		ICMS			78,01
		PIS			3,50
		COFINS			18,14
		LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
		Contrib de Ilum Pub			19,18
		JUROS DE MORA 04/2017			2,08
		MULTA 04/2017			4,30

Histórico de Consumo (kWh)

Mar/17	347
Abr/17	301
Mar/17	304
Fev/17	260
Jan/17	335
Dez/16	397
Nov/16	357
Out/16	197
Set/16	403
Ago/16	262
Jul/16	158
Jun/16	310

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	312,05	25,00	78,01
PIS	312,05	1,1245	3,50
COFINS	312,05	5,733	18,14

Média dos Consumos meses  
308

VENCIMENTO  
20/06/2017

TOTAL A PAGAR  
R\$ 337,61

b2c8.f4c4.f501.1ba5.886e.c016.4141.5fce.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	10,04	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	20,08	
DIC ANUAL	40,16	CONTRATADA
FIC MENSAL	8,87	
FIC TRIMESTRAL	13,35	LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	28,70	LIMITE SUPERIOR
DMIC	5,33	202
DCR	12,22	231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist de Energia MT	82,80	18,81
Compra de Energia	118,88	35,24
Serviço de Transmissão	9,00	2,67
Encargos Setoriais	22,81	6,89
Impostos Diretos e Encargos	173,21	58,48
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>337,61</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref. 4/2017) R\$ 72,16

**ATENÇÃO**

REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima mencionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/06/2017. Conforme Resolução 414 de ANEEL. O pagamento, após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. - Leitura confirmada

MATO GROSSO

Roteiro: 7 - 113 - 2 - 1300  
Matrícula: 899729-2017-08-7

VENCIMENTO  
20/06/2017

TOTAL A PAGAR  
R\$ 337,61

83630000003-8 37610014000-7 08997292017-0 06701130019-0



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual 000110

## Identificação

**Nome Empresarial**

JUNIO DE SOUSA LOPES 96295490182

**Nome do Empresário**

JUNIO DE SOUSA LOPES

**Nome Fantasia**

TRANSPORTE ESCOLAR BRANCA DE NEVE

**Capital Social**

40.000,00

**Nº da Identidade**

11374586

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MT

**CPF**

962.954.901-82

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

21/03/2017

## Números de Registro

**CNPJ**

27.353.550/0001-40

**NIRE**

51-8-0167106-1

## Endereço Comercial

**CEP**

78670-000

**Logradouro**

AVENIDA ACAI

**Número**

SN

**Bairro**

JARDIM PINDORAMA

**Município**

SAO FELIX DO ARAGUAIA

**UF**

MT

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/03/2017

**Código da Atividade Principal**

49.24-8/00

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME06307729

Número do Identificador: 00096295490182

Data de Emissão:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MT

Nº 010329537641  
54753781870

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 00450059014 \*\*\*\*\*

NOME DO PROPRIETARIO  
LUCIANA APARECIDA ZULIANO  
DOM PEDRO CASALDALIGA  
CASA VILA SANTO ANTONIO  
78670000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA/

PLACA 551.816.941-87 NTX6481

NOME ANTERIOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE

PLACA ANTERIOR CHASSI  
NTX6481/MT 7EWMF07XXCP021880

ESPECIE TIPO VEICULO  
MIS/CAMIONETA/NEHNLIA ALCO/GASOL

MANUFATURADO ANO FABR. ANO REG.  
VW/KOMBI 2012 2012

CAPACIDADE CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
99/1.00T/80CV ALUGUEL BRANCA

OBSERVAÇÕES  
MOTOR: BTJ785968/2 EIXO/2.30PBT/

LOCAL SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT DATA 11/02/2016



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149

**Nome do Empresário**

GENEZIO ALVES DOS SANTOS

**Nome Fantasia**

TRANSPORTES SANTOS

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

917669

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MT

**CPF**

569.022.981-49

000113

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

22/06/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

22.695.430/0001-08

**NIRE**

51-8-0118951-1

## Endereço Comercial

**CEP**

78670-000

**Logradouro**

RUA GARCAS

**Número**

107

**Complemento**

CASA

**Bairro**

VILA SAO JOSE

**Município**

SAO FELIX DO ARAGUAIA

**UF**

MT

**Ponto de Referência**

EM FRENTE A RODOVIARIA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/06/2015

**Código da Atividade Principal**

49.29-9/01

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

**Código da Atividade Secundária**

1 49.24-8/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME84082054  
Número do Identificador: 00056902298149

*022720*

Data de Emissão:  
22/06/2015

000114

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



000115

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

07/2015

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.695.430/0001-08</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>22/06/2015</b>
<b>EMPRESA</b> <b>GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149</b>					
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149</b>					
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>TRANSPORTES SANTOS</b>					
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>					
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>					
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>					
<b>LOGRADOURO</b> <b>R GARCAS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>107</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>CASA</b>		
<b>CEP</b> <b>78.670-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILA SAO JOSE</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO FELIX DO ARAGUAIA</b>	<b>UF</b> <b>MT</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>esc.asteco@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(66) 3522-1663</b>			
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>					
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>				<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/06/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>					
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>				<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2015 às 13:57:06 (data e hora de Brasília).

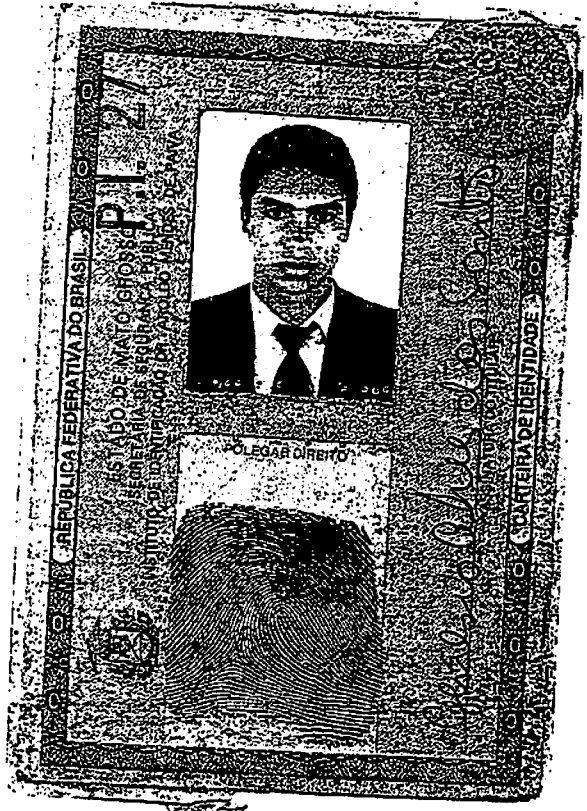
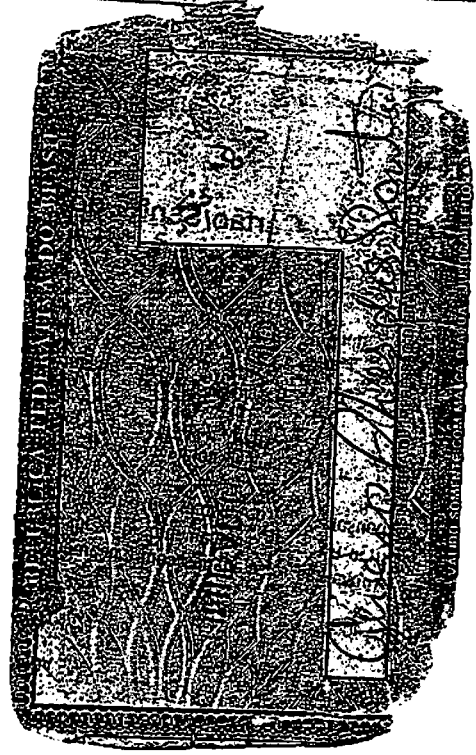
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPRODUÇÃO DE FOLHA DE MATRÍCULA  
 Nº 125422118/72  
 015 6036  
 SAO FELIX DO ARACUAIA  
 17/11/67

ASSOCIADOS  
 20.06.72  
 CERV. Nasc. nº 8.146.15V.15.F.18.179V  
 Pium-GO  
 569022981-49  
 ASSOCIADOS DO BRASIL  
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/63



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000116  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

FATURA DE SERVIÇO 00113  
ÁGUA E ESGOTO

São Félix do Araguaia

CGC / MF : 03.918.869/0001-08

FATURA	FATURAMENTO
342294	01/2017

**GENEZIO ALVES DOS SANTOS**  
 Rua GARÇAS 197  
 VILA LAGOA  
 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

CÓDIGO	REGIÃO	RUA	SEQUENCIAL				
448/448	SAO FELIX	31	2750-5				
HIDRÔMETRO		ECONOMIAS					
		RES	COM	IND	PUB	OUT	TOTAL
		1	0	0	0	0	1

**MEDIÇÃO**  
 Leitura Anterior em 02/01/2017  
 Leitura Anual em 27/01/2017  
 Consumo 10 M3

**CONSUMOS ANTERIORES**  
 12/2016 10.00  
 11/2016 10.00  
 10/2016 10.00  
 Média 10.00 M3

Sr. Usuário  
 Água é problema de todos, vamos fazer a nossa parte.  
 Pague sua conta em dia, evite transtorno com a SERASA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS		Valor
Serviços	AGUA	14,90

DÉBITO EM CONTA  
 BANCO - AGÊNCIA  
 CONTA  
 Meses em débito se pago favor Procure o DAE.  
 09/2015,05/2016,10/2016,12/2016,11/2016

VALOR DA FATURADA	14,90
VENCIMENTO	22/02/2017

AUTENTICAÇÃO E CARIMBO NO VERSO

Genézio



000119

CONTRAN DENATRAN

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

Nº 010329546896

DETRAN - MT  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

RENTRO - EXERCÍCIO  
001/17 001/17

PLACA: NEM7844

COMUNICADO: 02X/21026950

AL. CD. BASIL

ANO FABR: 2009 ANO MOD: 2009

CATEGORIA: AL. DIESEL

VEICULO: BRANCA

PREMIO: 22.222.222

DATA: 16/05/2017

ESTADO: MATO GROSSO

CIDADE: CUIABÁ

PLACA: NEM7844

VEICULO: BRANCA

PREMIO: 22.222.222

DATA: 16/05/2017

ESTADO: MATO GROSSO

CIDADE: CUIABÁ

PLACA: NEM7844

VEICULO: BRANCA

PREMIO: 22.222.222

MT Nº 010329546896 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DE SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA O VERSO  
E CONDIÇÕES TERMS DE COBERTURA

WWW.DPVAT.COM.BR

PLACA: NEM7844

COMUNICADO: 02X/21026950

AL. CD. BASIL

ANO FABR: 2009 ANO MOD: 2009

CATEGORIA: AL. DIESEL

VEICULO: BRANCA

PREMIO: 22.222.222

DATA: 16/05/2017

ESTADO: MATO GROSSO

CIDADE: CUIABÁ

PLACA: NEM7844

VEICULO: BRANCA

PREMIO: 22.222.222

DATA: 16/05/2017

ESTADO: MATO GROSSO

CIDADE: CUIABÁ

PLACA: NEM7844

VEICULO: BRANCA

PREMIO: 22.222.222

Gravenzio

15

REGISTRO GERAL 917.669 28/06/97

NOME: GENESIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO: Bento Monteiro dos Santos  
JOANA ALVES DOS SANTOS

AT: Araguaias - GO 20/06/72

Cert. Nascimento nº 02465147-35 FIS. 1797

DOC. ORIGINAL: BEM-39

569022981-49

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 917.669

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.1. 27

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



GENESIO ALVES DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000120

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GENESIO ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR/UF): 917669 SSP MT

CPF: 569.022.981-49 DATA NASCIMENTO: 20/06/1972

FILIAÇÃO: BENTO MONTEIRO DOS SANTOS  
JOANA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO:  BOMBEIRO  CONDUTOR  AD

ACE:  CEX. NUB.  AD

Nº REGISTRO: 02474257770 VALIDADE: 09/05/2021 # HABILITAÇÃO: 26/05/2002

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1297736010

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

GENESIO ALVES DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO: 27/07/2016

19088988617 MT625733622

DETRAN - MT (GOV. MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1297736010

Orenerio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Indicamos o (a) Sr. (a) **GENEZIO ALVES DOS SANTOS**, Portador (a) da cédula de identidade nº:917669, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, assistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n. 22.695.430/000108

Inscrição Estadual n.

Razão Social: GENEZIO ALVES DOS SANTOS

Nome de Fantasia: TRANSPORTES SANTOS

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT 12/06/2017

*Genezio A. Santos*

Assinatura do representante legal

CPF:569.002.981-49

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

*4*  
*[Handwritten Signature]*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

*0.12.2017*

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT  
Sr. \_\_\_\_\_

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

GENEZIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ N. 22.695.430/0001-08, sediada na Rua GARÇAS, n. 107, bairro, VILA SÃO JOSE, CEP: 78.670-000 Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 021/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

*Genezio Alves dos Santos*

Assinatura do representante legal

569.022.981-49

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa GENEZIO ALVES DOS SANTOS CNPJ: 22.695.430/0001-08, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 021/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

*Genezio A. Santos*

Assinatura do representante legal

569.022.981-49

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

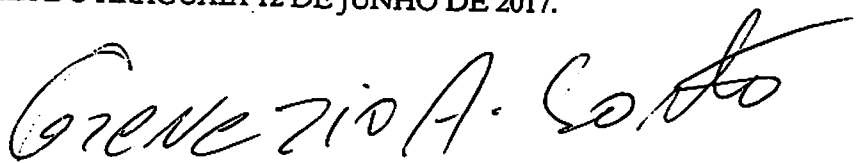
Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

000124  
Genezio

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa GENEZIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ 22.695.430/0001-08, sediada na rua GARÇAS, bairro VILA SÃO JOSE, cidade SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato representada pelo Sr.(a) GENEZIO ALVES DOS SANTOS, portador do RG n. 917669 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 569.022.981-49, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT – Pregão Presencial n. 021/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

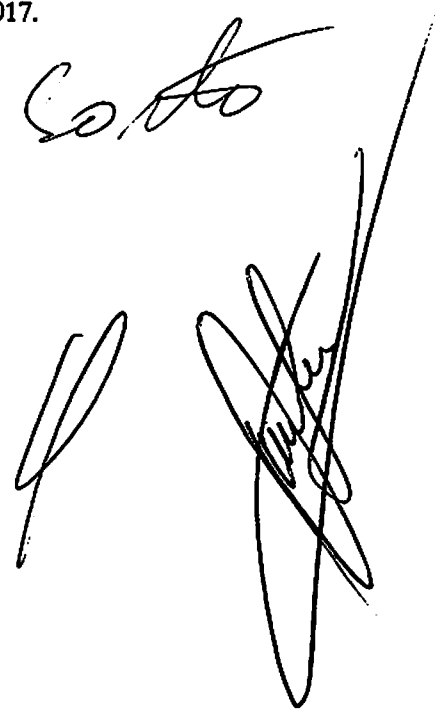
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.



Assinatura do representante legal

569.022.981-49  
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



SA

Genezio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

000125

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /MT  
Sr.: Meudra Pereira dos Santo  
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 21/2017

Para fins de participação na licitação 03, a (o) **GENEZIO ALVES DOS SANTOS** CNPJ, sediada na rua GARÇAS, bairro VILA SÃO JOSE,, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

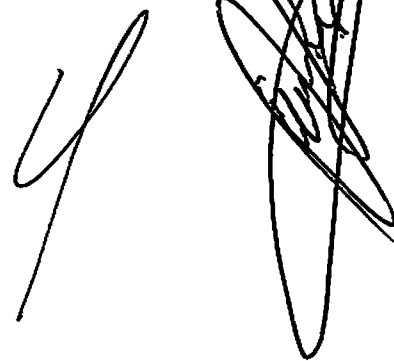
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

*Genezio A. Santos*  
Assinatura do representante legal

569.022.981-49

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000126

# PROPOSTA



MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
RUA ALBERTO LIMA, Nº 318, VILA NOVA, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 495.924.401-15

000127

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Proposta Financeira

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Srª Meudra Pereira dos Santos  
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEÍCULO)
05	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 meses	10.990,00
07	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. "A disposição da Secretaria de Obras"*VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA)AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	8.990,00

Gen 1515

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
RUA ALBERTO LIMA, Nº 318, VILA NOVA, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 495.924.401-15

000123

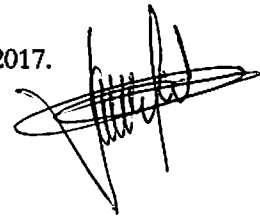
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Proponente: Manuel Messias Vieira da Silva
Endereço: Rua Alberto Lima, nº 318, Vila Nova, São Félix do Araguaia- MT
Banco: Banco do Brasil, Agencia 1135-5 Conta Corrente 14.914-4
Representante Legal: Manuel Messias Vieira da Silva

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Junho de 2017.

Assinatura do representante legal  
Carimbo de CNPJ da empresa



Manuel Messias Vieira da Silva

ENVELOPE 1-1  
PREFEITURA M  
PREGAO PRESS  
MANUEL MESS  
RUA ALBERTO

321000

# J.A - AZEVEDO

000130

## PROPOSTA DE PREÇO

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial N° 021/2017, cujo objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEICULO)
01	VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.  FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2007/2008 RENAVAN 00933762909 PLACA NGI-6327	01	12 Meses	R\$ 3.300,00  ( três mil e trezentos reais)
01	TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l em bom estado de conservação para molhar ruas e avenidas não pavimentadas. PARA O DISTRITO DA VILA SÃO SEBASTIÃO. (CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL	01	12 Meses	N COTAMOS

# J.A - AZEVEDO

000131

	SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
02	<b>KOMBI</b> veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	N COTAMOS
03	<b>KOMBI</b> veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	01	12 Meses	N COTAMOS
04	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA)  *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.  CAR/CAMINHÃO MERCEDES BENS DIEESEL- 1984- PLACA BWG-6512	01	12 Meses	R\$ 11.000,00 ( onze mil reais)

05	<p><b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)</p> <p>*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	01	12 Meses	N COTAMOS
06	<p><b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS)</p> <p>*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA</p> <p>CAR/CAMINHÃO MERCEDES BENS DIEESEL- 1984- PLACA BWG-6512</p>	01	05 Meses	R\$ 11.000,00 ( onze mil e reais)
07	<p><b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. "A disposição da Secretaria de Obras"*VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA)AS</p>	01	12 Meses	N COTAMOS

012020710

# J.A - AZEVEDO

000133

DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
--	--	--	--



Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar parti da data de sua apresentação.

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

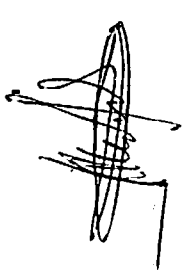
CNPJ n. 23.049.441/0001-83

Av. ASAI - Nº23- JARDIM PINDORAMA-VILA SANTO ANTONIO- CEP: 78.670-000.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO

CPF: 025.824.281-75



AG: 0618
C/C 000015-9
BANCO BRADESCO
JOSE A. BARROS AZEVEDO

02582428175

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 21 DE JUNHO 2017

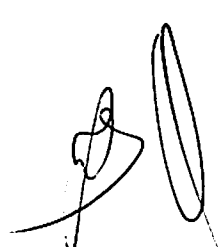


JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO

CPF: 025.824.281-75

CNPJ n. 23.049.441/0001-83

23.049.441/0001-83  
JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO





MOF

000134

~~SECRET~~

SECRET

SECRET

SECRET

~~SECRET~~

~~SECRET~~

~~SECRET~~

~~SECRET~~



ANTONIO CARDOSO  
RUA SEVERIANO NEVES, SN, CENTRO, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 058.580.168-12

000135

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Proposta Financeira

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Srª Meudra Pereira dos Santos  
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de , veículo de passeio tipo (popular) , para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEÍCULO)
01	VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	01	12 Meses	2.990,00

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Proponente: Antonio Cardoso

Endereço: Rua Alberto Lima, nº 318, Vila Nova, São Félix do Araguaia- MT

Banco: Bando Bradesco , Agencia 618-1 Conta Corrente 3845-8

Representante Legal: Antonio Cardoso

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Junho de 2017.

Antonio Cardoso  
Assinatura do representante legal

*el*

*[Handwritten signature of Antonio Cardoso]*

*[Handwritten signature]*

*Greveiro*

*[Handwritten mark]*

003136

01/12/2017

*[Handwritten signature]*

A DE PREÇOS  
L DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
º 021/2017  
s, S/N, CENTRO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT

*[Handwritten signature]*

TRANSPORTES SANTOS

CNPJ: 22.695.430/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Sr.ª: Meudra Pereira dos Santos

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

000137

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEÍCULO)
03	KOMBI veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	01	12 meses	R\$ 1.900,00

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Empresa proponente: Transportes Santos
Endereço: Vila São José
Banco: Brasil
Representante Legal: Genezio Alves dos Santos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Félix do Araguaia, 12 de Junho de 2017.

*Genezio A. Santos*

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa

*Handwritten signature*

000138

*Genivaldo A. Silva*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E  
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

# Lelia Maria M. F onseca

CNPJ Nº 24.594.778/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

000133

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Sr. Meudra Pereira dos Santos  
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL
04	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA)  *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	13.500,00
05	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)  *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	15.500,00
06	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS)  *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	12.200,00
07	<b>CAMINHÃO PIPA</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. "A disposição da Secretaria de Obras" VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA)AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	12.200,00

# Lelia Maria M. Fonseca

**CNPJ Nº 24.594.778/0001-34**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Empresa proponente: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA

Endereço: Rua Manoel Ferreira Rocha, s/n, centro – São Félix do Araguaia - MT

Banco: 237 – Bradesco – Ag.: 618 C/C 2070-2

Representante Legal: Lelia Maria Maranhão Fonseca

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

000140

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2017.

  
Lelia Maria Maranhão Fonseca

**24.594.778/0001-34**  
LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA  
R MANOEL FERREIRA ROCHA S/Nº  
SALA - CENTRO - CEP 78.670-000  
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT

Gevezio

u

000141

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## TRANSPORTES BRANCA DE NEVE

CNPJ: 27.353.550/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROPOSTA FINANCEIRA

000142

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Sr.: Meudra Pereira dos Santos

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto: Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa** (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEÍCULO)
02	KOMBI veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	01	12 meses	R\$ 1.900,00

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Empresa proponente: Transportes Branca de Neve

Endereço: Av. Açaí nº723 vila Santo Antonio

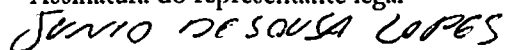
Banco: Brasil

Representante Legal: Junio de Sousa Lopes

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Félix do Araguaia, 12 de Junho de 2017.

Assinatura do representante legal



Carimbo de CNPJ da empresa


  
 AV AÇAÍ Nº723 - VILA SANTO ANTONIO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.
 



000143

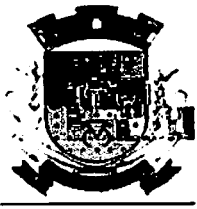
*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*



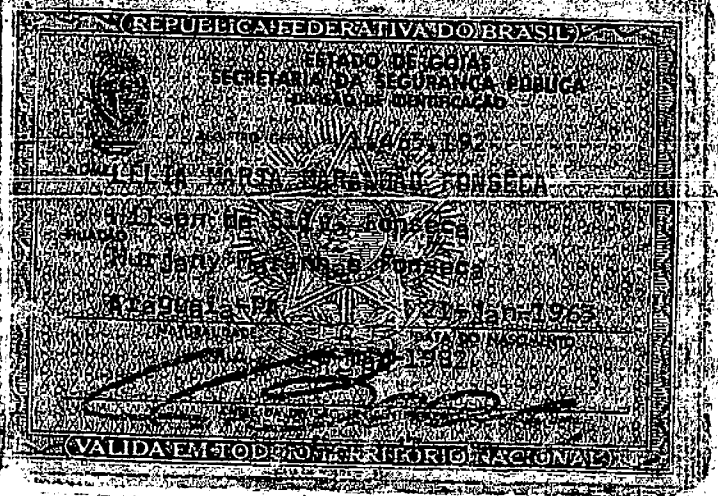


Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000144

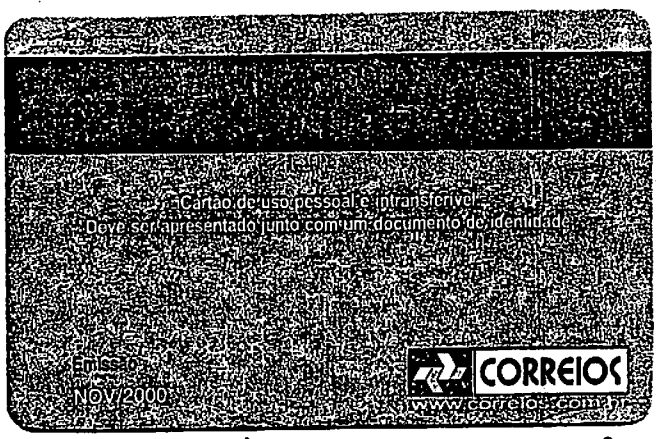
# HABILITAÇÃO



000145

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*200710*

*[Handwritten signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000147

## Identificação

**Nome Empresarial**

LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153

**Nome do Empresário**

LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA

**Capital Social**

25.000,00

**Nº da Identidade**

1465192

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

GO

**CPF**

304.797.971-53

000146

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

14/04/2016

## Números de Registro

**CNPJ**

24.594.778/0001-34

**NIRE**

51-8-0140157-9

## Endereço Comercial

**CEP**

78670-000

**Logradouro**

RUA MANOEL FERREIRA ROCHA

**Número**

SN

**Complemento**

SALA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SAO FELIX DO ARAGUAIA

**UF**

MT

**Ponto de Referência**

PROX SUPERMERCADO SAO LUIZ

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

14/04/2016

**Código da Atividade Principal**

81.30-3/00

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades paisagísticas

**Código da Atividade Secundária**

1 38.11-4/00

2 36.00-6/02

**Descrição da Atividade Secundária**

Coleta de resíduos não-perigosos

Distribuição de água por caminhões

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar e inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fe:/:consulta.asp>

Número do Recibo: ME94280084

Governo

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de-Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.594.778/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2016	
NOME EMPRESARIAL LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MANOEL FERREIRA ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3522-1237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2016 às 12:13:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Gronetic

000143

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Cadastro e Tributação

Nº: 342

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO/2017**

A Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA, por força da Lei Complementar Nº 064/2010, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, ao Contribuinte abaixo e para o endereço e atividade abaixo descritos.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

2063 - 0 LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153

**ENDEREÇO**

Logradouro:	MANOEL FERREIRA ROCHA	Número:	
Complemento:		CEP:	78670-000
Bairro:	CENTRO	UF:	MT
Distrito:	SEDE		
Cidade:	São Félix do Araguaia		

**ATIVIDADE**

Código	Descrição
335	81.30-3-00-Atividades paisagísticas
38.11-4-00-Coleta de Resíduos Não-Perigosos,36.00.8.02	Distribuição de água por Caminhões

**DOCUMENTOS**

CNPJ: 24.594.778/0001-34      Inscrição Estadual: 13.624.411-4

**VALIDO ATÉ 31/12/2017**

São Félix do Araguaia(MT), 2 de Maio de 2017.

Tesoureiro

*Walter B. Almeida*  
Walter B. Almeida  
Fiscal de Tributos  
Chefe Dep. Cadastro e Tributação  
Mat. 481/2008-PMSFA

*Maria Inega Luz*  
Maria Inega Luz  
Fiscal Sanitário  
Vigilância Sanitária  
Port.: 60/2017-PMSFA

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Bojezic



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000150

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LELIA MARIA MARANHAO FONSECA 30479797153**  
**CNPJ: 24.594.778/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:33:37 do dia 08/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2017.

Código de controle da certidão: **797A.3A63.4761.EF67**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Oze. Verio

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



000151

**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 20/06/2017 - 14:25:43

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019727580**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 20/06/2017

Hora de emissão: 14:25:43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 24.594.778/0001-34

Nome: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: 19/07/2017

Código de Autenticação: TM79KTA22B9UB2MU

Página 1 de 1

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

000152



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 120/2017**

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

CONTRIBUINTE	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA
CPF / CNPJ	24.594.778/0001/34
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de Junho de 2017

Gilmar B. Almeida  
Fiscal de Tributos  
Mat. 881.7008 - PMSA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Grenerio

IMPRIMIR VOLTAR



000158

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24594778/0001-34  
**Razão Social:** LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA  
**Endereço:** RUA MANOEL FERREIRA ROCHA SN SALA / CENTRO / SÃO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2017 a 06/07/2017

**Certificação Número:** 2017060703130348634487

Informação obtida em 19/06/2017, às 19:05:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Gravado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000154

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.594.778/0001-34

Certidão nº: 131150025/2017

Expedição: 19/06/2017, às 19:07:56

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.594.778/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Ge. Vello*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.083.506/0001-01

Av. Dr. José Fragelli, 786 - Av. Dr. José Fragelli, 786 - Bairro: Centro - Cidade: São Félix do Araguaia-MT  
Cep:78670000 Fone:(66) 3522-1148 Ramal:203



**CERTIDÃO Nº: 14467**

Deyner Cláudio Barcelos, Distribuidor(a) da COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: LELIA MARIA MARANHAO FONSECA, CNPJ: 24.594.778/0001-34 referentes a ações cíveis "Somente na área específica de FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Certifico também, que essa Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações Distribuídas no Juizado Especial Cível (PROJUDI)".

"Período de Busca de 05 anos - Instalação da Comarca 1982".

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de São Félix do Araguaia aos 20 de junho de 2017.

E eu, Deyner Cláudio Barcelos, desta Comarca digitei e assino,

Deyner Cláudio Barcelos  
Distribuidor

Grederio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO Nº 013086733526  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00002126494		2017
NOME			
LELIA M MARAHAC FONSECA FALEIROS.			
* LACRE: 00B5461270			
*			
CPF / CNPJ		PLACA	
304.797.971-53		JJZ-5872	
PLACA ANT / UF		CHASSI	
		34403214011550	

ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
CAR/GAMINHAD/C-ABERTA		DIESEL	
MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/L 1113		1971	1971
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
12T/140CV	ALUGUEL	AMARELA	
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS	
* ISENTO*	* * * *	1**/**/**	
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2**/**/**	
* * *	* * * *	3**/**/**	

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)	IOF (RS)	PRÊMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
R\$71,08****	R\$0,27****	R\$71,08****	* PAGO *
MOTOR: 34403214011550			
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA DE DOMÍNIO * 3. EIXOS/VEI			
C. MOD. MOD. VERSAO * 3. EIXOS * PBT=22,00			

NERDPOLIS LOCAL DATA 01/02/2017

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente - DETRAN/GO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO. SEGURO DPVAT

GO Nº 013086733526 BILHETE DE SEGURO DPVAT

020107

103676551 00025

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

000156

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2017 01/02/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	304.797.971-53	JJZ-5872
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00002126494	M. BENZ/L 1113	
ANO FAB.	CAT. TARE.	Nº CHASSI
1971	10	34403214011550

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (RS)	DEVATRAM (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
R\$30,00****	R\$3,33****	R\$33,33****
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOE (RS)	TOTAL A SER PAGO PRO SEGURO (RS)
R\$4,15****	R\$0,27****	R\$71,08****
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
7708025 CNPJ 09.248.608/0001-04

crenetio

000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1103169742

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1103169742

NOME: MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSOR / UF: 101605250 SSP. SP

CPF: 362.781.906-30 DATA NASCIMENTO: 31/03/1959

PLAÇÃO: ISAIAS DE OLIVEIRA FALEIROS GERALDA MARIA FALEIROS

PERMISSÃO: ACC / CEN. IVA: D

Nº REGISTRO: 01229853003 VIGÊNCIA: 28/05/2020 FUNDIÇÃO: 10/06/1977

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: *mofo*

LOCAL: SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO: 06/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Fernando Maria Lopes  
 26706406675  
 MT621220663

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Creverio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL




34416272

*Marcelino*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.160.525-0 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 05/10/2016

**MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS**

ISAIAS DE OLIVEIRA FALEIROS  
GERALDA MARIA FALEIROS

000158

NATURALIDADE PATROCÍNIO PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 31/03/1959

DELEGADO DE POLÍCIA

CAPETINGA-MG CAPETINGA CC:LV.8011/FLSº53 /Nº00354

362781906/30

*Caetano Paulo Filho*  
Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Chyssonário JRGD. SSP. SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CIC**

NASCIMENTO 31.03.59

INSCRIÇÃO NO CPF 362 781 906 30

CONTRIBUINTE

**MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS**

*Caetano Paulo Filho*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Caetano*

# Lelia Maria M. Fonseca

CNPJ Nº 24.594.778/0001-34

000159

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Srª. Meudra Pereira dos Santos

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Indicamos o Sr. MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS, Portador da cédula de identidade nº 10.160.525-0 2º Via, órgão expedidor SSP/SP, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

### Informações Importantes:

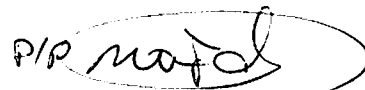
CNPJ nº. 24.594.778/0001-34

Inscrição Estadual nº. 13.624.411-4

Razão Social: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA

Nome de Fantasia:

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2017.



Lelia Maria Maranhão Fonseca

CPF:304.797.971-53



*Creverio*

24.594.778/0001-34  
LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA  
R MANOEL FERREIRA ROCHA S/Nº  
SALA - CENTRO - CEP 78.670-000  
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT



# Lelia Maria M. Fonseca

CNPJ Nº 24.594.778/0001-34

000160

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT

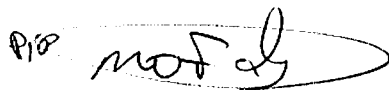
Srª. Meudra Pereira dos Santos

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017



LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA, inscrita no CNPJ nº24.594.778/0001-34, estabelecida na Rua Manoel Ferreira Rocha, s/n, centro, CEP: 78670-000, Município São Félix do Araguaia - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2017.

  
Lelia Maria Maranhão Fonseca  
CPF:304.797.971-53

*Grenerio*

  
  
24.594.778/0001-34  
LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA  
R MANOEL FERREIRA ROCHA S/Nº  
SALA - CENTRO - CEP 78.670-000  
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT

Rua Manoel Ferreira Rocha, s/n, Centro – 78670-000 São Félix do Araguaia – MT.

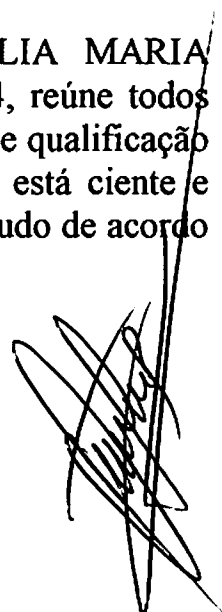
# Lelia Maria M. Fonseca

CNPJ N° 24.594.778/0001-34

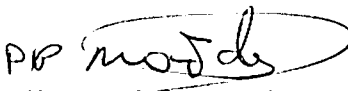
000151

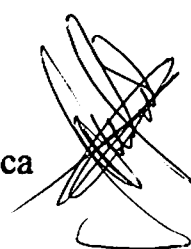
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA, inscrita no CNPJ n°24.594.778/0001-34, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 021/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.



São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2017.

  
Lelia Maria Maranhão Fonseca  
CPF:304.797.971-53



[24.594.778/0001-34]  
LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA  
R MANOEL FERREIRA ROCHA S/N°  
SALA - CENTRO - CEP 78.670-000  
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT

  
Greveric

**Lelia Maria M. Fonseca**

000162

**CNPJ Nº 24.594.778/0001-34**

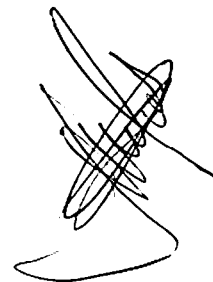
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA, inscrita no CNPJ nº24.594.778/0001-34, estabelecida na Rua Manoel Ferreira Rocha, s/n, centro, CEP: 78670-000, Município São Félix do Araguaia - MT, neste ato representada pelo Sr.(a) LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA, portador do RG nº. 1465192 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 304.797.971-53, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de São Félix do Araguaia/MT – Pregão Presencial n. 021/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2017.

*PRO Lelia Maria Maranhão Fonseca*

Lelia Maria Maranhão Fonseca  
CPF:304.797.971-53



*Genezio*



24.594.778/0001-34  
LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA  
R MANOEL FERREIRA ROCHA S/Nº  
SALA - CENTRO - CEP 78.670-000  
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

**Lelia Maria M. Fonseca** 000163  
**CNPJ N° 24.594.778/0001-34**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME E EPP**

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT  
Srª. Meudra Pereira dos Santos  
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 021/2017

Para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 021/2017 (indicar o n. registrado no Edital), a empresa LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA, inscrita no CNPJ n°24.594.778/0001-34, estabelecida na Rua Manoel Ferreira Rocha, s/n, centro, CEP: 78670-000, Município São Félix do Araguaia – MT, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2017.

*P/P nota*

Lelia Maria Maranhão Fonseca  
CPF:304.797.971-53

*Genezio*

**24.594.778/0001-34**  
**LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA**  
**R. MANOEL FERREIRA ROCHA S/N°**  
**SALA - CENTRO - CEP 78.670-000**  
**SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT**

WMS

000164

WMS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

722 672

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23.05.88

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Francisco Pereira de Silva

Inza Vieira da Silva

S. José de Piranhas-PB

DATA DE NASCIMENTO: 21.01.70

Cert. Nasc. n.º 22.153, Liv. A-66, Fls. 139

CID. ORIGEM: São José de Piranhas-PB

495924401/15

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MOLETA À DIREITA

*Manuel messias v. da silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000165

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 27/11/8

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Nº de Inscrição

495924401-15

Data do Nascimento

21/01/70

Crenezo

*[Handwritten signatures and marks]*

REPUBLICAN PARTY

REPUBLICAN PARTY



000165

Handwritten signature and text, possibly including "REPUBLICAN PARTY" and "TRAN" or "NAN".

18710



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES

DETRAN - GO

Nº 01169E012610

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 00004553798 1604544785

NOME: ROGERIO LEMES DA SILVA

000167

OFF/CIPJ: 831.989.891-31

PLACA ANT/UF: JJ07138/GO

ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHAO/TANQUE

MARCA/MODELO: B/M BENZ L 118

CAR/POT/OIL: 10.251/017007

COTA ÚNICA: 0-18210

VALOR IPIVA: 4.444.444

VALOR TARIFFA (R\$): 4.105.817,00

EM PRIMEIRA VENDA

ETC MODIFICACAO DE PREÇOS

ETXOS/PBT=18.50

DIANEA - GO

REPRO



MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
RUA ALBERTO LIMA, Nº 318, VILA NOVA, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 495.924.401-15

000168

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Declaração

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT  
Srª Meudra Pereira dos Santos  
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Manuel Messias Vieira da Silva, residente e domiciliado na Rua Alberto Lima, nº 318, Vila Nova, CEP: 78.670-000 Município São Félix do Araguaia- MT, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 021/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São Félix do Araguaia-MT/21 de Junho 2017.

Assinatura do representante legal  
CPF:495.924.401-15

070670

13

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
RUA ALBERTO LIMA, Nº 318, VILA NOVA, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 495.924.401-15

000169

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Manuel Messias Vieira da Silva, Residente na Rua Alberto Lima, nº 318, Vila Nova, São Félix do Araguaia- MT, portador do RG n. 752.677e inscrito no CPF sob o n.495.924.401-15, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de São Félix do Araguaia/MT – Pregão Presencial n. 021/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal  
CPF: 495.924.401-15

Greverio



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



000170

**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 20/06/2017 - 16:04:23

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019729751**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **20/06/2017**  
Certidão fornecida para o CPF/MF : **495.924.401-15**  
Nome: **MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA**

Hora de emissão: **16:04:23**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **19/07/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TM72UTA2TL9M927B**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 20/06/2017 - 16:04:23

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019729751**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS**

**CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de Emissão: **20/06/2017**

Hora de Emissão: **16:04:23**

000171

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.317.754-8 - M. M. VIEIRA DA SILVA - ME - Participação em empresa com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **19/07/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TM72UTA2TL9M927B**

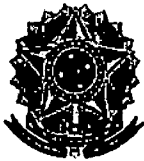
Página 2 de 2



---

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

*Gravado*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000172

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANUEL MISSIAS VIEIRA DA SILVA**  
CPF: 495.924.401-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:59:47 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **AA52.1C2F.0F33.E694**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Genorio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000173

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANUEL MISSIAS VIEIRA DA SILVA

CPF: 495.924.401-15

Certidão nº: 131224980/2017

Expedição: 20/06/2017, às 17:02:24

Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUEL MISSIAS VIEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **495.924.401-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Greve 710

ENVELOPE 2 - DOCT  
PREFEITURA MUNI  
PREGAO PRESENCIA  
MANUEL MESSIAS V  
RUA ALBERTO LIMA

471000

Geneza



***J.A - AZEVEDO***

000175

**DOCUMENTOS  
DE  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO 21/2017**





# J.A - AZEVEDO

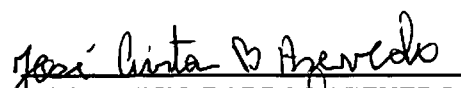
000176

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

empresa JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ n. 23.049.441/0001-83 Av. ASAI - Nº23- JARDIM PINDORAMA-VILA SANTO ANTONIO- CEP: 78.670-000 - SÃO FELIX DO ARAGUIA-MT neste ato representada pelo Sr JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO portador do RG n. 1094053 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n.025.824.281-75 no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT - Pregão Presencial n. 021/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 21 DE JUNHO 2017

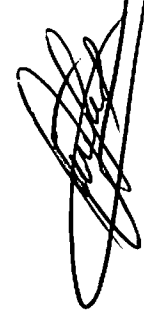
  
JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO  
CPF: 025.824.281-75  
CNPJ n. 23.049.441/0001-83

23.049.441/0001-83  
JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

*Gre. Ve. 210*

# J.A - AZEVEDO

000177



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**ANEXO VII -**  
**DECLARAÇÃO ME E EPP**

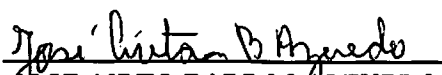
## Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal São Felix do Araguaia/MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 021/2017

Para fins de participação na licitação (Pregão Presencial n. 021/2017, a (o) JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ n. 23.049.441/0001-83 Av. ASAI - Nº23- JARDIM PINDORAMA-VILA SANTO ANTONIO- CEP: 78.670-000 - SÃO FELIX DO ARAGUIA-MT, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 21 DE JUNHO 2017

  
JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO  
CPF: 025.824.281-75  
CNPJ n. 23.049.441/0001-83

23.049.441/0001-83  
JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

Genetic

  
02/18

# J.A - AZEVEDO

000178

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT

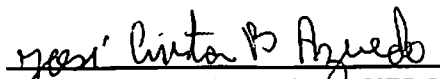
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ n. 23.049.441/0001-83  
Av. ASAI - Nº23- JARDIM PINDORAMA-VILA SANTO ANTONIO - CEP: 78.670-000-  
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 021/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 21 DE JUNHO 2017

  
JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO  
CPF: 025.824.281-75  
CNPJ n. 23.049.441/0001-83

23.049.441/0001-83  
JOSE AIRTO BARROS AZEVEDO

*Greve*

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

*03/18*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IMPRESSÃO DO DEDÃO DA MÃO DESTRA



ASSINATURA DO TITULAR

**CARTeira DE IDENTIDADE**

BR/PPANT LDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.094.053 DATA DE EXPIRAÇÃO 21/01/2008

NOME  
**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**

FILIAÇÃO  
**JOSÉ AIRTON DIAS AZEVEDO**  
**ENEIDA BARROS DA SILVA**

00017

NATURALIDADE  
**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

DATA DE NASCIMENTO  
**07/09/1987**

Cert. Nasc. Nº 9.701, Lv A-29, Fls 36, Exp.11/01/1993  
 São Félix do Araguaia -MT - Cart. do 2º Ofício

29022

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

digito verificador: 00  
 às 16:48:13 do dia 01/08/2013 (hora e data de Brasília)  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Comprovante emitido pela  
 www.receita.fazenda.gov.br  
 A autenticidade deste comprovante deverá  
 ser confirmada na internet, no endereço  
 3AF6.BAGF.A98C.8C75  
 CÓDIGO DE CONTROLE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

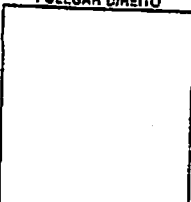
Número  
**025.824.281-76**

Nome  
**JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO**

Nascimento  
**07/09/1987**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



*Jose Airton - B. Azevedo*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO**

DATA DE NASCIMENTO 07/09/1987 Nº DISCRICÃO 0289 0591 1813 D.V. ZONA 029 SEÇÃO 0476

MUNICÍPIO / UF **PALMASITO** DATA DE EMISSÃO 04/05/2010

*[Signature]*

Greene 710

*04/10*  
*[Signature]*

Certifico e dou fe, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 São Félix do Araguaia-MT  
 Em 21/06/2012  
 (Responsável pelo Departº de Licitação)

000180

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

### Nome do Empresário

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

### Nome Fantasia

J.A.AZEVEDO

### Capital Social

60.000,00

### Nº da Identidade

1094053

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

TO

### CPF

025.824.281-75

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/08/2015

## Números de Registro

### CNPJ

23.049.441/0001-83

### NIRE

51-8-0123058-8

## Endereço Comercial

### CEP

78670-000

### Logradouro

AVENIDA ASAI

### Número

23

### Complemento

CASA

### Bairro

JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO

### Município

SAO FELIX DO ARAGUAIA

### UF

MT

### Ponto de Referência

J A AZEVEDO

Greverio

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/08/2015

### Código da Atividade Principal

36.00-6/02

### Descrição da Atividade Principal

Distribuição de água por caminhões

### Código da Atividade Secundária

### Descrição da Atividade Secundária

1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2	49.30-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
3	49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4	49.30-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
5	45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
6	45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7	49.24-8/00	Transporte escolar
8	45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
9	49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
10	52.29-0/02	Serviços de reboque de veículos
11	45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Clência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura

do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME85986381

Número do Identificador: 00002582428175

Data de Emissão:

12/08/2015

000131

Greverio

06/18




000182

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		12/08/2015
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.049.441/0001-83</b> MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.A.AZEVEDO</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO <b>AV ASAI</b>		NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>78.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO FELIX DO ARAGUAIA</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jose_airtonazevedo@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 8425-9477</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/08/2015 às 15:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000183

**BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO - BCE**

Inscrição Municipal  
 2342 / 2015

Nome/Razão Social:

Econômico 1967 Contribuinte 8465

**JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**

Nome Fantasia:

**J.A.AZEVEDO**

**P E S S O A J U R Í D I C A**

CNPJ: 23.049.441/0001-83 Inscrição Estadual: Registro Junta/Cartório:

Data Registro na Junta/Cartório.....:

Nome do Sócio:

**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**

CPF do Sócio:

**025.824.281-75**

Participação (%):

**100,00%**

**TOTAL DO CAPITAL 100,00%**

**D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O**

Logradouro: AV AÇAI Número 23

Bairro: JARDIM PINDORAMA Distrito: SEDE

Inscr.Cad.Imobiliário: 00.00-00 CEP: 78670-000 Fone: (00) 0000-0000

Email Contribuinte: jose\_airtonazevedo@hotmail.com Celular: (66) 8425-9477

Contador / Escritório Responsável: 0

Fone do Contador: () - Celular do Contador: () -

Email Contador: 0

Espécie de Estabelecimento: MATRIZ Nível Profissional Autônomo: NÃO SE APLICA

Código CNAE Nacional

Ativid.Principal: Distribuição de água por caminhões

**36.00-6-02**

Atividades Secundárias:

- 1ª ► Aluguél de outras maq. e equip. com. e indústrias não espec. anter. sem operador 77.39-0-99
- 2ª ► Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-01
- 3ª ► Transp rodov de carga, exceto prod perig e mudanças, Intermunic, Interest e Internac 49.30-2-02
- 4ª ► Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-04
- 5ª ► Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-04
- 6ª ► Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03

I.S.S.Q.N. INCIDE I.S.S.Q.N. Hospital: NÃO ► NÃO É HOSPITAL

REGIME ISSQN: I.S.S.Q.N. MENSAL Hotel: NÃO ► NÃO É HOTEL

Publicidade: NÃO Veículo Publicidade: SEM PUBLICIDADE

Período da Publicidade: SEM PUBLICIDADE Qt. Taxas Publicidade: NENHUMA

Ocupação Solo: NÃO Periodic. Ocupação Solo: SEM OCUPAÇÃO DE SOLO

Serviço: INCLUSÃO Zona de Localização: URBANA

Horário de Funcionamento: 07:00 as 18:00 horas

Horário Especial: NÃO Período do Horário Especial: SEM HORÁRIO ESPECIAL

Operação: ABERTURA Tipo de Alvará: PERMISSÍVEL

Data da Operação: 13/08/2015 C. Log: 0

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação atual do estabelecimento. São Félix do Araguaia-MT 13/08/2015

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 -  
 Representante: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - C.P.F. nº  
 025.824.281-75

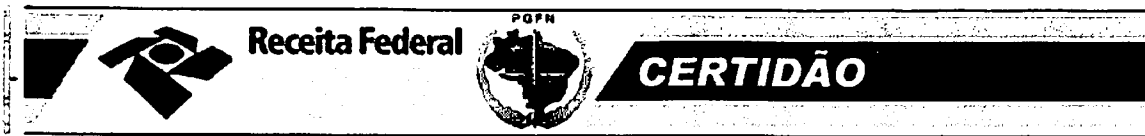
NILZA MARIA M. DOS SANTOS - Chefe da  
 Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação -  
 Portaria 070/2009 - P M S F A - MT

Renovado

Certifico e dou a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. São Félix do Araguaia-MT Em 20/10/2015

(Responsável pelo Departº de Licitação)





000184



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175  
 CNPJ: 23.049.441/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:09:39 do dia 21/01/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/07/2017.

Código de controle da certidão: 063F.3EE8.49B1.4E64  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, and the date "09/18" written below them.

*Glavério*

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



000185

**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 19/06/2017 - 17:53:33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019719594**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **19/06/2017**Hora de emissão: **17:53:36**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **23.049.441/0001-83**Nome: **JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **18/07/2017**Código de Autenticação: **TM7U7TL2BMTUA27A**

Página 1 de 1

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

*Crevenio*

*LP*  
*19/18*

000186



Estado de Mato Grosso  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08  
 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA  
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.



GOVERNO MUNICIPAL  
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
 1406 2017

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 122/2017

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vendidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

CONTRIBUINTE	JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CPF / CNPJ	23.049.441/0001-83
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 20 de Junho de 2017

Lenilda Dantas da Rosa  
 Diretora Deptº de Tributação  
 e Arrecadação - Port.123/2017

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
 FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

o  
 Greveiro

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia, MT  
 20/06/2017

(Responsável pelo Departº de Licitação)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**  
Endereço: Av. Araguaia, 248 - Centro - Fone (66)3522-1606/fax(66) 3522-1606 - São Félix do Araguaia-MT  
C.N.P.J. 03918869/0001-08 - C.E.P.: 78670-000

000187

Documento de Arrecadação Municipal			DAM
NOME DO CONTRIBUINTE 008465 - JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175			CPF/CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO AV ASAI, 23 - JARDIMPINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO - São Félix do Araguaia - MT			23.049.441/0001-83
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RÚBRICAS DAS RECEITAS	VALOR DA PARCELA	<b>05/06/2017</b>
OUTROS SERVIÇOS	4112.29.90.00	38,00	PARC. E VCTO. Parc01 - 21/06/2017
	...		S. M. F.
	...		PEDIDO INSCRIÇÃO 11568
DESCONTO		0,00	DATA EMISSÃO 20-06-2017
JUROS	1911.99.01.00	(+),00	
MULTA	1911.99.01.00	(+),00	
ENDEREÇO DO IMÓVEL AV ASAI, 23 - JARDIMPINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO - São Félix d		<b>TOTAL 38,00</b>	<b>VIA DO CONTRIBUINTE</b>
Certidão Negativa de Débitos			

Banco Postal

\*\*\* Recebimento de Tributos \*\*\*

Agência : 24300527-AC SAO FELIX DO ARAGUAIA  
Terminal: 93941271 Id. Trx.: 29961  
Nº Aut : 151418 Caixa : 84289767  
Data : 20/06/2017 Hora : 15:14  
(Horário de Brasília) BRASIL

0113505252 SAC BR: 0800 729 0722 0100

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CED. BRASA

COMENTÁRIO: RECEBIMENTOS TRIBUTOS

816830000000 38004021201 70621000374 50300000011  
NR. DOCUMENTO 52.521.271  
NR. COMPROVANTE 107.747-3  
DATA DO PAGAMENTO 20/06/2017  
VALOR DO PAGAMENTO 38,00  
NR. AUTENTICAÇÃO C. 28F. 80E. 83C. 05F. F88

Crevenção

12/10

11/06/2017

Assessoria de Planejamento e Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR

000188



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23049441/0001-83  
**Razão Social:** JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175  
**Nome Fantasia:** J A AZEVEDO  
**Endereço:** AV ASAI 23 VILA SANTO ANTONIO / JARDIM PINDORAMA / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2017 a 08/07/2017

**Certificação Número:** 2017060903521901148300

Informação obtida em 19/06/2017, às 19:06:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Generio

R  
13/18



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000189

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.049.441/0001-83  
Certidão nº: 131150257/2017  
Expedição: 19/06/2017, às 19:20:16  
Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.049.441/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

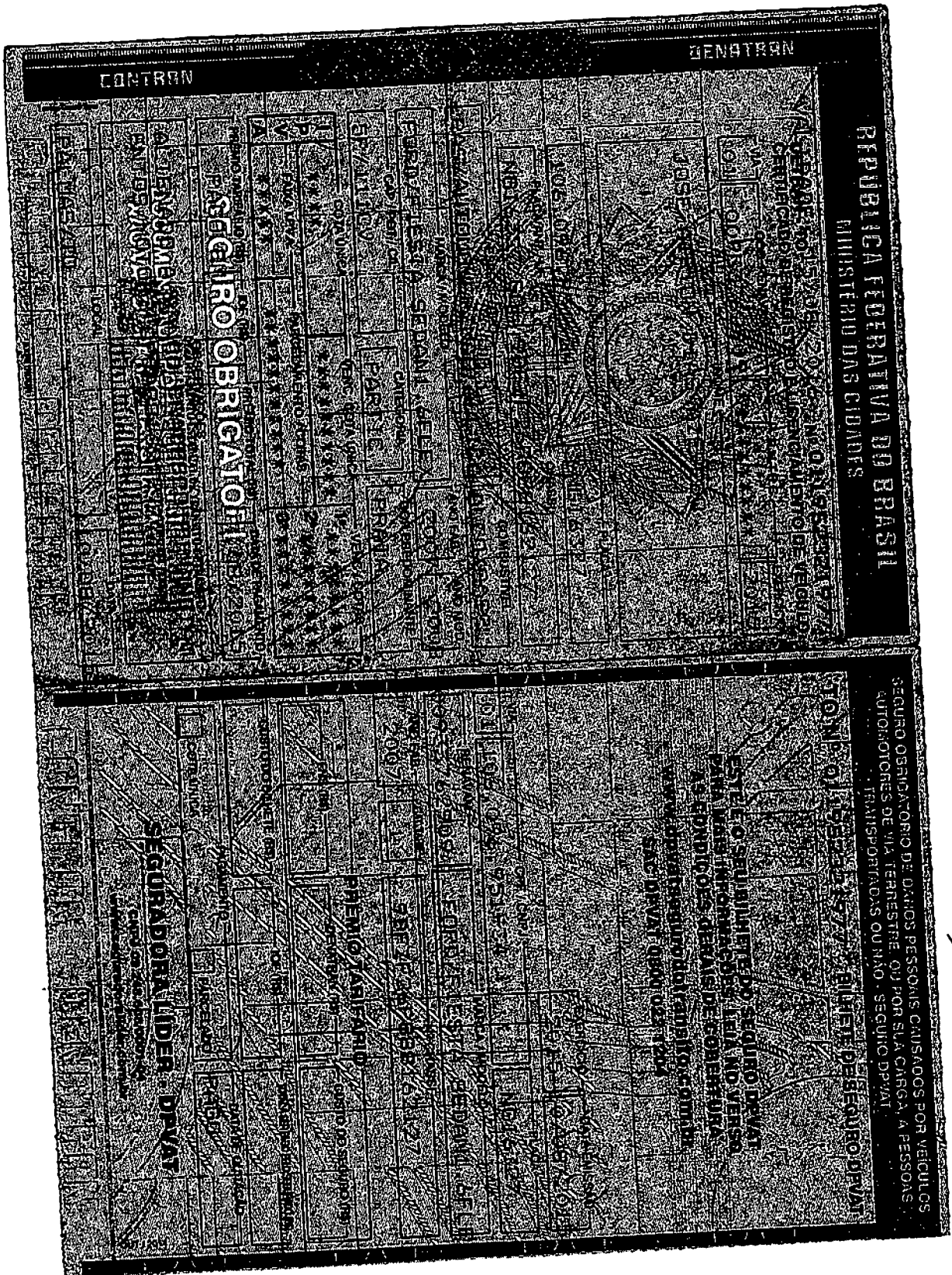
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Genorio

14/18





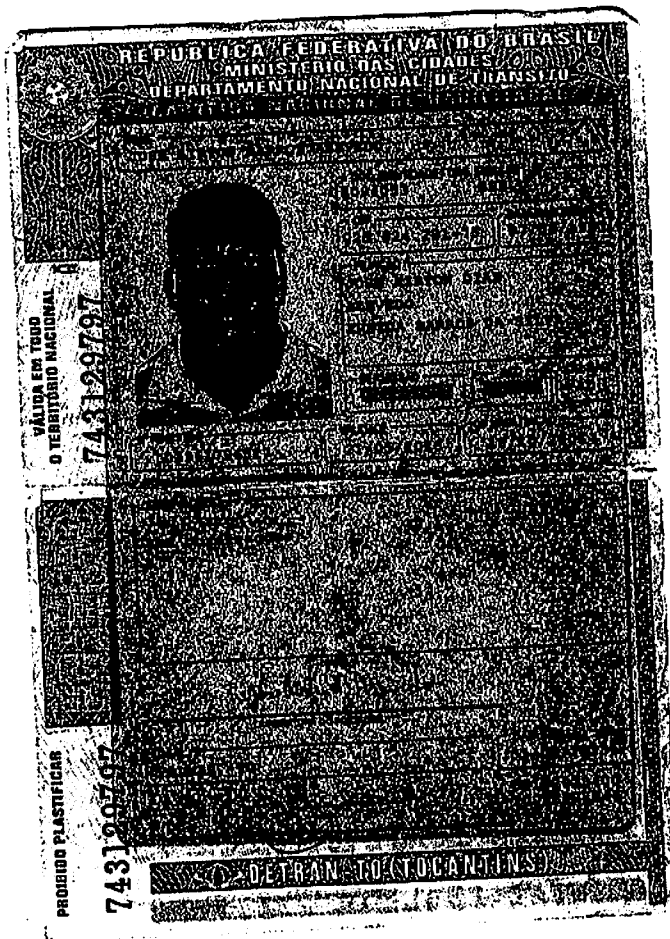
Genovio

Certifico e dou fé, que a presente.  
 fotocópia é reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado.  
 São Félix do Araguaia-MT  
 Em 10 de Maio de 1980

(Responsável pelo Departamento de Licenças)

*[Handwritten signature]*  
 16/10





000192

Certifico e dou fé, que a presente.  
fotocópia é reprodução fiel do  
original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT

  
(Responsável pelo Deptº de Licitação)

17/18

Ornicio



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.083.506/0001-01

Av. Dr. José Fragelli, 786 - Av. Dr. José Fragelli, 786 - Bairro: Centro - Cidade: São Félix do Araguaia-MT  
Cep:78670000 Fone:(66) 3522-1148 Ramal:203



**CERTIDÃO Nº: 14469**

000193

Deyner Cláudio Barcelos, Distribuidor(a) da COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: JOSE AIRTON BARRÓS AZEVEDO, CNPJ: 23.049.441/0001-83 referentes a ações cíveis "Somente na área específica de FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Certifico também, que essa Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações Distribuídas no Juizado Especial Cível (PROJUDI)".

"Período de Busca de 05 anos - Instalação da Comarca 1982".

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de São Félix do Araguaia aos 20 de junho de 2017.

E eu, Deyner Cláudio Barcelos, desta Comarca digitei e assino,

Deyner Cláudio Barcelos  
Distribuidor

*Crevenzio*

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
São Félix do Araguaia-MT  
Em 21/06/17

(Responsável pelo Departamento de Licitação)

18/18

*Handwritten scribble*

*Handwritten scribble*

060194

*Handwritten scribble*

*Handwritten scribble*

*Handwritten scribble*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

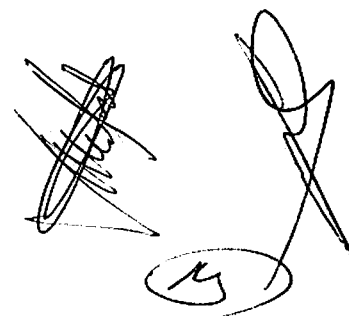
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>000195</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.353.550/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JUNIO DE SOUSA LOPES 96295490182</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSPORTE ESCOLAR BRANCA DE NEVE</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>AV ACAI</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>78.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PINDORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO FELIX DO ARAGUAIA</b>	UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>junioseguros@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 8423-8752</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 15:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017

*Grenerio*


JUNIO DE SOUSA LOPES  
 AVENIDA ASSAÍ, SN/1131510144000 - VILA SANTO ANTONIO  
 SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT CEP 78870000 (AG 108)

Classe/Subclis RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BIFASICO  
 Rubrica 7 - 113 - 2 - 1300 Referência Jun/2017  
 Nº medidor 00000781203 Emissão 12/06/2017

**ENERGISA** 000196  
 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS  
 Rua Vereador João Barbosa e Caramuru, 184  
 Curitiba/MT - CEP 78910-900  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Ins. Est. 13.020.426-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U/Nº 000 448.547  
 Código para Débito Automático: 00008991263

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/899729-8**

Jun / 2017

Canal de contato

Apresentação

12/06/2017

Data prevista da próxima leitura

13/07/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

86295480192  
 Insc. Est.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
12/05/17	27230	12/06/17	27845	31

Faturas em atraso

Data	Valor	Descrição	Demonstrativo	Prego	Valor (R\$)
			Quantidade		
18/05/2017	268,69	Consumo em kWh	415	0,46927	208,78
		Adic. B Vermelha			7,82
		ICMS			78,01
		PIS			3,50
		COFINS			16,14
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>					
		Contrib de Rum Pub			18,16
		JUROS DE MORA 04/2017			2,09
		MULTA 04/2017			4,30

Histórico de Consumo (kWh)

Mar/17	347
Abr/17	301
Mai/17	304
Jun/17	280
Jul/17	335
Ago/17	387
Sep/17	357
Out/17	197
Nov/17	403
Dez/17	282
Jan/18	166
Fev/18	310

Média dos últimos meses  
309

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	312,05	25,00	78,01
PIS	312,05	1,1245	3,50
COFINS	312,05	5,1733	16,14

**VENCIMENTO** 20/06/2017  
**TOTAL A PAGAR** R\$ 337,61

b2c8.f4c4.f501.1ba5.886e.c016.4141.5fce.

Indicadores de Qualidade 4/2017 - ALTOBOAISTA 1345KV

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	10,04	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	20,08	
DIC ANUAL	40,16	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC MENSAL	8,87	
FIC TRIMESTRAL	17,75	
FIC ANUAL	35,50	
DMC	5,33	
DCRI	12,22	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. do Energia/MT	82,80	18,81
Compra de Energia	118,99	35,24
Serviço de Transmissão	8,00	2,87
Encargos Setoriais	23,81	6,99
Impostos Diretos e Encargos	123,21	36,48
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>337,61</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref 4/2017) R\$ 72,16

**ATENÇÃO**

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/06/2017. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as cortas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. - Leitura confirmada

*oreverio*

MATO GROSSO

Rotaio: 7 - 113 - 2 - 1300  
 Matrícula: 899729-2017-08-7

**VENCIMENTO**

20/06/2017

**TOTAL A PAGAR**

R\$ 337,61

8363000003-8 37610014000-7 08997292017-0 06701130019-0



000197

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JUNIO DE SOUSA LOPES 96295490182

**Nome do Empresário**

JUNIO DE SOUSA LOPES

**Nome Fantasia**

TRANSPORTE ESCOLAR BRANCA DE NEVE

**Capital Social**

40.000,00

**Nº da Identidade**

11374586

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MT

**CPF**

962.954.901-82

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

21/03/2017

**Números de Registro****CNPJ**

27.353.550/0001-40

**NIRE**

51-8-0167106-1

**Endereço Comercial****CEP**

78670-000

**Logradouro**

AVENIDA ACAI

**Número**

SN

**Bairro**

JARDIM PINDORAMA

**Município**

SAO FELIX DO ARAGUAIA

**UF**

MT

**Atividades****Data de Início de Atividades**

21/03/2017

**Código da Atividade Principal**

49.24-8/00

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte escolar

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME06307729

Número do Identificador: 00096295490182

**Data de Emissão:**

07/03/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MT N.º 01029537641  
 24933781670

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 DOB RENAVAM 00450089014 RNTTC \*\*\*\*\*

NOME / ENDEREÇO  
 LUCIANA APARECIDA ZULIANO  
 DOM PEDRO CASALDALIGA  
 CASA-VILA SANTO ANTONIO  
 78670000 - SAB FELIX DO ARAGUAIA

CPF/CNPJ 551.816.941-87 PLACA NTX6481

NOME / INTER. DO VEICULO VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE

PLACA ANT./UF NTX6481/MT CHASSI 9BWMF07XXCP021880

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA/NENHUMA COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2012

CAP./POT./CIL. 9P/1.00T/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES  
 MOTOR: BTJ785968/2 EIXO/2.30PBT/

LOCAL SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT DATA 11/02/2016

*Sr. Paulo Roberto da Silva  
 Agente do Registro de Veiculos*

Credeci

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Junio de Sousa Lopes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000199

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1137458-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2000

NOME JUNIO DE SOUSA LOPES

FILIAÇÃO EDIGAR MARTINS LOPES

FRANCINA DE SOUSA MOTA LOPES

NATURALIDADE IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO 08/09/1981

RESIDÊNCIA C. NASC. LIV. 51 FLS. 11V  
TERM. 58455 IMPERATRIZ-MA

CPF 962954901-82

*Reinaldo Barbosa Hortence* 2VIA-027

*[Handwritten signature]*

*Greverio*

*[Handwritten mark]*





TRANSPORTES BRANCA DE NEVE

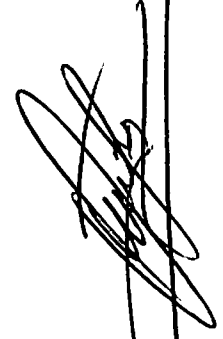
CNPJ: 27.353.550/0001-40

000201

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)



Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Indicamos o (a) Sr. (a) **JUNIO DE SOUSA LOPES**, Portador (a) da cédula de identidade nº:11374586, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

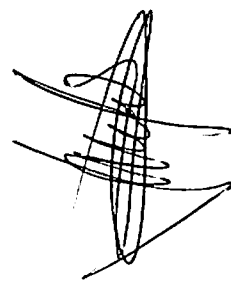
Informações Importantes:

CNPJ n. 27.353.550/0001-40 Inscrição Estadual n.  
Razão Social: JUNIO DE SOUSA LOPES  
Nome de Fantasia: TRANSPORTES BRANCA DE NEVE



SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT 12/06/2017

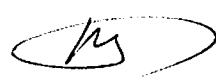
Assinatura do representante legal  
*JUNIO DE SOUSA LOPES*  
CPF:569.002.981-49



Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

*Beverio*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT  
Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

JUNIO DE SOUSA LOPES, CNPJ N. 27.353.550/0001-40, sediada na Av. Açaí, n. 723, bairro VILA SANTO ANTONIO, CEP: 78.670-000 Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 021/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

Assinatura do representante legal

*JUNIO DE SOUSA LOPES*  
569.022.981-49  
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

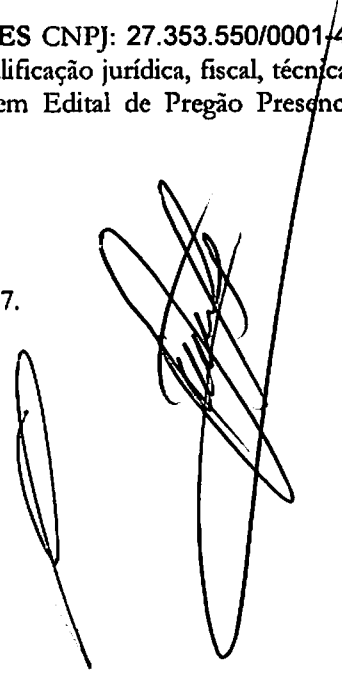
*Creveiro*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

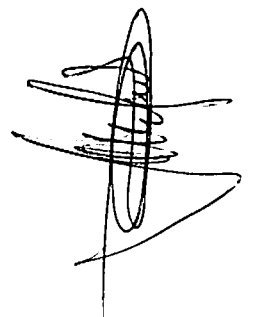
Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa JUNIO DE SOUSA LOPES CNPJ: 27.353.550/0001-40, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 021/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

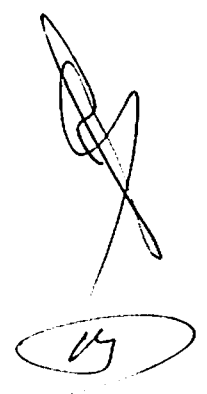
Assinatura do representante legal  
*JUNIO DE SOUSA LOPES*  
962.954.901-82  
CPF:  
Carimbo de CNPJ da empresa:



Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.



*Cre. verio*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa JUNIO DE SOUSA LOPES CNPJ: 27.353.550/0001-40, sediada na Av. Açaí Nº 723, bairro VILA SANTO ANTONIO, cidade SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato representada pelo Sr.(a), JUNIO DE SOUSA LOPES portador do RG n. 11374586 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 962.954.901-82, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT – Pregão Presencial n. 021/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

Assinatura do representante legal

*JUNIO DE SOUSA LOPES*

962.954.901-82

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

*Gravado*

000205

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /MT  
Sr.: Meudra Pereira dos Santo  
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 21/2017



Para fins de participação na licitação 02, a (o) JUNIO DE SOUSA LOPES CNPJ 27.353.550/0001-40

, sediada na Av Açai nº 723, bairro VILA SANTO ANTONIO, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

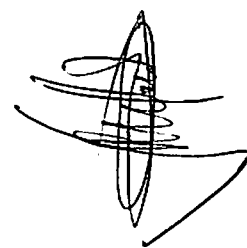
Assinatura do representante legal

*JUNIO DE SOUSA LOPES*

962.954.901-82

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



*Genorio*



000206

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

022207

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149

**Nome do Empresário**

GENEZIO ALVES DOS SANTOS

**Nome Fantasia**

TRANSPORTES SANTOS

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

917669

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MT

**CPF**

569.022.981-49

000207

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

22/06/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

22.695.430/0001-08

**NIRE**

51-8-0118951-1

## Endereço Comercial

**CEP**

78670-000

**Logradouro**

RUA GARCAS

**Número**

107

**Complemento**

CASA

**Bairro**

VILA SAO JOSE

**Município**

SAO FELIX DO ARAGUAIA

**UF**

MT

**Ponto de Referência**

EM FRENTE A RODOVIARIA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/06/2015

**Código da Atividade Principal**

49.29-9/01

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

**Código da Atividade Secundária**

1 49.24-8/00

Descrição da Atividade Secundária  
Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>


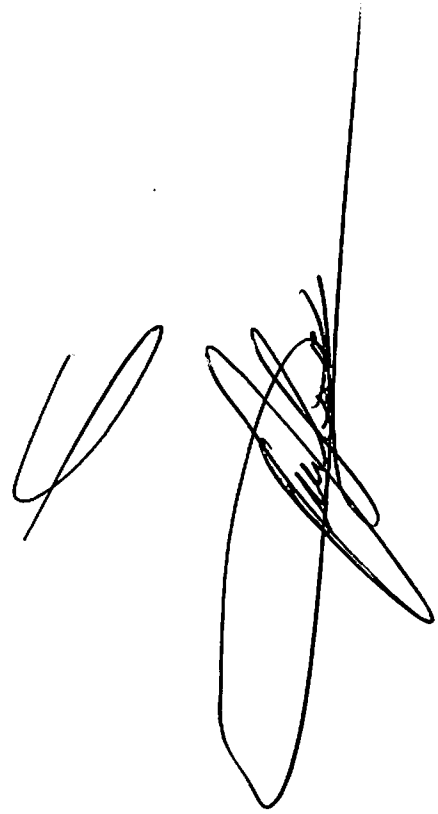
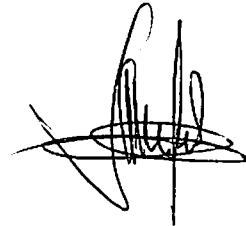


Número do Recibo: ME84082054  
Número do Identificador: 00056902298149

*01227229*

**Data de Emissão:**  
22/06/2015

000208





000209

0,1227029

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.695.430/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>TRANSPORTES SANTOS</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R GARCAS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>107</b>		<b>COMPLEMENTO</b> <b>CASA</b>
<b>CEP</b> <b>78.670-000</b>		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILA SAO JOSE</b>		<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO FELIX DO ARAGUAIA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>esc.asteco@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(66) 3522-1663</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/06/2015</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2015 às 13:57:06 (data e hora de Brasília).

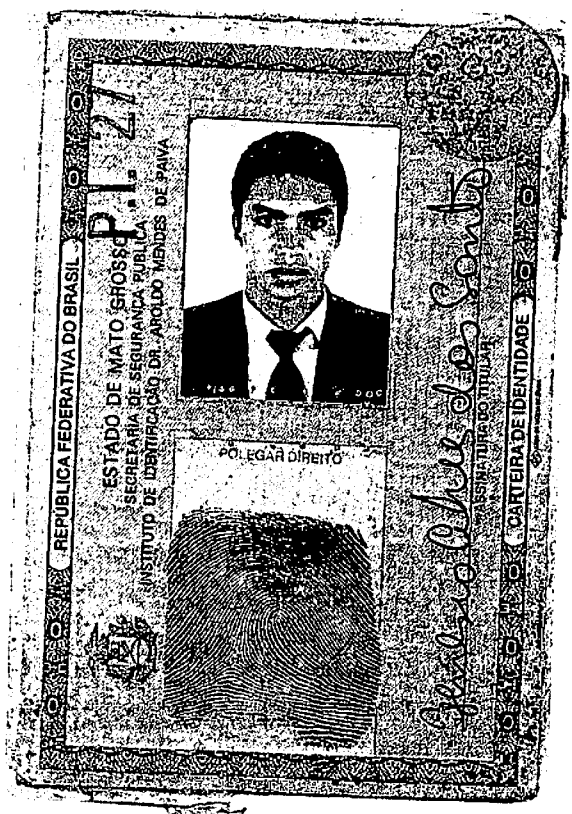
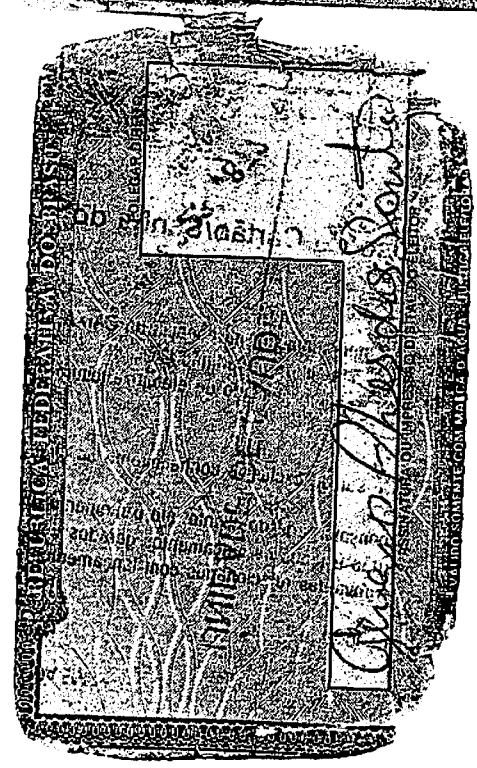
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

NEVEZIO ALVALDES DOS SANTOS  
 Nº 125422318/72  
 SÃO FELIX DO ARAGUAYIA / MT  
 DATA DE EMISSÃO 17/11/97  
 Nº 015 0036  
 Nº 006/1972

Rua...  
 Bairro Monteiro dos Santos  
 Sobras Altas dos Santos  
 Araguaia - MT  
 Cert. Nasc. nº. 8.146.12V.15.F1S.179V  
 Pium-GO  
 569022981-49  
 20.06.72  
 Ass. Municipal de Identificação  
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



*Chico Felix dos Santos*

*[Handwritten signature]*

000210  
*Araguaia*



000212

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

FATURA DE SERVIÇO  
ÁGUA E ESGOTO

- São Félix do Araguaia  
CGC / MF -03.918.869/0001-08

FATURA	FATURAMENTO
342294	01/2017

**GENEZIO ALVES DOS SANTOS**  
 Rua GARÇAS 197  
 VILA LAGOA  
 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

CÓDIGO	REGIÃO	RUA	SEQUENCIAL				
448/448	SAO FELIX	31	2750-5				
HIDRÔMETRO		ECONOMIAS					
		RES	COM	IND	PUB	OUT	TOTAL
		1	0	0	0	0	1

**MEDIÇÃO**  
 Leitura Anterior em 02/01/2017  
 Leitura Atual em 27/01/2017  
 Consumo 10 M3

**CONSUMOS ANTERIORES**

12/2016	10.00
11/2016	10.00
10/2016	10.00
Média	10.00 M3

Sr. Usuário  
 Água é problema de todos, vamos fazer a nossa parte.  
 Pague sua conta em dia, evite transtorno com a SERASA.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS**

Serviços	Valor
AGUA	14,90

DÉBITO EM CONTA	BANCO - AGÊNCIA	CONTA

**VALOR DA FATURA R\$ 14,90**

Meses em débito se pago favor Procure o DAE.  
 09/2015,05/2016,10/2016,12/2016,11/2016

**VENCIMENTO 22/02/2017**

AUTENTICAÇÃO E CARIMBO NO VERSO

Genézio

000213

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - MT  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
Nº 010329546896

LO 01 COD RENAVAM 00147631657  
EXERCÍCIO 2017

TR1 DEZ 2017  
C1 GENEZIRI ALVES DOS SANTOS

PLACA ANTUA 569.022.981-49  
PLACA 7B44

PLACA 7B44  
ESPECIE TIPO BREVETE 07X79F026950  
COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOL

FAS/MICROONHSE/MEQUINA  
MARCA/MODELO VW/KOPIR ESCOLAR  
ANO FAB 2009 ANO MOD 2009

15H/BOCV  
CAP/PRO/CIL ALQUEL  
CATEGORIA BANCADA  
VENC/COTAS

COITA UNICA  
VENC. COITA UNICA  
FNS (RS) \*\*\*\*\*  
PARCELAMENTO \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (RS) \*\*\*\*\*  
IDF (RS) \*\*\*\*\*  
TOTAL DE PAGAMENTO 16/05/2017

PAGO EM

MOTORA: BTJ711403/2 EIXO/O

LOCAL SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT  
DATA 10/05/2017

MT Nº 010329546896 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatseguradordatransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 0221204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 10/05/2017

VIN 569.022.981-49  
CPE/CNPJ 981-49  
PLACA 7B44

RENAVAM 00147631657  
MARCA/MODELO VW/KOPIR ESCOLAR  
ANO FAB 2009 ANO MOD 2009  
COTAS 3  
BREVETE 07X79F026950

PREMIO TARIFARIO  
DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)

FNS (RS) DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) DATA DE DURAÇÃO 16/05/2017

COITA UNICA  
 PARCELADO

SEGURADORA LIBER - DPVAT  
CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoraliber.com.br

JUN-2013

Genezio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 917.669 DATA DE EXPIRAÇÃO 28.05.91

NOME GENEZIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO Bento Monteiro dos Santos  
Joana Alves dos Santos

Araxacema-GO DATA DE NASCIMENTO 20.06.72

Cert. Nasc. nº 3.146, liv. 15, Fls. 179V

Parm-GO

569022981-49

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 27

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Genezio Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000214

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Genezio*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME GENEZIO ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 917669 SSP MT

CPF 569.022.981-49 DATA NASCIMENTO 20/06/1972

FILIAÇÃO BENTO MONTEIRO DOS SANTOS  
JOANA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CUL. MAG. AD

Nº REGISTRO 02474257770 VIGÊNCIA 09/05/2021 F. HABILITAÇÃO 28/05/2002

OBSERVAÇÕES Apto para Transporte Remunerado

Genezio Alves dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO 27/07/2016

19088988617  
MT625733622

DETRAN - MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1297736010

PROIBIDO PLASTIFICAR 1297736010

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Genezio

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Indicamos o (a) Sr. (a) **GENEZIO ALVES DOS SANTOS**, Portador (a) da cédula de identidade nº:917669, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

**Informações Importantes:**

CNPJ n. 22.695.430/000108

Inscrição Estadual n.

Razão Social: GENEZIO ALVES DOS SANTOS

Nome de Fantasia: TRANSPORTES SANTOS

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT 12/06/2017

*Genezio A. Santos*

Assinatura do representante legal

CPF:569.002.981-49

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

GENEZIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ N. 22.695.430/0001-08, sediada na Rua GARÇAS, n. 107, bairro, VILA SÃO JOSE, CEP: 78.670-000 Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 021/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

Assinatura do representante legal

569.022.981-49

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

TRANSPORTES SANTOS

CNPJ: 22.695.430/0001-08

000217

012.773229

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **GENEZIO ALVES DOS SANTOS** CNPJ: 22.695.430/0001-08, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 021/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

*Genézio A. Santos*

Assinatura do representante legal

569.022.981-49

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

TRANSPORTES SANTOS

CNPJ: 22.695.430/0001-08

000218

Genezio A. Santos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa GENEZIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ 22.695.430/0001-08, sediada na rua GARÇAS, bairro VILA SÃO JOSE, cidade SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato representada pelo Sr.(a) **GENEZIO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG n. 917669 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 569.002.981-49, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT – Pregão Presencial n. 021/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

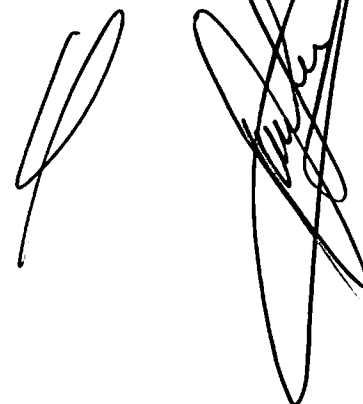
Genezio A. Santos

Assinatura do representante legal

569.022.981-49

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp on the left and a large signature on the right.

TRANSPORTES SANTOS

CNPJ: 22.695.430/0001-08

SA

01227-25

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**DECLARAÇÃO ME E EPP**

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

000213

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /MT  
Sr.: Meudra Pereira dos Santo  
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 21/2017

Para fins de participação na licitação 03, a (o) **GENEZIO ALVES DOS SANTOS** CNPJ, sediada na rua GARÇAS, bairro VILA SÃO JOSE,, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 12 DE JUNHO DE 2017.

*Genézio A. Santos*

Assinatura do representante legal

569.022.981-49

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

*[Handwritten marks and signatures]*

Exmº. Sr.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**

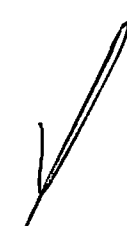

MD Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

Nesta

000220

*Genezio*

**SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS COM HAVERES JUNTO  
A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, JÁ EMPENHADOS E VENCIDOS.**

  
  
GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149, inscrita no CNPJ sob número 22.695.430/0001-08, sediada nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para que sejam compensados débitos de sua responsabilidade, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), com créditos que detem junto à Fazenda Pública Municipal desta Prefeitura, relativos a DIVERSOS, já empenhados e vencidos.

O presente requerimento tem amparo legal, de acordo com o disposto no Artigo 89 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 064/2010, de 06/12/2010.

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de Novembro de 2015.

**RECEBIDO**

Em 30/11/15

*[Handwritten signature]*  
Funcionário

Respeitosamente

*Genezio A. Santos*

**GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149**

**C.N.P.J. Nº 22.695.430/0001-08**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA  
C.N.P.J. / MF Nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FAZENDA

000221



**DESPACHO**  
**RH, 30/11/2015.**

Trata-se de Termo de Compensação da Empresa GENEZIO ALVES DOS SANTOS 56902298149, inscrita no C.N.P.J nº 22.695.430/0001-08, a qual requer que seja feita uma COMPENSAÇÃO dos débitos referentes a: 1) ACORDO-Dívida Ativa, parcelamento nº 3564615, totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), com crédito que detém junto à Fazenda Pública Municipal desta Prefeitura, já devidamente empenhado.

Assim, com fulcro no artigo 89 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 064/2010, de 06/12/2010, após apreciação, DEFIRO O PEDIDO.

**CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO**  
Secretária Municipal de Finanças

*A. Sant*

030222

LITATAÇÃO  
X DO ARAGUAIA - MT  
N. DO CNPJ DO LICITANTE  
, TELEFONE E E-MAIL

*[Handwritten signature]*

*Gomes A. Chaves*

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 8.731.1557 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2009

NOME ANTONIO CARDOZO

FILIAÇÃO JOÃO CARDOZO  
FRANCISCA PEDROSA CARDOZO

NATURALIDADE SAO JOSE DE PIRANHAS-PB DATA DE NASCIMENTO 03/11/1962

DDO ORIGEM: NASC.N-1665 FLS.58 LTV.A 4

CPF: CARTORIO CARRAPATEIRA PB  
058.580.168-12

Assinatura do Titular

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P-304



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000223

ANTONIO CARDOSO  
RUA SEVERIANO NEVES, S/Nº 1130831116500 - CENTRO  
SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT CEP 78870000 (AO 109)

Classe/Subclasse RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BIFASICO  
Roteiro 9 - 113 - 1 - 631 Referência Jun/2017  
Módulo 00000044071 Emissão 14/06/2017

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rua Vereador João Batista Caramuru, 144  
Cuiabá/MT - CEP 78010-300  
CNPJ 05.427.321/0001-96 - Insc. Est. 13.020.42-0  
Nota Fiscal/Costa de Energia Elétrica - Série B-UM 000.569.265  
Código para Débito Automático: 00008814736

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Aceso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a UC (Unidade Consumidora): 6/581473-6

Canal de contato

Jun / 2017

Apresentação

14/06/2017

Data prevista da próxima leitura

17/07/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

5852016812  
Insc Est

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
18/06/17	4516	14/06/17	4575	10
				590
				29

Faturas em atraso

Descrição	Demonstrativo		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Consumo em kWh	590	0,48827	289,97
Adc. B Vermeiza			9,15
ICMS			122,89
PHS			5,11
COFINS			29,50
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Dum Pub			21,92
JUROS DE MORA 05/2017			0,84
MULTA 05/2017			4,30

Histórico de Consumo (kWh)

Mar17	300
Abr17	460
Mai17	430
Fev17	290
Jan17	580
Dez16	710
Nov16	720
Out16	750
Set16	750
Ago16	830
Jul16	540
Jun16	830

Média dos últimos meses  
580

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	454,42	27,00	122,89
PHS	454,42	1,1245	5,11
COFINS	454,42	5,1733	23,50

VENCIMENTO  
22/06/2017

TOTAL A PAGAR  
R\$ 481,28

e989.93e3.84ec.b8cc.068f.50e3.71d1.f032.

Indicadores de Qualidade 4/2017 - ALTOBOA VISTA  
13,35KV

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	10,04	7,07
DIC TRIMESTRAL	20,08	NORMAL
DIC ANUAL	40,16	220
FIC MENSAL	8,67	2,00
FIC TRIMESTRAL	13,35	CONTRATADA
		LIMITE INFERIOR
		LIMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/MT	88,79	18,45
Compra de Energia	168,23	34,95
Encargos de Transmissão	12,73	2,65
Encargos Setoriais	23,97	4,98
Impostos, Duélos e Encargos	178,16	37,02
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>481,28</b>	<b>100,00</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000224

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO CARDOSO

CPF: 058.580.168-12

Certidão nº: 131270278/2017

Expedição: 21/06/2017, às 12:22:29

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.580.168-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**000225  
Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 21/06/2017 - 11:22:12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019736619****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de emissão: **21/06/2017**Hora de emissão: **11:22:15**Certidão fornecida para o CPF/MF : **058.580.168-12**Nome: **ANTONIO CARDOZO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **20/07/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TM79TTU27TALT2L9**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

000226

Data: 21/06/2017 - 11:22:12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI N°:  
0019736619**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 21/06/2017

Hora de Emissão: 11:22:15

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.023.178-9 - ANTONIO CARDOSO ARMARINHOS - Participação em empresa com débito  
suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até 20/07/2017.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TM79TTU27TALT2L9**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



000227



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO CARDOSO**  
CPF: **058.580.168-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:26:28 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **619E.011A.EC2A.7D81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

ANTONIO CARDOSO  
RUA SEVERIANO NEVES, SN, CENTRO, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 058.580.168-12

000228

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

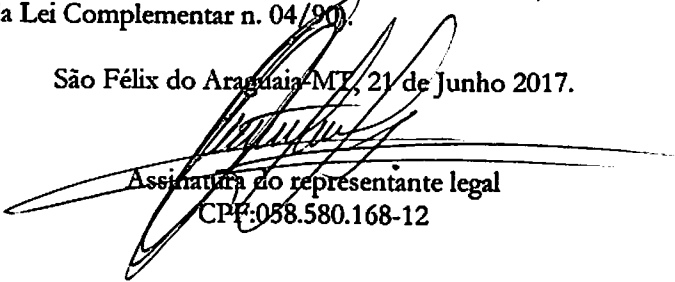
Declaração

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT  
Srª Meudra Pereira dos Santos  
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Antonio Cardoso, residente e domiciliado na Rua Severiano Neves, Sn, Centro, CEP: 78.670-000 Município São Félix do Araguaia- MT, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 021/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Junho 2017.

  
Assinatura do representante legal  
CPF:058.580.168-12



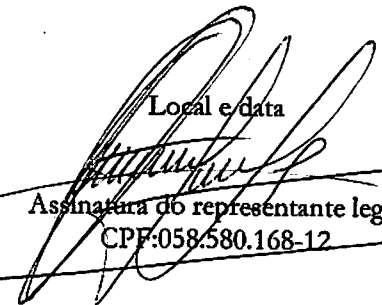


ANTONIO CARDOSO  
RUA SEVERIANO NEVES, SN, CENTRO, SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000  
CPF: 058.580.168-12

000229

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Antonio Cardoso, Residente na Rua Severiano Neves, S/N, Centro, São Félix do Araguaia- MT, portador do RG n. 13.731.557 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n. 058.580.168-12, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de São Félix do Araguaia/MT – Pregão Presencial n. 021/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data  
  
Assinatura do representante legal  
CPF:058.580.168-12



000230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO Nº 012680526289  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD-RENAVAM 00585711763 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2016

NOME  
JOSE PEDRO BATISTA LINS

CPF / CNPJ 752.936.254-20 PLACA 00B-0475

PLACA ANT / UF CHASSI 9BD15844AD68B0642

ESPECÍE TIPO PAS/AUTOMÓVEL/NAO APLICÁ COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO FIAT/UNO MILLE WAY ECON ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

CAR / POT / CIL 005P/066CV CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA \*PAGU\* VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
I P V A FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 1\*\*\*/\*\*\*/\*\*  
2\*\*\*/\*\*\*/\*\* 3\*\*\*/\*\*\*/\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
R\$105,65\*\* R\$0,40\*\* R\$105,65\*\* \* PAGO \*

MOTOR: 146E10111715309 OBSERVAÇÕES  
AL. FID BC BRADESCO SA

FORMOSA LOCAL DATA 7/06/2016

Expedido por: Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente - DETRAN/GO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA-A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO- SEGURO DPVAT

GO Nº 012680526289 BILHETE DE SEGURO DPVAT  
061710



14624

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2015 17/06/2016

VIA 01 CPF / CNPJ 752.936.254-20 PLACA 00B-0475

RENAVAM 00585711763 MARCA / MODELO FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB 2013 CATEGORIA 01 Nº CHASSI 9BD15844AD68B0642

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)  
R\$45,50\*\*\* R\$5,06\*\*\*\* R\$50,55\*\*\*

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)  
R\$4,15\*\*\*\* R\$0,40\*\*\*\* R\$105,65\*\*

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
7953624 www.seguradoralider.com.br

FEV / 2016

*NOTA*

000231

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten signature]*

MENTOS DE HABILITAÇÃO  
IPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
L N° 021/2017

VES, S/N , CENTRO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT

*[Handwritten scribble]*





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000232

# ATAS E DEMAIS RELATORIOS FINAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000233

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Número 024/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Número 021/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.  
Data: 21/06/2017  
Horário: Credenciamento: 12h00min – doze horas, horário oficial de Brasília – DF.

As doze (12h00min) horas do dia 21(vinte e um) do mês de junho ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Meudra Pereira dos Santos como Pregoeira Oficial, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: Esleine Rodrigues Aguiar, senhor: Jose Edson Ferreira, todos designados pela Portaria nº 036/2017 com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº021/2017, do tipo menor preço, Processo Administrativo nº 024/2017, cujo objeto conforme especificações e condições constantes no Edital do referido Pregão Presencial, pelo período 12 meses. Houve publicação do aviso da licitação no Jornal oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas do TCE - MT e Mural Público, cujo objeto supracitado. Pontualmente as 12h00min horas, a Senhora Pregoeira declarou que estava aberto os trabalhos de credenciamento da presente licitação. Dentre as empresas que adquiriram o edital via email, compareceram para o certame com seus representantes as licitantes: Empresa: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO CNPJ nº. 23.049.441/0001-83 representado neste ato pelo seu representante Sr. JONATHAN SILVA LUZ, portador do CPF sob o nº. 013.221.861.54; Pessoa Física: ANTONIO CARDOSO CPF nº. 058.580.168-12; Pessoa Física MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA CPF sob o nº.495. 924.401-15; Empresa: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA CNPJ 24.594.778/0001-34, representado pelo Sro. MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS portador do Rg 10.160.525-0 2ª via; Empresa: JUNIO DE SOUSA LOPES CNPJ nº. 27.353.550/0001-40; Empresa: GENEZIO ALVES DOS SANTOS CNPJ 22.695.430/0001-08; A Pregoeira deu início ao certame, e logo após o credenciamento esclareceu aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.). Após, as 13h00min(treze horas) foi solicitado aos licitantes à entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Em seguida foi aberto o envelope contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participantes. Após os respectivos exames, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global das propostas das empresas: 1- JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO CNPJ nº. 23.049.441/0001-83, item VEICULO DE PASSEIO valor R\$ 3.300,00 mensal; ITEM CAMINHÃO PIPA 15.000L, sede do município valor R\$ 11.000,00 mensal; ITEM CAMINHÃO PIPA 10.000L, sede do município valor R\$ 11.000,00 mensal; ANTONIO CARDOSO CPF nº. 058.580.168-12; item VEICULO DE PASSEIO valor R\$ 2.990,00 mensal; MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA CPF sob o nº.495. 924.401-15 ITEM CAMINHÃO PIPA- 15.000L, valor R\$ 10.990,00 distrito Espigão do leste mensal; ITEM CAMINHÃO PIPA- 10.000L, valor R\$ 10.990,00 Chapadinha mensal; Empresa: LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA CNPJ 24.594.778/0001-34, ITEM CAMINHÃO PIPA 15.000 L sede do Município valor R\$ 13.500,00 mensal; ITEM CAMINHÃO PIPA 15.000 L Distrito Espigão do leste 15.500,00 mensal; ITEM CAMINHÃO PIPA 10.000 L Pontinópolis R\$ 12.200,00; ITEM CAMINHÃO PIPA 10.000 L Vila São Sebastião R\$ 12.200,00 mensal; Empresa: JUNIO DE SOUSA LOPES CNPJ nº. 27.353.550/0001-40; ITEM KOMBI valor R\$ 1.900,00; mensal Empresa: GENEZIO ALVES DOS SANTOS CNPJ 22.695.430/0001-08; ITEM KOMBI valor R\$ 1.900,00 mensal;

1

Genezio M



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




000234

conforme valores de itens apresentados na proposta de preços inicial, anexo ao processo. Em ato contínuo a Pregoeira solicitou o lançamento das propostas no programa Betha Compras as propostas das empresas Credenciadas, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira abriu a etapa de lances, ao qual ocorreu normalmente, ao termino da sessão de lances a pregoeira solicitou a impressão do Histórico de Lances/Itens, sendo assinados por todos os presentes. Dada a etapa de lances com inicio às 14h10min54 seg. Iniciando do item 01 ao 08 do dia 21/06/2017, encerrando às 14h21min,07 do mesmo dia, Os valores dos lances ofertados pelos proponentes estão devidamente lançados no mapa de preços e se enquadram nos preços praticados no mercado, conforme consta dos autos do processo. Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que as proponentes foram devidamente habilitadas, tendo cumprido todas as exigências do edital do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entra com o pedido de recurso, sendo declinado pelos representantes presentes. Será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

  
Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

  
Maria Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA

Estando presente ao Certame:

1-Presidente da Câmara Municipal

2-Vereador

  
Gerevizio



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 1/2

000235

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 21 de Junho de 2017, às 14:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2017, Licitação nº 21/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 10032 - MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00		0,0000	10.990,00	54.950,00
8	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00		0,0000	8.990,00	107.880,00

Total do Participante -----> 162.830,00

Participante: 11952 - ANTONIO CARDOZO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MES	12,00		0,0000	2.885,00	34.620,00

Total do Participante -----> 34.620,00

Participante: 125971 - JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão. (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00		0,0000	11.000,00	55.000,00

*Cardozo*

*Barros Azevedo*

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 2/2

Participante: 125971 - JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

000236

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira 3/4 de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00		0,0000	11.000,00	55.000,00

Total do Participante -----> 110.000,00

Participante: 126248 - GENEZIO ALVES DOS SANTOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00		0,0000	1.900,00	22.800,00

Total do Participante -----> 22.800,00

Participante: 126249 - JUNIO DE SOUSA LOPES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00		0,0000	1.900,00	22.800,00

Total do Participante -----> 22.800,00

Total Geral -----> 353.050,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes

São Félix do Araguaia, 21 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

Meudra Pereira dos Santos - ..... - Pregoeiro(a)  
ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - ..... - EQUIPE DE APOIO  
JOSE EDSON FERREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

*Genezio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Edital de Pregão Presencial Nº 21  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000237

Reuniram-se no dia 21/06/2017, as 14:10:57, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 036/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11952 ANTONIO CARDOZO	CPF: 058.580.168-12
126248 GENEZIO ALVES DOS SANTOS	CNPJ: 22.695.430/0001-08
125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	CNPJ: 23.049.441/0001-83
126249 JUNIO DE SOUSA LOPES	CNPJ: 27.353.550/0001-40
126020 LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	CNPJ: 24.594.778/0001-34
10032 MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	CPF: 495.924.401-15

**ITEM 1 - VEICULO DE PASSEIO** Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Sim	3.300,0000
11952	ANTONIO CARDOZO	Sim	2.990,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,0000	2.989,0000	
1	ANTONIO CARDOZO	0,0000	2.885,0000	
2	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Desistiu	Desistiu	2.989,0000

O licitante ANTONIO CARDOZO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ANTONIO CARDOZO pelo valor de R\$ 2.885,0000 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**ITEM 2 - TRATOR DE PNEU COM CARRETA** acoplado com tanque 5.000 l em bom estado de conservação para molhar ruas e avenidas não pavimentadas. PARA O DISTRITO DA VILA SÃO SEBASTIÃO. (CHAPADINHA) \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

**ITEM 3 - veículo tipo Kombi** igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS	Sim	1.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENEZIO ALVES DOS SANTOS	0,0000	1.900,0000	

O licitante GENEZIO ALVES DOS SANTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GENEZIO ALVES DOS SANTOS pelo valor de R\$ 1.900,0000 (um mil e novecentos reais).

Genezio

Edital de Pregão Presencial Nº 21  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000238

**ITEM 4 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES	Sim	1.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNIO DE SOUSA LOPES	0,0000	1.900,0000	

O licitante JUNIO DE SOUSA LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNIO DE SOUSA LOPES pelo valor de R\$ 1.900,0000 (um mil e novecentos reais).

**ITEM 5 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA)**

**\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Sim	13.500,0000
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Sim	11.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,0000	11.000,0000	
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu	Desistiu	13.500,0000

O licitante JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 pelo valor de R\$ 11.000,0000 (onze mil reais).

**ITEM 6 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA)**

**\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Sim	15.500,0000
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	Sim	10.990,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	0,0000	10.990,0000	
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu	Desistiu	15.500,0000

O licitante MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA pelo valor de R\$ 10.990,0000 (dez mil novecentos e noventa reais).

*Grederio*

Edital de Pregão Presencial Nº 21  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000239

**ITEM 7 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS)**

**\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Sim	12.200,0000
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Sim	11.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,0000	11.000,0000	
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu	Desistiu	12.200,0000

O licitante JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 pelo valor de R\$ 11.000,0000 (onze mil reais).

**ITEM 8 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS)**

**\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Sim	12.200,0000
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	Sim	8.990,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	0,0000	8.990,0000	
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu	Desistiu	12.200,0000

O licitante MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA pelo valor de R\$ 8.990,0000 (oito mil novecentos e noventa reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:21 horas do dia 21 de Junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeiro

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

EQUIPE DE APOIO

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*



Histórico do Pregão (Lances/Item)

00024

Processo/Ano: 24/2017

Data de Abertura: 21/06/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 1 - VEICULO DE PASSEIO(CARRO POPULAR)

Código	Classificados	CPF: 058.580.168-12
11952	ANTONIO CARDOZO	
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	CNPJ: 23.049.441/0001-83

000240

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	3.300,0000	21/06/2017 14:10:54
1	ANTONIO CARDOZO	2.990,0000	21/06/2017 14:10:54
2	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	2.989,0000	21/06/2017 14:11:38
2	ANTONIO CARDOZO	2.885,0000	21/06/2017 14:13:57
3	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Desistiu 2.989,0000	21/06/2017 14:14:03

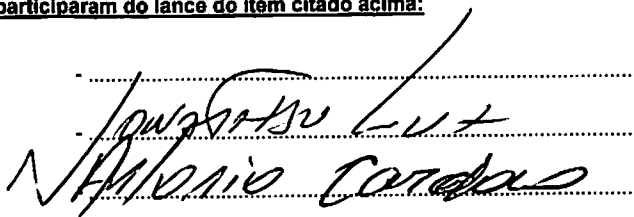
Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ANTONIO CARDOZO pelo valor de R\$ 2.885.0000 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

ANTONIO CARDOZO



ITEM: 2 - TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l

ITEM: 3 - veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser

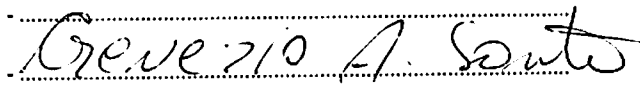
Código	Classificados	CNPJ: 22.695.430/0001-08
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GENEZIO ALVES DOS SANTOS	1.900,0000	21/06/2017 14:14:18

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GENEZIO ALVES DOS SANTOS



ITEM: 4 - veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser

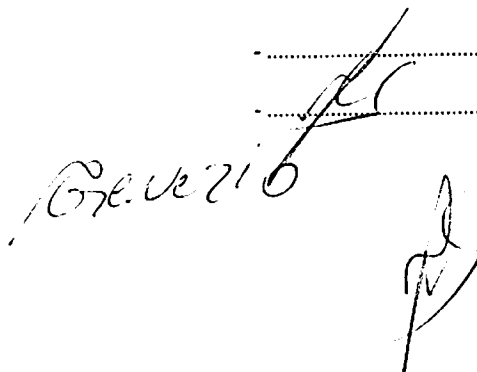
Código	Classificados	CNPJ: 27.353.550/0001-40
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JUNIO DE SOUSA LOPES	1.900,0000	21/06/2017 14:14:49

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

JUNIO DE SOUSA LOPES





000241

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 24/2017

Data de Abertura: 21/06/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 5 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L

Código Classificados

125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

CNPJ: 23.049.441/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	13.500,0000	21/06/2017 14:15:08
---	--	-------------	---------------------

1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	11.000,0000	21/06/2017 14:15:08
---	--	-------------	---------------------

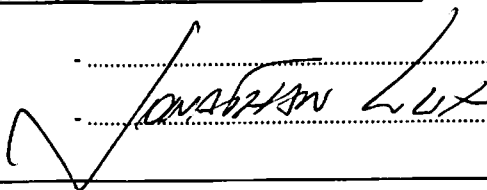
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu 13.500,0000	21/06/2017 14:15:56
---	--	----------------------	---------------------

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 pelo valor de R\$ 11.000,0000 (onze mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175



ITEM: 6 - CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l

Código Classificados

10032 MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

CPF: 495.924.401-15

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	15.500,0000	21/06/2017 14:16:07
---	--	-------------	---------------------

1	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	10.990,0000	21/06/2017 14:16:07
---	--------------------------------	-------------	---------------------

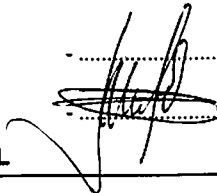
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu 15.500,0000	21/06/2017 14:17:19
---	--	----------------------	---------------------

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA pelo valor de R\$ 10.990,0000 (dez mil novecentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA



ITEM: 7 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L

Código Classificados

125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

CNPJ: 23.049.441/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	12.200,0000	21/06/2017 14:17:27
---	--	-------------	---------------------

1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	11.000,0000	21/06/2017 14:17:27
---	--	-------------	---------------------

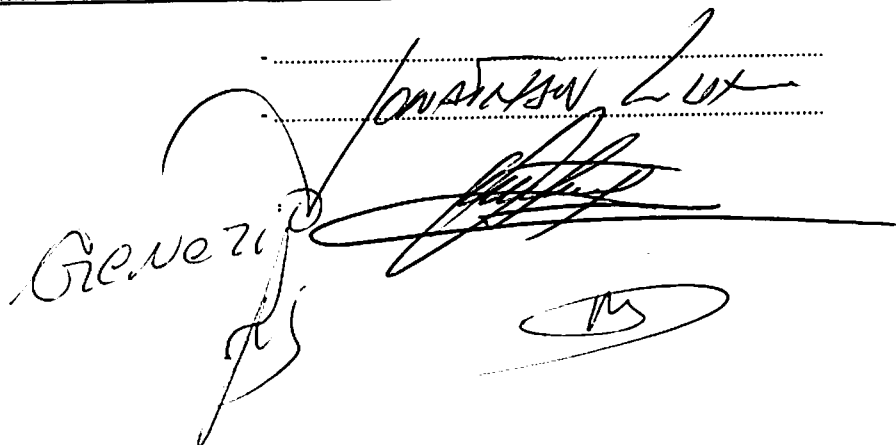
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu 12.200,0000	21/06/2017 14:20:39
---	--	----------------------	---------------------

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 pelo valor de R\$ 11.000,0000 (onze mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175



Genevise

000242

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 24/2017 Data de Abertura: 21/06/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 8 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L

Código Classificados  
10032 MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA CPF: 495.924.401-15

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	12.200,0000	21/06/2017 14:21:07
1	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	8.990,0000	21/06/2017 14:21:07
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu 12.200,0000	21/06/2017 14:21:38

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA pelo valor de R\$ 8.990,0000 (oito mil novecentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....  
MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA .....

The image shows several handwritten signatures. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, the name 'Benezio' is written in a cursive script, with a circled 'M' above it. On the left side, there are two more signatures, one of which appears to be 'V' followed by some illegible characters.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 24 / 2017 Licitação: 21 / 2017 - PR

Objeto do Processo: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor Vencedor: 126249 - JUNIO DE SOUSA LOPES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
4	veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser	12,000	22.800,00	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Total do Vencedor:</b>						<b>22.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fornecedor Vencedor: 126248 - GENEZIO ALVES DOS SANTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
3	veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser	12,000	22.800,00	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Total do Vencedor:</b>						<b>22.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fornecedor Vencedor: 125971 - JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
5	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	5,000	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
7	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L	5,000	45.000,00	55.000,00	55.000,00	-10.000,00	0,00	-22,22%	0,00%
<b>Total do Vencedor:</b>						<b>110.000,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-10,00%</b>

000243

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 24 / 2017 Licitação: 21 / 2017 - PR

Objeto do Processo: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor Vencedor: 11952 - ANTONIO CARDOZO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	VEICULO DE PASSEIO(CARRO POPULAR)	12,000	36.000,00	35.880,00	34.620,00	1.380,00	1.260,00	3,83%	3,51%
<b>Total do Vencedor:</b>						<b>1.380,00</b>	<b>1.260,00</b>	<b>3,83%</b>	<b>3,51%</b>

Fornecedor Vencedor: 10032 - MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade		
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta	
6	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	5,000	55.000,00	54.950,00	54.950,00	50,00	0,00	0,09%	0,00%	
8	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L	12,000	108.000,00	107.880,00	107.880,00	120,00	0,00	0,11%	0,00%	
<b>Total do Vencedor:</b>						<b>162.830,00</b>	<b>170,00</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>Total do Processo:</b>						<b>344.600,00</b>	<b>354.310,00</b>	<b>-8.450,00</b>	<b>-2,45%</b>	<b>0,38%</b>

000244

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

123  
141  
00024

Processo / Ano: 24/2017

Processo Administrativo:

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Total dos Itens Vencedores: 0,00

Licitação.....: 21/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 821023564 - VEICULO DE PASSEIO(CARRO POPULAR) - Unidade: MES</b>								
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	2.990,0000	35.880,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	3.300,0000	39.600,00	Desclassif.	0

<b>Item.....: 2 - 821023565 - TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l - Unidade: MES</b>								
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

<b>Item.....: 3 - 821023566 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser - Unidade: MES</b>								
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Indefinido	0

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

000246

Processo / Ano: 24/2017      Processo Administrativo: 0,00  
 Licitação.....: 21/2017 - PR      14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 4 - 821023566 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser - Unidade: MES

10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Indefinido	0

Item.....: 5 - 821023562 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L - Unidade: MES

10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	11.000,0000	55.000,00	Indefinido	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	13.500,0000	67.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 6 - 821023567 - CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 L - Unidade: MES

11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	10.990,0000	54.950,00	Indefinido	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	15.500,0000	77.500,00	Desclassif.	0

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

242000

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 24/2017      Processo Administrativo: 0,00  
 Licitação: 21/2017 - PR      14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: Registro de preços para futura e fracionada contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item: 7 - 821023563 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L - Unidade: MES</b>								
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	11.000,0000	55.000,00	Desclassif.	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	12.200,0000	61.000,00	Desclassif.	0
<b>Item: 8 - 821023563 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L - Unidade: MES</b>								
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	8.990,0000	107.880,00	Indefinido	0



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

000248

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 24/2017      Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      0,00

Licitação.....: 21/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Item.....: 8	821023563 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar ruralista 10.000 L - Unidade: MES	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
126020		LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA	30479797153		12.000	0,0000	12.200,0000	146.400,00	Desclassif.	0

São Félix do Araguaia, Em ...../...../.....

Meudra Pereira dos Santos - ..... - Pregoeiro(a)

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - ..... - EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

000249

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 2412017      Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      **Total dos Itens Vencedores: 0,00**  
 Licitação: 21/2017 - PR      Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**  
 Objeto: Registro de preços para futura e traçionada contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 1 - 821023564 - VEICULO DE PASSEIO(CARRO POPULAR) - Unidade: MES

10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	2.990,0000	35.880,00	Classificado	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	3.300,0000	39.600,00	Classificado	0

Item.....: 2 - 821023565 - TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l - Unidade: MES

10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0

Item.....: 3 - 821023566 - veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser - Unidade: MES

10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não colou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Classificado	0

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

000250

Processo / Ano: 24/2017      Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      0,00  
 Licitação.....: 21/2017 - PR      PREGÃO PRESENCIAL  
 Modalidade.....:      OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social. Tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 4 - 821023566 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser - Unidade: MES

10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Classificado	0

Item.....: 5 - 821023562 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L - Unidade: MES

10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	11.000,0000	55.000,00	Classificado	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	13.500,0000	67.500,00	Classificado	0

Item.....: 6 - 821023567 - CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 L - Unidade: MES

11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	10.990,0000	54.950,00	Classificado	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	15.500,0000	77.500,00	Classificado	0

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

000251

Processo / Ano: 24/2017

Processo Administrativo:

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0,00

Licitação.....: 21/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 7 - 821023553 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar ruralista 10.000 L. - Unidade: MES</b>								
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	11.000,0000	55.000,00	Classificado	0
126020	LEILA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	12.200,0000	61.000,00	Classificado	0
<b>Item.....: 8 - 821023553 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar ruralista 10.000 L. - Unidade: MES</b>								
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	8.990,0000	107.880,00	Classificado	0

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

00022

Processo / Ano: 24/2017

Processo Administrativo:

Licitação.....: 21/2017 - PR

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0,00

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Item	Item	Item	Item	Item	Item	Item	Item	Item	Item
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
8	821023563	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar ruralista	10.000 L.	Unidade: MES					
126020	LEILIA MARIA MARANHÃO FONSECA	30479797153	12.000	0,00000	12.200,0000	146.400,00	Classificado	0	

São Félix do Araguaia, Em .....

Meudra Pereira dos Santos - ..... - Pregoeiro(a)  
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - ..... - EQUIPE DE APOIO  
 JOSE EDSON FERREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 24/2017      Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      Total dos Itens Vencedores: 353.050,00

Licitação.....: 21/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1		<b>- 821023564 - VEICULO DE PASSEIO(CARRO POPULAR) - Unidade: MES</b>							
	11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	2.885,0000	34.620,00	Venceu	1 *****
	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	2.989,0000	35.868,00	Perdeu	2
	10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
2		<b>- 821023565 - TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l - Unidade: MES</b>							
	10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
3		<b>- 821023566 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser - Unidade: MES</b>							
	126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Venceu	1 *****
	10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

000253

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

353.050,00

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 24/2017

Licitação.....: 21/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 4 - 821023566 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser - Unidade: MES</b>								
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Venceu	1 *****
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 5 - 821023562 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L - Unidade: MES</b>								
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	11.000,0000	55.000,00	Venceu	1 *****
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	13.500,0000	67.500,00	Desclassif.	2
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 6 - 821023567 - CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l - Unidade: MES</b>								
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	10.990,0000	54.950,00	Venceu	1 *****
126020	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	15.500,0000	77.500,00	Desclassif.	2
11952	ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

000254

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

353.050,00

Processo Administrativo:

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo / Ano: 24/2017

Licitação.....: 21/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 7 - 821023553 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L - Unidade: MES</b>									
125971		JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5,000	0,0000	11.000,0000	55.000,00	Venceu	1 *****
126020		LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		5,000	0,0000	12.200,0000	61.000,00	Desclassif.	2
10032		MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11952		ANTONIO CARDOZO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248		GENEZIO ALVES DOS SANTOS		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126249		JUNIO DE SOUSA LOPES		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 8 - 821023553 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L - Unidade: MES</b>									
10032		MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA		12,000	0,0000	8.990,0000	107.880,00	Venceu	1 *****
126020		LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153		12,000	0,0000	12.200,0000	146.400,00	Desclassif.	2
11952		ANTONIO CARDOZO		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
125971		JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126248		GENEZIO ALVES DOS SANTOS		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

000255



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

353.050,00

Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo / Ano: 24/2017

Licitação.....: 21/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8	- 821023563 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/plata	10.000 L - Unidade: MES						
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

São Félix do Araguaia, Em ...../...../.....

Meudra Pereira dos Santos - ..... - Pregoeiro(a)

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - ..... - EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

000257

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 24/2017 Data de Abertura: 21/06/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

#### ITEM: 1 - VEICULO DE PASSEIO(CARRO POPULAR)

Código	Classificados	
11952	ANTONIO CARDOZO	CPF: 058.580.168-12
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	CNPJ: 23.049.441/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	3.300,0000	21/06/2017 14:10:54
1	ANTONIO CARDOZO	2.990,0000	21/06/2017 14:10:54
2	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	2.989,0000	21/06/2017 14:11:38
2	ANTONIO CARDOZO	2.885,0000	21/06/2017 14:13:57
3	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Desistiu 2.989,0000	21/06/2017 14:14:03

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ANTONIO CARDOZO pelo valor de R\$ 2.885,0000 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 .....

ANTONIO CARDOZO .....

#### ITEM: 2 - TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l

#### ITEM: 3 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser

Código	Classificados	
126248	GENEZIO ALVES DOS SANTOS	CNPJ: 22.695.430/0001-08

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GENEZIO ALVES DOS SANTOS	1.900,0000	21/06/2017 14:14:18

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....

GENEZIO ALVES DOS SANTOS .....

#### ITEM: 4 - veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conser

Código	Classificados	
126249	JUNIO DE SOUSA LOPES	CNPJ: 27.353.550/0001-40

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JUNIO DE SOUSA LOPES	1.900,0000	21/06/2017 14:14:49

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos .....

JUNIO DE SOUSA LOPES .....

000258

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 24/2017

Data de Abertura: 21/06/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

#### ITEM: 5 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L

Código	Classificados
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

CNPJ: 23.049.441/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	13.500,0000	21/06/2017 14:15:08
1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	11.000,0000	21/06/2017 14:15:08
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu	13.500,0000 21/06/2017 14:15:56

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 pelo valor de R\$ 11.000,0000 (onze mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

#### ITEM: 6 - CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l

Código	Classificados
10032	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

CPF: 495.924.401-15

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	15.500,0000	21/06/2017 14:16:07
1	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	10.990,0000	21/06/2017 14:16:07
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu	15.500,0000 21/06/2017 14:17:19

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA pelo valor de R\$ 10.990,0000 (dez mil novecentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

#### ITEM: 7 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L

Código	Classificados
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

CNPJ: 23.049.441/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	12.200,0000	21/06/2017 14:17:27
1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	11.000,0000	21/06/2017 14:17:27
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu	12.200,0000 21/06/2017 14:20:39

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 pelo valor de R\$ 11.000,0000 (onze mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000259

Processo/Ano: 24/2017 Data de Abertura: 21/06/2017  
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 8 - CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista 10.000 L

Código Classificados

10032 MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

CPF: 495.924.401-15

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	12.200,0000	21/06/2017 14:21:07
1	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	8.990,0000	21/06/2017 14:21:07
2	LELIA MARIA MARANHÃO FONSECA 30479797153	Desistiu 12.200,0000	21/06/2017 14:21:38

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA pelo valor de R\$ 8.990,0000 (oito mil novecentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

  
MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

.....

.....



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000260

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO.  
LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

PROCESSO Nº 024/2017

DA: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada contratação de serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conformidade especificações e quantidades descritas no termo de referencia – anexo I.

Participam desta licitação as seguintes empresas:

**ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12;**  
**GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49;**  
**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83;**  
**JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82;**  
**MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15.**

Após a etapa de lances e Habilitação foi declarada vencedora, por apresentar lances de MENOR PREÇO e satisfazer às especificações do referido edital do Pregão Presencial n.º 021/2017, as empresas: 01 – ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12; 02 – GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49; 03 – JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83; 04 – JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82; 05 – MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15.

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01, com valor de R\$34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais); GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49, vencedora do item 03, com valor de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais); JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, vencedora dos itens 05 e 07, com valor total de R\$110.000,00(cento e dez mil reais); JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item 04, com valor de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) e MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedora dos itens 06 e 08, com valor total de R\$162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia – MT, em 22 de junho de 2017.



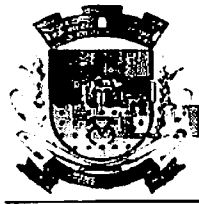
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000261

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

000262



## PARECER JURÍDICO

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e Lei nº 10.520"

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº 024/2017.**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2017.**

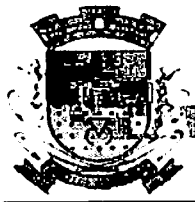
**OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada contratação de serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conformidade especificações e quantidades descritas no termo de referencia - anexo I."

*Conforme determina o art. 43 da Lei nº 8.666/93, atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, passamos a emitir parecer de natureza Jurídica.*

*O Processo nº 024/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, foi elaborado de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.*

*Deve ser considerado, também, que em se tratando de licitação aberta ao público, ou seja, contando com a presença dos licitantes e dos membros da Comissão de Licitação, com a possibilidade de participação de qualquer pessoa, não se faz necessária a intimação dos interessados em interpor recurso pela imprensa, pois tal ato pode ser feito pessoalmente, diretamente, com a lavratura em ata, com supedâneo no art. 109, I, "b", combinado com parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal.*

*Foi dada também a devida publicidade à licitação, conforme comprovantes anexos no processo.*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

000263



*Ante o exposto, tendo sido observados, os princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público, esta Assessoria Jurídica opina no sentido de ser HOMOLOGADO o resultado do julgamento, convalidando os atos da Pregoeira, com a adjudicação dos serviços ora licitados às empresas vencedoras, conforme ata de julgamento sendo as empresas: 01 - ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01, com valor de R\$34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais); GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49, vencedora do item 03, com valor de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais); JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, vencedora dos itens 05 e 07, com valor total de R\$110.000,00( cento e dez mil reais); JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item 04, com valor de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) e MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedora dos itens 06 e 08 , com valor total de R\$162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais).*

*São Félix do Araguaia - MT, 22 de junho de 2017.*

  
MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA  
OAB/MT 10296



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2017  
b) Licitação Nr.: 21/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 23/06/2017  
e) Objeto da Licitação: OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**ANTONIO CARDOZO (11952)**

1 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MES	12,00	0,0000	2.885,00	34.620,00
--	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 34.620,00

**GENEZIO ALVES DOS SANTOS (126248)**

3 veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
--	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 22.800,00

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 2/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (125971)**

5	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00
7	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00

**Total do Fornecedor: 110.000,00**

**JUNIO DE SOUSA LOPES (126249)**

4	veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 22.800,00**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

6	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	10.990,00	54.950,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

**Jenailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 3/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

8	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	8.990,00	107.880,00
---	---	-----	-------	--------	----------	------------

**Total do Fornecedor: 162.830,00**

**Total Geral: 353.050,00**

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

*Janailza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 1/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2017  
b) Licitação Nr.: 21/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 23/06/2017  
e) Objeto da Licitação: OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

(em Reais R\$)  
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	-------------	----------------	---------------

**ANTONIO CARDOZO (11952)**

1	VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MES	12,00	0,0000	2.885,00	34.620,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>34.620,00</b>

**GENEZIO ALVES DOS SANTOS (126248)**

3	veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>22.800,00</b>

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (125971)**

5	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00
7	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00

**Total do Fornecedor: 110.000,00**

**JUNIO DE SOUSA LOPES (126249)**

4	veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 22.800,00**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

6	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	10.990,00	54.950,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

*Rosáliza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 3/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

8 CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	8.990,00	107.880,00
---	-----	-------	--------	----------	------------

**Total do Fornecedor: 162.830,00**

**Total Geral: 353.050,00**

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

*Isnailza Laveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000270

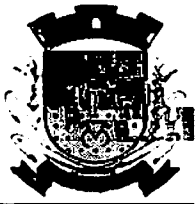
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017), o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR A SER PAGO MENSAL	LICITANTE
01	VEICULO DE PASSEIO FIAT/UNO MILLEWAY ANO FAB E MODELO 20132013 COR PRATA CHASSI Nº 9BD15844AD6880642 para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	01	12 Meses	R\$ 2.885,00	ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12
02	VEICULO VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2009/2009 CHASSI9BWMF07X79P026950, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49
03	VEICULO KOMBI VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2012/2012 CHASSI 9BWMF07XXCP021880 em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82,
04	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1516 ANO	01	05	11.000,00	



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	FAB E MODELO	1984/1985	Meses		
	<b>AZULCHASSI34530512651829</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira 3/4 de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				<b>000271</b> <b>JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO/CN PJ N° 23.049.441/0001-83,</b>
05	<b>CAMINHÃO MERCEDES /BENZ 1113 AZUL ANO FAB E MODELO 1980/1980 CHASSI 34405811508035</b> acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira 3/4 de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	10.990,00	<b>MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF N° 495.924.401-15</b>
06	<b>CAMINHÃO MERCEDES /BENZ L 1118 ANO FAB E MODELO 1989/1989 BEGE CHASSI 9BM344024KB886123</b> acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira 3/4 de alta pressão, com bico de pressão, VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	8.990,00	<b>MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF N° 495.924.401-15</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;  
Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:  
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação,





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000272

- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

##### PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

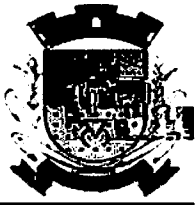
- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviço(s) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de junho de 2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) com sede na Rua Severiano Neves, s/nº Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000273

ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item **KOMBI** veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)com sede a Avenida Açaí s/nº São Félix do Araguaia – MT,CEP 78.670-000 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, vencedora dos item **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município” valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Açaí nº 23 Jardim Pindorama – Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedor dos itens **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l “Espigão do leste” e **CAMINHÃO PIPA** acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l “Vila São Sebastião”, com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

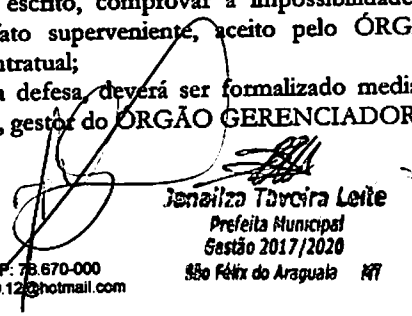
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

  
Jenailza Tórcira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000274

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

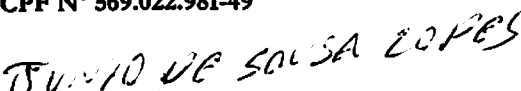
Nada mais havendo a tratar eu, Meudra Pereira dos Santos), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

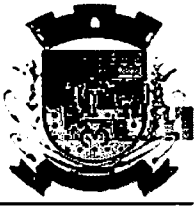
  
JANAÍLZA TÁVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ANTONIO CARDOSO  
CPF Nº 058.580.168-12

GENEZIO ALVES DOS SANTOS  
CPF Nº 569.022.981-49

  
JUNIO DE SOUSA LOPES  
CPF Nº 962.954.901-82



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO  
CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,

000275

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
CPF Nº 495.924.401-15

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000  
Sala de Licitação e Contratos FONES/FAX (68) 3522-2117 EMAIL: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com

*Marilza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 2/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (125971)**

5 CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA)  
\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

MES 5,00 0,0000 11.000,00 55.000,00

7 CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS)  
\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

MES 5,00 0,0000 11.000,00 55.000,00

**Total do Fornecedor: 110.000,00**

**JUNIO DE SOUSA LOPES (126249)**

4 veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

MES 12,00 0,0000 1.900,00 22.800,00

**Total do Fornecedor: 22.800,00**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

6 CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA)  
\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

MES 5,00 0,0000 10.990,00 54.950,00

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

**Janailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 2/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (125971)**

5	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

7	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00
---	--	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 110.000,00

**JUNIO DE SOUSA LOPES (126249)**

4	veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 22.800,00

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

6	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	10.990,00	54.950,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

**Janailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020

São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 03.918.869/0001-08**  
**AV ARAGUAIA 248**  
**C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2017 - PR**

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação: 24/2017**  
**Data do Processo: 06/06/2017**

Folha: 3/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

8	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	8.990,00	107.880,00
---	---	-----	-------	--------	----------	------------

**Total do Fornecedor: 162.830,00**

**Total Geral: 353.050,00**

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

*Janailza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2017  
b) Licitação Nr.: 21/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 23/06/2017  
e) Objeto da Licitação: OBJETO: Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, tudo em conformidade com as disposições no Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**ANTONIO CARDOZO (11952)**

1 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MES	12,00	0,0000	2.885,00	34.620,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>34.620,00</b>

**GENEZIO ALVES DOS SANTOS (126248)**

3 veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	1.800,00	22.800,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>22.800,00</b>

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 2/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (125971)**

5	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00
7	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	11.000,00	55.000,00

**Total do Fornecedor: 110.000,00**

**JUNIO DE SOUSA LOPES (126249)**

4	veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 22.800,00**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

6	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	5,00	0,0000	10.990,00	54.950,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

*Marilza Faveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 24/2017  
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 3/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA (10032)**

8	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO PONTINÓPOLIS) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12,00	0,0000	8.990,00	107.880,00.
---	--	-----	-------	--------	----------	-------------

**Total do Fornecedor: 162.830,00**

**Total Geral: 353.050,00**

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017.

*Janailza Laveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000270

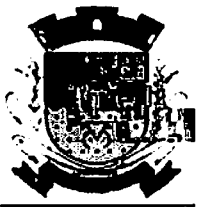
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017), o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR A SER PAGO MENSAL	LICITANTE
01	VEICULO DE PASSEIO FIAT/UNO MILLE WAY ANO FAB E MODELO 20132013 COR PRATA CHASSI Nº 9BD15844AD6880642 para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	01	12 Meses	R\$ 2.885,00	ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12
02	VEICULO VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2009/2009 CHASSI9BWMF07X79P026950, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49
03	VEICULO KOMBI VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2012/2012 CHASSI 9BWMF07XXCP021880 em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82,
04	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1516 ANO	01	05	11.000,00	



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



	FAB E MODELO		Meses		
	1984/1985 AZULCHASSI34530512651829 acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira 3/4 de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				000271 JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO/CN PJ Nº 23.049.441/0001-83,
05	CAMINHÃO MERCEDES /BENZ 1113 AZUL ANO FAB E MODELO 1980/1980 CHASSI 34405811508035 acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira 3/4 de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	10.990,00	MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15
06	CAMINHÃO MERCEDES /BENZ L 1118 ANO FAB E MODELO 1989/1989 BEGE CHASSI 9BM344024KB886123 acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira 3/4 de alta pressão, com bico de pressão, VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	8.990,00	MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;  
 Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000272

- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

##### PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

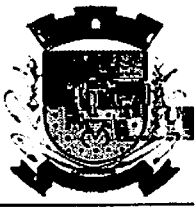
- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviço(s) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de junho de 2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) com sede na Rua Severiano Neves, s/nº Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000273

ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item **KOMBI** veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)com sede a Avenida Açai s/nº São Félix do Araguaia – MT,CEP 78.670-000 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, vencedora dos item **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município” valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Açai nº 23 Jardim Pindorama – Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedor dos itens **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l “Espigão do leste” e **CAMINHÃO PIPA** acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l “Vila São Sebastião”, com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000274

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

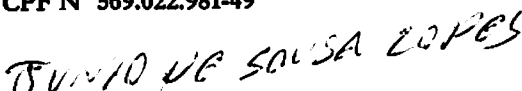
Nada mais havendo a tratar eu, Meudra Pereira dos Santos), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

  
JANAILZA TÁVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ANTONIO CARDOSO  
CPF Nº 058.580.168-12

GENEZIO ALVES DOS SANTOS  
CPF Nº 569.022.981-49

  
JUNIO DE SOUSA LOPES  
CPF Nº 962.954.901-82



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO  
CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,

000275

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
CPF Nº 495.924.401-15

*Renailza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 072/2017

000276

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM O SR. ANTONIO CARDOZO., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado O SENHOR: **CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12**, com sede na Rua Severiano Neves, s/nº Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000; ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 021/2017 Processo nº 024/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULO DE PASSEIO FIAT/UNO MILLE WAY ANO FAB E MODELO 20132013 COR PRATA CHASSI Nº 9BD15844AD6880642** para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante; conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 2.885,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor global em R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;


4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 021/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000277

- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;
- 5.12 – O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 23 de junho de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Despesa: 593  
Projeto/Atividade: 2.014  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000278

Despesa: 167  
Projeto/Atividade: 2.077  
Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168  
Projeto/Atividade: 2.077  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366  
Projeto/Atividade: 2.065  
Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367  
Projeto/Atividade: 2.065  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ....., por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de junho de 2017.

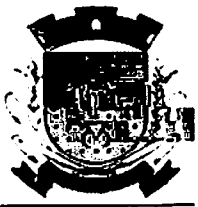
  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

**ANTONIO CARDOSO**  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 073/2017

000281

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM O SENHOR GENEZIO ALVES DOS SANTOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado O SENHOR: **GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49** com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 021/2017 Processo nº 024/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULO VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2009/2009 CHASSI9BWMF07X79P026950**, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando o valor global em R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais);

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 021/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

*Janailza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

000282

5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

5.12 – O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 23 de junho de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

Despesa: 593

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Projeto/Atividade: 2.014  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000283

Despesa: 167  
Projeto/Atividade: 2.077  
Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168  
Projeto/Atividade: 2.077  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366  
Projeto/Atividade: 2.065  
Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367  
Projeto/Atividade: 2.065  
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

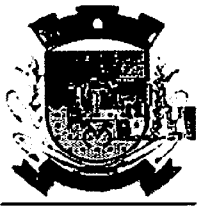
I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:  
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;  
b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;  
c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

Janailza Faveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000284

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ....., por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
Rua Celso de Araguaia, 47



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000285

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de junho de 2017.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

GENEZIO ALVES DOS SANTOS  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 074/2017

000286

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM O SENHOR JUNIO DE SOUSA LOPES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado O SENHOR: **JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82**, com sede a Avenida Açai s/nº São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000; ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 021/2017 Processo nº 024/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULO KOMBI VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2012/2012 CHASSI 9BWMF07XXCP021880** em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando o valor global em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 021/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual; 000287
- 5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;
- 5.12 – O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 23 de junho de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

Despesa: 593

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000283

Despesa: 167

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

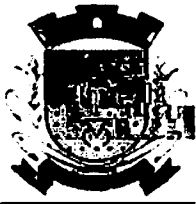
11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000289

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ....., por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

000290

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

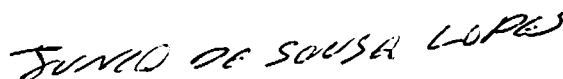
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de junho de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

  
**JUNIO DE SOUSA LOPES**  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 075/2017

000291

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM A EMPRESA: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa: **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83**, com sede a Av. Açai nº 23 Jardim Pindorama - Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000; ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 021/2017 Processo nº 024/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1516 ANO FAB E MODELO 1984/1985 AZULCHASSI34530512651829** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA)\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 11.000,00(onze mil reais), totalizando o valor global em 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)**

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000292

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 021/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;
- 5.12 – O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 23 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

000293

Despesa: 593

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 167

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

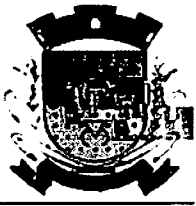
11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000294

- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ....., por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

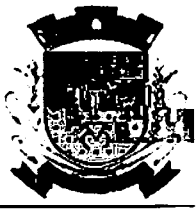
11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000295

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de junho de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

**JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO - ME**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 076/2017

000296

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM O SENHOR: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **O SENHOR: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**, com sede a Rua Alberto Lima nº 318 Vila Nova São Félix do Araguaia - MT CEP 78670-000 ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 021/2017 Processo nº 024/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO MERCEDES /BENZ 1113 AZUL ANO FAB E MODELO 1980/1980 CHASSI 34405811508035** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 10.990,00(dez mil e novecentos e noventa reais), totalizando o valor global em 54.950,00(Cinquenta quatro mil e novecentos e cinquenta reais);

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A **Contratante** se obriga a proporcionar ao(à) **Contratado(a)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

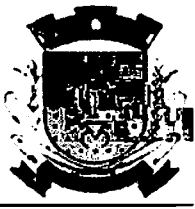
4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) **Contratado(a)** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) **Contratado(a)** até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000297

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 021/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

5.12 – O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

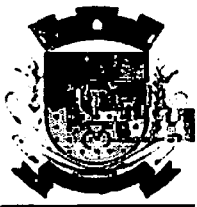
6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 23 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º

000298

Despesa: 593

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 167

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Tarciza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000299

- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ....., por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000300

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de junho de 2017.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
1  
Janailza Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

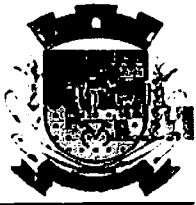
Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000301

CONTRATO Nº 077/2017

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM O SENHOR: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado O SENHOR: **MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**, com sede a Rua Alberto Lima nº 318 Vila Nova São Félix do Araguaia – MT CEP 78670-000 ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 021/2017 Processo nº 024/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO MERCE4DES /BENZ L 1118 ANO FAB E MODELO 1989/1989 BEGE CHASSI 9BM344024KB886123** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, **VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA)\*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de **R\$ 8.990,00(oito mil e novecentos e noventa reais)**, totalizando o valor global em **44.950,00(quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**;

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 000302/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.10 – Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

5.12 – O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 23 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°.

000303

Despesa: 593

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 167

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 168

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 366

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 367

Projeto/Atividade: 2.065

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia – MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ....., por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

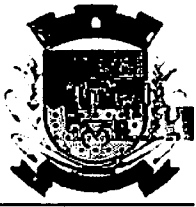
11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

Jonailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido; 000305

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de junho de 2017.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017  
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

000306

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2017. Registro de preços para futura e fracionada contratação de serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conformidade especificações e quantidades descritas no termo de referência – anexo I, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias de Ação Social, Educação, Agricultura e Obras do Município de São Félix do Araguaia/. Portanto, sagraram-se vencedoras do certame os fornecedores licitantes: **ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12**, vencedora do item 01 **VEICULO DE PASSEIO** Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$34.620,00(trinta e quatro mil seiscientos e vinte reais); **GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49**, vencedora do item **KOMBI** veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais); **JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82**, vencedora do item **KOMBI** veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83**, vencedora dos item **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 cinquenta e cinco mil reais); **MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**, vencedora dos itens **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l “Espigão do leste” e **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l “Vila São Sebastião”, com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais) o item **TRATOR DE PNEU COM CARRETA** acoplado com tanque 5.000 l “Deserto” o item **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. (DISTRITO PONTINÓPOLIS)Deserto. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de junho de 2017.

  
Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000307

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°020/2017

Processo nº 024/2017 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA Prestação de Serviços de 03 caminhão pipa, 01 trator de pneu, acoplado com tanque, 01 veículos tipo passeio, 02 veículo tipo Kombi ou Van, todos em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Promoção Social do município de São Félix do Araguaia, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame fornecedores licitantes: ANTONIO CARDOSO/CPF N° 058.580.168-12, vencedora do item 01 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) com sede na Rua Severiano Neves, s/n° Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF N° 569.022.981-49, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF N° 962.954.901-82, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Avenida Açai s/n° São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-000 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ N° 23.049.441/0001-83, vencedora dos item CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Açai nº 23 Jardim Pindorama – Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF N° 495.924.401-15, vencedor dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l “Espigão do leste” e CAMINHÃO PIPA acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l “Vila São Sebastião”, com valor global de R\$ 162.830,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais) com sede a Rua Alberto Lima nº 318 Vila Nova São Félix do Araguaia – MT CEP 78670-000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 21 de junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
São Félix do Araguaia - MT  
Gestão 2017/2020





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000308

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 021/2017, tendo por objeto: Prestação de Serviços de 04 caminhão pipa, 01 trator de pneu, acoplado com tanque, 01 veículos tipo passeio, 02 veículo tipo Kombi ou Van, todos em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Promoção Social do município de São Félix do Araguaia ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais Conforme necessidade da Administração condições definidas no edital e seus anexos. Considerando ainda: que os serviços ora licitados devera atender o cronograma de serviços estabelecidos por cada secretaria, conforme necessidade das mesmas e especificados na Ordem de Serviços.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 23 de junho de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
06/20 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EXTRATO CONTRATO Nº 072/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017


000309

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
OBJETO: Prestação de Serviços VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.  
CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12

Com valor global de R\$ 34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais)

Prazo: 12 meses

Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000310

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

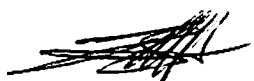
OBJETO: Prestação de Serviços com veículos KOMBI em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA [EMPREGATÍCIA] COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

CONTRATADO: GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49 R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

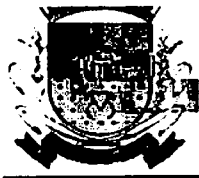
Com valor global de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses

Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000311

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT


OBJETO: Prestação de Serviços com veículos KOMBI em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

CONTRATADO: JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82

Com valor de R\$ 22.800,00[vinte e dois mil e oitocentos reais]

Prazo: 12 meses

Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000312

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT


“OBJETO: Prestação de Serviços de CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 “sede do município”

CONTRATADO: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,

Com valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/06/2017 a 23/11/2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gerado 2017/12/20  
SFA 0317 06 17-201743 MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000313

EXTRATO CONTRATO Nº 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l "Espigão do leste".

CONTRATADO: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15

Com valor de R\$ 54.950,00(cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/06/2017 a 23/11/2017.

  
**JANAILZA TÁVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

**Janailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal  
Recibo 2017/12/20  
CNPJ 03.918.869/0001-08



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EXTRATO CONTRATO Nº 077/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

000314

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços CAMINHÃO PIPA acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Vila São Sebastião" Chapadinha.

CONTRATADO: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15

Com valor de R\$ 44.950,00(quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/06/2017 a 23/11/2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Sessão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1141

Divulgação segunda-feira, 26 de Junho de 2017

Página 69

Publicação terça-feira, 27 de Junho de 2017

000315

vencedora de todos os itens desta certame, com Proposta em percentual de desconto, anexa ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 29 de Maio 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
Progoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Ratificamos que a redação da PORTARIA Nº 097/2017, publicado com data do dia 21 de junho de 2017, no TCE:

— onde se lê: (SUMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 014/2017)

— ler-se-á: (SUMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato 017/2017).

Santa Carmem-MT, 23 de junho de 2017.

MARCELI TAFAREL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 101/2017  
DATA: 23 de junho de 2017.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 099/2017, e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro de Preço nº 13/2017

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia as Senhoras, IEDA DEISE FEYH BETTONI como FISCAL, e MAICON ODAIR DA SILVA, como SUPLENTE (Gabinete) MAICON ODAIR DA SILVA como FISCAL, e LIDIA INES BARON SARAN como SUPLENTE (Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças); MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO, como FISCAL, DIRCE INES NIEDERLE MENIN, como SUPLENTE (Secretaria de Educação); GISELE ALINE VAZATTA SELZEIN, como FISCAL, VALERIA BORTOLAS como SUPLENTE (Secretaria de Assistência Social); ANA LUCIA RIBEIRO como FISCAL, ELEANORO JOSÉ KLEIN, como SUPLENTE (Secretaria de Saúde); CINTIA DAYANE AUGUSTIN como FISCAL, LIDIA INES BARON SARAN como SUPLENTE (Especial, Lazer, Turismo e Juventude) da Ata de Registro 013/2017, firmado com a empresa VIAÇÃO ARAÉS LTDA – EPP referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO ESTADUAL, DESTINADAS A SECRETARIA GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de junho de 2017.

Rodrigo Audrey Frantz  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2017  
DATA: 21 de junho de 2017.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTE das Atas de Registro de Preço 02/2017 — (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V e X) referente Pregão Eletrônico 001/2017 com Registro de Preço 002/2017 para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia a Senhora, ADRIANA FAE, como Fiscal, e o Senhor FABRÍCIO MOREIRA COSTA, como suplente das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 02/2017, firmadas com as empresas respectivas como descrito abaixo:

02/2017 – A, firmada com empresa GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME;

02/2017 - B, firmada com a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
02/2017 - C, firmada com a empresa MEDICINALE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;  
02/2017- D, firmada com a empresa NORGE PHARMA COM. MAT. SOL. EM SAÚDE LTDA;  
02/2017 - E, firmada com a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP;  
02/2017 - F, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA –ME;  
02/2017 - G, firmada com a empresa COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA;  
02/2017 - H, firmada com a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS;  
02/2017 - I, firmada com a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
02/2017 - J, firmada com a empresa ANGAJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
02/2017 - K, firmada com a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME  
02/2017 - L, firmada com a empresa RINALDI & COGO LTDA  
02/2017 - M, firmada com a empresa PRESTEMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,  
02/2017 - N, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA,  
02/2017 - O, firmada com a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
02/2017 - P, firmada com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME,  
02/2017 - Q, firmada com a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME  
02/2017 - R, firmada com a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,  
02/2017 - S, firmada com a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
02/2017 - T, firmada com a empresa COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA ME  
02/2017 - U, firmada com a empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
02/2017 - V, firmada com a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
02/2017 - X, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2017, COM REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA CARMEM-MT, 21 de junho de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RELAÇÃO DE CONTRATOS DE JUNHO/2017

Nº	NOME	DATA	FUNÇÃO	SALÁRIO
58	MICHELE ALEXANDRE	20/06/17	Psicóloga Contratada	3522,18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT  
Aviso de Resultado de Licitação  
Pregão Presencial nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem à público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos da frota Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. VENCEDOR: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.532.991/0001-41 com o valor de R\$ 221.522,00 e a empresa POSTO TIGRÃO LTDA inscrita no CNPJ: 03.623.054/0002-82 com o valor de R\$ 51.318,40. Informações ainda que na íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 22 de Junho de 2017 – Astor Albrecht -  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Janeira Taveira Leite





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1141

Divulgação segunda-feira, 26 de junho de 2017

Página 70

Publicação terça-feira, 27 de junho de 2017

000316

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017**  
**MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2017. Registro de preços para futura e fractionada contratação de serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conformidade especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias de Ação Social, Educação, Agricultura e Obras do Município de São Félix do Araguaia. Portanto, sagraram-se vencedoras do certame os fornecedores licitantes: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais); GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49, vencedora do item KOMBÍ veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais); JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item KOMBÍ veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-93, vencedora dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município\* valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 cinquenta e cinco mil reais); MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedora dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Espição do leste" e CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Via São Sebastião", com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais) item TRATOR DE PNEU COM CARRETA acoplado com tanque 5.000 l "Deserto" o item CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. (DISTRITO PONTINÓPOLIS)Deserto. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (68)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de junho de 2017.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 021/2017, tendo por objeto: Prestação de Serviços de 04 caminhão pipa, 01 trator de pneu, acoplado com tanque, 01 veículos tipo passeio, 02 veículo tipo Kombi ou Van, todos em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Promoção Social do município de São Félix do Araguaia ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais Conforme necessidade da Administração condições definidas no edital e seus anexos. Considerando ainda: que os serviços ora licitados devera atender o cronograma de serviços estabelecidos por cada secretaria, conforme necessidade das mesmas e especificados na Ordem de Serviços.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 23 de junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº020/2017

Processo nº 024/2017 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA Prestação de Serviços de 03 caminhão pipa, 01 trator de pneu, acoplado com tanque, 01 veículos tipo passeio, 02 veículo tipo Kombi ou Van, todos em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Promoção Social do município de São Félix do Araguaia, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame fornecedores licitantes: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) com sede na Rua Soveriano Neves, s/nº Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000; GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49, vencedora do item KOMBÍ veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000; JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item KOMBÍ veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Avenida Açul s/nº São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-93, vencedora dos itens

CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município\* valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Açul nº 23 Jardim Pindorama - Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000; MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedor dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l "Espição do leste" e CAMINHÃO PIPA acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Via São Sebastião", com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais) com sede a Rua Alberto Lima nº 318 Vila Nova São Félix do Araguaia - MT CEP 78670-000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponível para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 072/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.

CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12

Com valor global de R\$ 34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais)

Prazo: 12 meses  
Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços com veículos KOMBÍ em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS "AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

CONTRATADO: GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49 R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Com valor global de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses  
Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços com veículos KOMBÍ em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS "AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

CONTRATADO: JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82

Com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses  
Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2017

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1141

Divulgação e entrega: feira, 28 de junho de 2017.

Página 71

Publicação: feira, 27 de junho de 2017.

000317

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"OBJETO: Prestação de Serviços de CAMINHÃO PIPA acoplado para mohar rua, com capacidade mínima de 15.000 "sede do município"

23.049.441/0001-83,

CONTRATADO: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº

Com valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/08/2017 a 23/11/2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 014/2017, Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições de Registro de Preços PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, HOSPITALAR MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Conforme necessidade da Administração condições definidas no edital e seus anexos.

2017. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 19 de junho de

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de CAMINHÃO PIPA acoplado para mohar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l "Espigão do leste".

495.924.401-15

CONTRATADO: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº

Com valor de R\$ 54.950,00(cinquenta e quatro mil e novecentos e

cinquenta reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/08/2017 a 23/11/2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº018/2017

Processo nº 014/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, HOSPITALAR MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrarão-se vencedora do certame as Empresas: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME/CNPJ Nº 22.579.608/0001-55, com sede a Avenida Miguel Sutil nº 2839 Bairro Areão - CEP: 78010-550 Cuiabá - MT Tel. (85) 3052 7255 - tendo como Diretora a Sra. Vera Lucia Cruz CPF nº 534.868.481-91 com valor de R\$ 581.452,20(quinzentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); vencedora dos itens:1,3,10,11,12,13,15,18,21,22,24,26,28,31,34,35,36,37,38,40,45,46,47,53,55,57,59,63,64,66,71,74,75,88,90,92,94,96,98,100,101,102,103,105,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,119,120,121,123,125,126,135,141,142,144,157,171,172,173,174,175,191,193,194,195,196; Empresa: MCM-TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ nº. 10.904.569/0001-35, - valor da proposta para vários itens: R\$ 480.470,77(quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos) vencedora dos itens: 4,8,9,14,16,19,20,23,25,27,29,30,32,33,48,50,51,52,54,56,58,68,70,72,73,76,77,78,79,80,81,85,83,84,85,86,87,88,91,93,95,97,104,107,118,127,128,129,130,132,133,134,136,137,138,139,140,143,145,150,151,154,155,156,160,161,162,163,167,169,170,176,178,190, com sede na Avenida Inglaterra, Qd.119, Lote 06,Casa 3 nº 288, Bairro Jardim Europa em Goiânia - Goiás, representada pelo Sr. Marcio Caselano de Araújo lima, portador do CPF sob o nº 070.812.461-50;FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.668/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, São Félix do Araguaia - MT, 16 de junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços CAMINHÃO PIPA acoplado Para mohar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Vila São Sebastião"Chapadinha.

95.924.401-15

CONTRATADO: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº

Com valor de R\$ 44.950,00(quarenta e quatro mil e novecentos e

cinquenta reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/08/2017 a 23/11/2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 069/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
PROCESSO Nº 020/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, HOSPITALAR MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT".

CONTRATADO: Empresa: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME/CNPJ Nº 22.579.608/0001-55,

Com valor de R\$ 581.452,20(quinzentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Prazo: 12 meses

Período: 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
PROCESSO Nº 020/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, HOSPITALAR MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017  
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 014/2017. PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, HOSPITALAR MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrarão-se vencedora do certame as Empresas: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME/CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 - valor da proposta para vários itens: R\$ 581.452,20(quinzentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); Empresa MCM-TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ nº. 10.904.569/0001-35, - valor da proposta para vários itens: R\$ 480.470,77(quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de junho de 2017. .

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 26 de junho de 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, a singularidade dos serviços a serem prestados;

**CONSIDERANDO**, que a Dupla "PEDRO HENRIQUE E FERNANDO" são profissionais de notório reconhecimento no estilo sertanejo, atestando assim, seu renome e sucesso em todo cenário nacional;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25, inciso III;

**CONDIRANDO**, que a empresa PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 26.719.363/0001-75, especializada em produção e promoção de eventos, é detentora de exclusividade para shows com os artistas supracitados;

**CONSIDERANDO**, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal e Lei de Licitações 8.666/93 e as demais Leis em vigor, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

**DECRETA:**

**Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows com os artistas, "PEDRO HENRIQUE E FERNANDO", por meio da empresa exclusiva PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 26.719.363/0001-75, para animação das festividades da 29ª Edição Do Evento Temporada De Praia – 2017 Na Praia do Morro, No Município De São Felix Do Araguaia-MT.**

**Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria de Turismo a adoção, no que couber das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.**

**Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Ar. 4º-Revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 26 de junho de 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, a singularidade dos serviços a serem prestados;

**CONSIDERANDO**, que a dupla "NEY E CRISTIANO" e a Banda "AXÉ-CLETEIROS" são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo, sertanejo, axé e outros ritmos, em toda a extensão do território nacional, atestando, assim, todo o seu renome e sucesso;

**CONSIDERANDO**, que a Dupla "NEY E CRISTIANO" são profissionais de notório reconhecimento no estilo sertanejo, atestando assim, seu renome e sucesso;

**CONSIDERANDO**, que a Banda "AXÉ-CLETEIROS" conta com vasta experiência na realização de eventos todo território nacional, como: Shows - Formaturas - Bicho - Haway - Réveillon - Carnaval - Casamentos - Confraternizações - Festa do Peão - Show em praça;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25, inciso III;

**CONDIRANDO**, que a empresa M.S. CLAUDIO - ME, CNPJ n.º 11.455.181/0001-67, especializada em produção e promoção de eventos, é detentora de exclusividade para shows com os artistas supracitados;

**CONSIDERANDO**, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal e Lei de Licitações 8.666/93 e as demais Leis em vigor, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

**DECRETA:**

**Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows com os artistas, "NEY E CRISTIANO" e a Banda "AXÉ-CLETEIROS", por meio da empresa exclusiva M.S. CLAUDIO - ME, CNPJ n.º 11.455.181/0001-67, para animação das festividades da 29ª Edição Do Evento Temporada De Praia – 2017, Na Praia do Morro, No Município De São Felix Do Araguaia-MT.**

**Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria de Turismo a adoção, no que couber das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.**

**Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Ar. 4º-Revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 26 de junho de 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, realizará a Audiência Pública no dia 11 de Agosto de 2017, no horário das 08hrs às 12hrs e 14hrs às 19hrs, na Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**Primeira Pauta:** Eleição dos Membros do Conselho Municipal da Cultura.

**Segunda Pauta:** Apresentação, análise e sugestões do texto de reestruturação da Lei e Regimento do Conselho Municipal da Cultura.

**Data:** 11/08/2017 das 08hrs às 12hrs e 14hrs às 19hrs

**Local:** Câmara Municipal

Após a Audiência e a finalização do Projeto de Lei, o documento será enviado para aprovação pela Câmara de Vereadores.

São Félix do Araguaia, 23 de Junho de 2017

**JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal

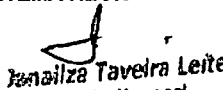
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017**

**MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

Assinado Digitalmente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2017. Registro de preços para futura e fracionada contratação de serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social, conformidade especificações e quantidades descritas no termo de referência – anexo I, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias de Ação Social, Educação, Agricultura e Obras do Município de São Félix do Araguaia/. Portanto, sagraram-se vencedoras do certame os fornecedores licitantes: **ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12**, vencedora do item **01 VEICULO DE PASSEIO** Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais); **GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49**, vencedora do item **KOMBI** veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais); **JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82**, vencedora do item **KOMBI** veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83**, vencedora dos itens **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 cinquenta e cinco mil reais); **MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**, vencedora dos itens **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Espigão do leste" e **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Vila São Sebastião", com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais) item **TRATOR DE PNEU COM CARRETA** acoplado com tanque 5.000 l "Deserto" o item **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. (DISTRITO PONTINÓPOLIS)Deserto. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de junho de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 021/2017, tendo por objeto: Prestação de Serviços de 04 caminhão pipa, 01 trator de pneu, acoplado com tanque, 01 veículos tipo passeio, 02 veículo tipo Kombi ou Van, todos em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Promoção Social do município de São Félix do Araguaia ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais Conforme necessidade da Administração condições definidas no edital e seus anexos. Considerando ainda: que os serviços ora

licitados devera atender o cronograma de serviços estabelecidos por cada secretaria, conforme necessidade das mesmas e especificados na Ordem de Serviços.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 23 de junho de 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2017

*Processo nº 024/2017 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA Prestação de Serviços de 03 caminhão pipa, 01 trator de pneu, acoplado com tanque, 01 veículos tipo passeio, 02 veículo tipo Kombi ou Van, todos em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Promoção Social do município de São Félix do Araguaia , conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame fornecedores licitantes: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) com sede na Rua Severiano Neves, s/nº Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Avenida Açaf s/nº São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-000 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, vencedora dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Açaf nº 23 Jardim Pindorama – Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedor dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Espigão do leste" e CAMINHÃO PIPA acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Vila São Sebastião", com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais) com sede a Rua Alberto Lima nº 318 Vila Nova São Félix do Araguaia – MT CEP 78670-000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.*

São Félix do Araguaia – MT, 21 de junho de 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessida-

des da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.

**CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12**

Com valor global de R\$ 34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais)

Prazo: 12 meses

Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 073/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº 024/2017**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**

**OBJETO: Prestação de Serviços com veículos KOMBI em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

**CONTRATADO: GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49 R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)**

Com valor global de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses

Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 074/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº 024/2017**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**

**OBJETO: Prestação de Serviços com veículos KOMBI em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

**CONTRATADO: JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82**

Com valor de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses

Período: 23/06/2017 a 23/06/2018.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 075/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº 024/2017**

**000320**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**

**\*OBJETO: Prestação de Serviços de CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 "sede do município"**

**CONTRATADO: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,**

Com valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/06/2017 a 23/11/2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 076/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº 024/2017**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**

**OBJETO: Prestação de Serviços de CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l "Espigão do leste".**

**CONTRATADO: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**

Com valor de R\$ 54.950,00(cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/06/2017 a 23/11/2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 077/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº 024/2017**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**

**OBJETO: Prestação de Serviços CAMINHÃO PIPA acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Vila São Sebastião"ChapadInha.**

**CONTRATADO: MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**

Com valor de R\$ 44.950,00(quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Prazo: 05 meses

Período: 23/06/2017 a 23/11/2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2017

017.

A presente licitação tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Movelis e de Informática para atender todas as secretarias do município, referente ao exercício de 2017.

Pelo presente instrumento, lido a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato Representada pela sua Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliada nesta cidade de

11.05.2029, conforme Processo Administrativo do IPASFA, nº 2017.09.00011P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 12 de junho de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wemes Pereira Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DE ABERTURA - RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA**

O Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o Edital Complementar nº 03 ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 22 de junho de 2017, publicado no dia 23 de junho de 2017 e republicado, com alterações, no dia 27 de junho de 2017.

**1. Dos Recursos contra o Edital de Abertura e Resposta aos Mesmos.**

1.1. A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica do Campo (EMEBC) de Pontinópolis, Professora Cleide Marques da Silva, apresentou recurso, no qual questiona que o número de vagas do Anexo I do Edital de Abertura para a EMEBC de Pontinópolis (Sede e Extensões) é insuficiente para a demanda.

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é tempestivo, pois foi apresentado em 26 de junho de 2017, e que a impetrante se utilizou do formulário correto, qual seja o Anexo XIV do Edital de Abertura;

1.1.2. Da resposta ao recurso: O recurso foi deferido. Informamos que, após discussão com a Secretaria de Educação, as vagas foram alteradas de 1 (um) para 5 (cinco) professores, conforme já divulgado no Edital Complementar nº 2, de 26 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial em 27 de junho de 2017. Informamos ainda que, mesmo as vagas sendo para cadastro de reserva, poderão ser utilizadas imediatamente após a homologação do certame, de acordo com a necessidade da Escola.

2. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de junho de 2017.

**THAYANE RAMOS BOTELHO**

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017

De Acordo:

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO CONTRATO 082-2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017), o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR A SER PAGO MENSAL	LICITANTE
01	VEICULO DE PASSEIO FIAT/UNO MILLE WAY ANO FAB E MODELO 20132013 COR PRATA CHASSI N° 9BD15844AD6880842 para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	01	12 Meses	R\$ 2.885,00	ANTONIO CARDOSO/ CPF N° 058.580.168-12
02	VEICULO VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2009/2009 CHASSI9BWMF07X79P026950, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGACÃO TRABALHISTA (EMPREGATIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL SERAO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF N° 569.022.981-49
03	VEICULO KOMBI VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2012/2012 CHASSI9BWMF07XXCP021880 em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGACÃO TRABALHISTA (EMPREGATIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL SERAO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF N° 962.954.901-82,
04	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1516 ANO FAB E MODELO 1984/1985 AZULCHASSI34530512851829 acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA)	01	05 Meses	11.000,00	JOSÉ AIRTON BARROS AZE-

	*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				VEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15
05	CAMINHÃO MERCEDES /BENZ 1113 AZUL ANO FAB E MODELO 1980/1980 CHASSI 34405811508035 acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPÍGAO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	10.990,00	
06	CAMINHÃO MERCEDES /BENZ L 1118 ANO FAB E MODELO 1989/1989 BEGE CHASSI 9BM344024KB886123 acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, VILA SÃO SEBASTIAO(CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	8.990,00	9.000,00 MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que extorne(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;



- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviço(s) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de junho de 2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: **ANTONIO CARDOSO/CPF N° 058.580.168-12**, vencedora do item **01 VEICULO DE PASSEIO** Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) com sede na Rua Severiano Neves, s/n° Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; **GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF N° 569.022.981-49**, vencedora do item **KOMBI** veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; **JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF N° 962.954.901-82**, vencedora do item **KOMBI** veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) com sede a Avenida Açai s/n° São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-000 **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ N° 23.049.441/0001-83**, vencedora dos item **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município\* valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Açai n° 23 Jardim Pindorama – Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; **MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF N° 495.924.401-15**, vencedor dos itens **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l "Espigão do leste" e **CAMINHÃO PIPA** acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Vila São Sebastião", com valor global de R\$ 162.830,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;



- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

000324

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Meudra Fersira dos Santos, Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

JANAILZA TAVERA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ANTONIO CARDOSO

CPF Nº 058.580.168-12

GENEZIO ALVÉS DOS SANTOS

CPF Nº 569.022.981-49

JUNIO DE SOUSA LOPES

CPF Nº 962.954.901-82

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO

CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

CPF Nº 495.874.401-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017.

Amparo Legal Art. 24 Inciso V

Lei 8.666/93

### HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015. Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

**DATA:** 27 DE JUNHO DE 2017.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**FAVORECIDA:** WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 97.548.684/0001-00.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120(CENTO E VINTE) DIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 346.731,50 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um real e cinquenta centavos)

São Félix do Araguaia – MT, 27 de junho de 2017.

JANAILZA TAWEIRA LEITE

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/2017**

**CONTRATO (A) ROBERTO VIEIRA RODRIGUES & CIA LTDA**

**OBJETO** - O presente contrato tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA D'ÁGUA do distrito de Nova Catanduva conforme processo de compra Direta 585/2017 (anexo). A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

**VALOR TOTAL** - O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ - 1.632,00 (Um Mil e seiscentos e trinta e dois reais), que será pago mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência no período de 23 de Junho de 2017 a 23 de Agosto de 2017, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA Nº 82/2017**

**CONTRATO (A) ROBERTO VIEIRA RODRIGUES & CIA LTDA**

**OBJETO** - O presente contrato tem por finalidade aquisição de peças para BOMBA D'ÁGUA do distrito de Nova Catanduva conforme processo de compra Direta 584/2017 (anexo). A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

**VALOR TOTAL** - O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ - 8.679,30 (oito Mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), que será pago mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência no período de 23 de Junho de 2017 a 23 de Agosto de 2017, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 45/2016, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO, CNPJ nº 07.507.230/0001-80, no valor TOTAL de R\$ 153.419,1900 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais, e Dezenove Centavos).

#### PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de Junho de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

**[PREFEITO]**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

LEI Nº 1.119, DE 28 DE JUNHO DE 2017

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.964,00

Fonte de Recurso – 0100 – Recursos Ordinários

000325



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1145  
Divulgação sexta-feira, 30 de junho de 2017

Página 83  
Publicação segunda-feira, 3 de julho de 2017

Fernando Gorgan  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### ATO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato 31/2016, cujo objeto é um Aditivo de Prazo ao Contrato 31/2016, referente a pavimentação asfáltica e execução de drenagem de águas pluviais no Município de Santa Carmem, devido ao atraso no repasse pela Secretaria de Cidades do Estado do Mato Grosso. Passando o encerramento do contrato em 29/01/2018 juntamente com a vigência do convênio.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.  
CONTRATADO: LENZ & LENZ LTDA - ME.  
PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Buthões dos Santos  
Santa Carmem/MT, 23 de junho de 2017.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### LEI Nº 13.018/14

O Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.018/14 e baseado no parecer da advocacia municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.018/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Fomento nº 01/2017 com a entidade Associação dos Criadores e Produtores Carmenses - ACRIP.

Santa Carmem, 29 de Junho de 2017.

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017,  
Objeto: constituir Objeto deste Termo de Fomento, promover o desenvolvimento de agronegócio no município de Santa Carmem - MT.  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES CARMENSE (ACRIPEC).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.  
Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Data Assinatura: 28/09/2017. Vigência: 30/10/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### LICITAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº 011/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento na unidade de saúde da família, junto a secretaria municipal de saúde de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão presencial nº 011/2017, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizará-se às 08h00 minutos, do dia 14 de Julho de 2017. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (68) 3594-1000, pelo e-mail: [scrlicitacao@gmail.com](mailto:scrlicitacao@gmail.com) ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu - MT, 28 de Junho de 2017. Astor Albrecht -

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.  
Amparo Legal Art. 24 Inciso V  
Lei 8.666/93

#### HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CADIA PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2016. Conforme Localização Projeto de

Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2017.

Vigência: 12(dozas) meses.

FAVORECIDA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 07.548.684/0001-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 346.731,50 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um real e cinquenta centavos)

São Félix do Araguaia - MT, 27 de junho de 2017.

#### JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017), o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.868/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veículo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veículo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR A SER PAGO	LICITANTE
01	VEICULO DE PASSEIO FIAT/UNO MILLE WAY ANO FAB E MODELO 20132013 COR PRATA CHASSI Nº 9BD15844AD6880642 para atendimentos das necessidades da Secretaria da Agricultura em viagens no núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta do Contratante.	01	12 Meses	R\$ 2.885,00	ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12
02	VEICULO VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2009/2009 CHASSI9BWMF07X78P026950, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS "AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 589.022.981-49
03	VEICULO KOMBI VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2012/2012 CHASSI 9BWMF07XXCP021880 em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS "AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82,
04	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1516 ANO FAB E MODELO 1984/1985 AZULCHASSI34530512651829 acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento	01	05 Meses	11.000,00	JOSÉ AIRTON BARRROS AZEVEDO/C



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1145

Divulgação sexta-feira, 30 de junho de 2017

Página 84

Publicação segunda-feira, 3 de julho de 2017

	<p>de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	NPJ Nº 23.049.441/001-83,	
05	<p>CAMINHÃO MERCEDES /BENZ 1113 AZUL ANO FAB E MODELO 1989/1989 CHASSI 34405811508035 acoplado para mohar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	01	<p>12 Meses</p> <p>10.890,00</p> <p>MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15</p>
06	<p>CAMINHÃO MERCEDES /BENZ L 1118 ANO FAB E MODELO 1989/1989 BEGE CHASSI 98M344024KB88123 acoplado para mohar rua/plata com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	01	<p>05 Meses</p> <p>9.000,00</p> <p>8.990,00</p> <p>MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15</p>

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviço(s) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura, vigorando até o dia 21 de junho de 2018.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: ANTONIO CARDOSO/CPF Nº 058.580.168-12, vencedora do item 01 VEICULO DE PASSEIO Serviços de veículo de passeio (tipo veículo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens no núcleo da região com valor global por 12 meses de R\$ 34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais)com sede na Rua Severiano Neves, s/nº Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-48, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor global por 12 meses de R\$ 22.800,00(Dois mil e oitocentos reais)com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82, vencedora do item KOMBI veículo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservação para transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS \* com valor de R\$ 22.800,00(Dois mil e oitocentos reais)com sede a Avenida Apai s/nº São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-000 JOSÉ AIRTON BARRROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, vencedora dos item CAMINHÃO PIPA acoplado para mohar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município\* valor global por cinco meses de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Acaí nº 23 Jardim Pindorama – Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15, vencedor dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para mohar rua/plata com capacidade mínima de 15.000 l \*Espigão do leste\* e CAMINHÃO PIPA acoplado Para mohar rua/plata com capacidade mínima de 10.000 l \*Vila São Sebastião\*, com valor global de R\$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (e) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois do confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviço(s) ou outro (s) órgão (ões) da Administração Pública que exteme(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1145

Divulgação sexta-feira, 30 de junho de 2017

Página 85

Publicação segunda-feira, 3 de julho de 2017

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência da eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade; ou

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese do rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedoras do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos textos são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ANTONIO CARDOSO  
CPF Nº 058.560.168-12

GENEZIO ALVES DOS SANTOS  
CPF Nº 569.022.981-49

JUNIO DE SOUSA LOPES  
CPF Nº 882.954.901-82

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO  
CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
CPF Nº 495.924.401-15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 45/2016, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO, CNPJ nº 07.507.230/0001-90, no valor TOTAL de R\$ 153.419,1900 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezanove Reais, e Dezanove Centavos).

PUBLIQUE-SE  
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de Junho de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017  
O Município de Sapezal por seu pregoeiro Oficial, vem informar a RETIFICAÇÃO do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, conforme segue:  
Quanto ao item "8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista"

Onde se lê: "1) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso a mesma esteja vencida a licitante deverá apresentar o Protocolo de renovação."

Leia-se: "1) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual."

Quanto ao item "8.1.4 Relativos à Qualificação Técnica", fica acrescida a alínea "T" que dispõe:  
"T) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;"

Eduardo Betelho Neves  
Pregoeiro Oficial

#### MUNICÍPIO DE SAPEZAL

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO - DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO

– EDITAL Nº 002/2017

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações informa:  
Na publicação nº 1144, página 73, da data de 29 de junho de 2017,

Onde lê-se : "Com data prevista para o dia 13 de julho de 2017"  
Leia-se : "Com data prevista para o dia 17 de julho de 2017"

Ana Elisa Montagner  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### RETIFICAÇÃO - AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº 034/2017

informa:  
O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial,

Na publicação nº 1144, página 73, da data de 29 de junho de 2017,

Onde lê-se : "Data da Sessão: 11 de Julho de 2017"  
Leia-se : "Data da Sessão: 13 de Julho de 2017"

## Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1314262/2017

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA**

ARQUIVO: **111420620170703\_1524.ZIP**

CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**

TIPO: **LICITAÇÃO**

CONTEÚDO: **Número Descrição**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**00000000021/2017 HOMOLOGAÇÃO**

RECEBIDO EM: **03/07/2017 às 15:25**